

Pregão Eletrônico 016/2026



Edital de Licitação

Pregão Eletrônico nº 016/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada de conectividade dedicada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mangaratiba .

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12239/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Lote

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01 de abril de 2026 às 15h00min até 15 de abril de 2026 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 17 de abril de 2026 às 09h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/> , podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Pregão Eletrônico 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026

(Processo Administrativo nº 12239/2025)

1. DA INTRODUÇÃO

- 1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio do Agente de Contratação/ Pregoeiro: Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, e equipe composta por: Elen Garcia Machado e Mariana Pereira da Silva, Membros, designados pela Portaria Nº 3183 de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º **12239/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;
- 1.4. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;
- 1.5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
- 1.6. O Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações, link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com e no Site: <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão ;
- 1.7. Caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste pregão eletrônico é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada de conectividade dedicada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.;**

Pregão Eletrônico 016/2026

2.2. A licitação será realizada conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária nº

02.13.01.19.572.0011.2020.3.3.90.40.00

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

4. DA ABERTURA

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, em condições de segurança (criptografia e autenticação), todas as suas fases dirigidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

| EVENTOS/DADOS | DIA | MÊS | ANO | HORÁRIO |
|---|---|-----|------|---------|
| INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: | 01 | 04 | 2026 | 15:00 |
| TÉRMINO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS | 15 | 04 | 2026 | 23:59 |
| DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: | 17 | 04 | 2026 | 09:00 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: | https://novobbmnet.com.br/ | | | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº | 02.13.01.19.572.0011.2020.3.3.90.40.00 | | | |
| AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) : | Mariana de Vasconcellos Pontes Alves | | | |
| E-MAIL: | cpl@mangaratiba.rj.gov.br cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com | | | |

4.2. Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;

4.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

5. DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor total estimado para 36 meses, pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi **R\$ 9.021.503,08 (nove milhões vinte e um mil quinhentos e três reais e oito centavos)**, conforme o **CRITERIO DE ACEITABILIDADE, anexo a este edital, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas**, em conformidade com a Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações;

5.2. **O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01,**

Pregão Eletrônico 016/2026

Termo de Referência, deste Edital.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR VALOR POR LOTE**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>);

7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

7.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

7.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

7.5. Será concedido tratamento preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

7.6. Não poderão disputar esta licitação:

7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Pregão Eletrônico 016/2026

- 7.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 7.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 7.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 7.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 7.6.11. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 14º da Lei 14.133/2021;
- 7.6.12. Empresa que estiver em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;
- 7.7. O impedimento de que trata o item 7.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 7.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8. DO CREDENCIAMENTO

- 8.1. O credenciamento junto ao sistema operacional poderá ser realizado diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias, através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site <https://novobbmnet.com.br/> - acesso "LICITANTE"
- 8.2. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão;
- 8.3. Somente poderão participar neste Pregão Eletrônico as empresas que:
- 8.3.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 14 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através

Pregão Eletrônico 016/2026

do site <https://novobbmnet.com.br/> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente;

8.3.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);

8.3.3. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública (SICAF DIGITAL);

8.3.4. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no BBMNET, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

8.3.5. As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005;

8.3.6. Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;

8.3.7. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

8.4. Como requisito para participação nesta licitação a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital;

8.5. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

8.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório;

8.7. O credenciamento da licitante junto ao BBMNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

9.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;**

9.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da conexão da licitante ao BBMNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do BBMNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste edital;

Pregão Eletrônico 016/2026

- 9.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no BBMNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 9.4. Como requisito para a participação nesta licitação, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do BBMNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital;
- 9.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no BBMNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 9.6. A comunicação entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico denominado CHAT;
- 9.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
- 9.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

10. DA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.
- 10.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 10.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
 - 10.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
 - 10.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 10.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 10.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 10.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pregão Eletrônico 016/2026

- 10.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 10.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 10.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 10.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 10.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 10.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

11. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala/Modalidades**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

11.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

11.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

11.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Pregão Eletrônico 016/2026

- 11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 11.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 11.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 11.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- 11.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 11.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 11.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 11.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 11.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 11.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 12.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,
- 12.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

Pregão Eletrônico 016/2026

12.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

12.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.7 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR DO LOTE.

12.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.

12.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.

Pregão Eletrônico 016/2026

- 13.3 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;
- 13.4 O Pregoeiro, na fase de habilitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 13.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.
- 13.6 Conforme disposto no item 3.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

13.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.8 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.9 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 13.10 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.11 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 13.12 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento de identificação comprobatório de seus administradores;
- 13.13 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 13.14 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, se couber;
- 13.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.16 No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal

Pregão Eletrônico 016/2026

nº 123/2006:

13.17 Certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita (ANEXO 03), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.18 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

13.19 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.21 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

13.22 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

13.23 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;

13.24 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

13.25 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

13.26 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.27 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil acompanhado das notas explicativas e demais demonstrações contábeis, conforme dispõe o art. 69 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

13.28 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Pregão Eletrônico 016/2026

13.29 Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

13.30 Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

13.31 Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = _____

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.32 Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante pelo Passivo Circulante.

ILG= **ATIVO CIRCULANTE**

PASSIVO CIRCULANTE

13.33 Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

IE = _____

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

13.34 Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

13.35 Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

13.36 Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

13.37 Quando se tratar de sociedade constituída no exercício atual, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade **RC**, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

Pregão Eletrônico 016/2026

- 13.38** A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá a empresa apresentar capital social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
- 13.39** O balanço patrimonial e demonstrativo do exercício do resultado deverá ser apresentado na forma dos arts. 1.078, 1.079 e 1.186 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e atendendo as Normas Brasileiras de Contabilidade e Instruções do Conselho Federal de Contabilidade, o mesmo se aplica as demais demonstrações contábeis.
- 13.40** Ressalvada a apresentação pelos Microempreendedores Individuais (MEI), devendo ser apresentado documento equivalente.
- 13.41** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, inciso II.
- 13.42** Caso a Licitante não seja sediada na Comarca de Mangaratiba deverá apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.
- 13.43** Relação de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura do procedimento licitatório, contendo o nome do contratante, o CNPJ, a data de assinatura do contrato, a vigência e o valor anual do contrato, ou, se o contrato tiver sido assinado com vigência inferior a doze meses, o valor total do contrato na forma do **art. 80, inciso III do BTCU Especial ano 42 nº 19 de 2023**.
- 13.44** Garantia de 1% (um por cento) sobre o valor da licitação conforme Art. 58 § 1º da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, acompanhado da quitação do prêmio
- 13.45 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 13.46** Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 13.47** Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO 03), de que:
- 13.48** A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- 13.49** Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 13.50** Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- 13.51** A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Pregão Eletrônico 016/2026

- 13.52** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 13.53** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 13.54** A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- 13.55** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 13.56** A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- 13.57** A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 13.58** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 13.59** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 13.60** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 13.61** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Agente de Contratação (Pregoeiro);
- 13.62** Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 13.63** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;
- 13.64** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 13.65** Apresentar a Documentação Técnica, somente quando solicitado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico 016/2026

13.66 Quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” para comprovação de Qualificação Técnica, neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 14.3. A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.
 - 14.3.1. O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de no mínimo 10 minutos após a etapa de Habilitação, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.
- 14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.
- 14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação (Pregoeiro), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;
- 15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos competente homologará o procedimento licitatório;

16. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 16.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato,

Pregão Eletrônico 016/2026

devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais 01 (uma) vez por igual período desde que mantidos todos os requisitos de habilitação em sua validade;

- 16.2. A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas tributária, previdenciária, as demais leis que nela interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;
- 16.3. O prazo de vigência do contrato será de **36 (trinta e seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, por meio de Termo Aditivo, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 17.2. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;
- 17.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- 17.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 17.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação (Pregoeiro) durante o certame;
- 18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Pregão Eletrônico 016/2026

- 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 18.1.5. fraudar a licitação
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

Pregão Eletrônico 016/2026

- 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de

Pregão Eletrônico 016/2026

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SUA ACEITAÇÃO

19.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este Edital e seus Anexos, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

19.2. Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura Contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;

19.3. A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

19.4. A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria;

19.5. Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de execução do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do

Pregão Eletrônico 016/2026

certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;
- 21.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 21.3. É facultada ao Agente de Contratação (Pregoeiro) ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 21.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.6. Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 21.7. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;
- 21.8. *A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133) Verificar, caso a caso.*
- 21.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e da Equipe de Apoio;
- 21.10. O foro da cidade de Mangaratiba/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes;
- 21.11. Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual;
- 21.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Pregão Eletrônico 016/2026

- 21.13. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu o aviso do presente pregão eletrônico;
- 21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 21.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 21.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 21.17. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.18. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através do endereço eletrônico <https://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>, e no site da BBMNET, através do endereço eletrônico <https://www.novobbmnet.com.br/>;
- 21.19. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 21.19.1. ANEXO 01 – ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência;
 - 21.19.1.1. Pesquisa de mercado;
 - 21.19.2. ANEXO 02 - Modelo de Proposta;
 - 21.19.3. ANEXO 03 - Modelo de Declaração Unificada ;
 - 21.19.4. ANEXO 04 – Minuta de Contrato
 - 21.19.5. ANEXO 05- Minuta da Ata de Registro de Preços

22 DA PUBLICIDADE

22.1. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo facultada, a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

22.2. Sem prejuízo do disposto no item 22.1, o edital será publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

22.2.1. A interposição de eventuais recursos e seus julgamentos e a homologação serão publicados no Diário Oficial do Município e, facultativamente, por meios eletrônicos.

Pregão Eletrônico 016/2026

22.3. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no item 22.1, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Mangaratiba, 27 de março de 2026.

Lauro Tenorio Pinheiro
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

Pregão Eletrônico 016/2026

ANEXO 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade analisar de forma criteriosa e fundamentar a necessidade de contratação de serviços de conectividade dedicados para a Prefeitura Municipal de Mangaratiba. O objetivo é estabelecer uma base sólida para a modernização e integração da infraestrutura tecnológica municipal, contemplando soluções que garantam continuidade operacional, segurança da informação, eficiência administrativa e alta disponibilidade na comunicação digital entre os diversos órgãos da Administração Pública.

1.2. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, este documento atende à exigência legal de planejamento prévio, demonstrando a necessidade da contratação e fornecendo subsídios técnicos, jurídicos e estratégicos para a elaboração do futuro Termo de Referência (TR). Assim, busca-se assegurar que o processo licitatório seja conduzido de forma transparente, eficiente e alinhada aos princípios da economicidade e do interesse público.

1.3. Considerando que o contrato atualmente vigente se aproxima do seu término, sem possibilidade legal de prorrogação, torna-se imperativo que a Administração antecipe as providências necessárias para a nova contratação. Essa ação preventiva é fundamental para evitar a descontinuidade de serviços digitais essenciais, como os relacionados à saúde, segurança pública, educação, assistência social e administração financeira, cuja interrupção poderia gerar impactos significativos na prestação de serviços à população e comprometer a execução das políticas públicas municipais.

Pregão Eletrônico 016/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Diagnostico e Contexto Atual: O contrato vigente para prestação dos serviços de conectividade do Município de Mangaratiba tem encerramento previsto para **fevereiro de 2026, sem possibilidade legal de prorrogação**, por estar regido pela **Lei nº 8.666/1993**. Esse instrumento foi firmado em **2019** e segue válido em conformidade com o **artigo 190 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece regras transitórias para contratos celebrados sob a legislação anterior.

Diante dessa realidade, torna-se **imprescindível que o Município inicie, de forma antecipada**, os trâmites necessários para a realização de um novo processo licitatório, de modo a garantir que não haja **descontinuidade nos serviços de conectividade**. A ausência de planejamento adequado poderia gerar impactos graves, como a paralisação das comunicações entre órgãos municipais, falhas na integração administrativa e comprometimento da prestação de serviços à população.

2.2. Atualmente, a infraestrutura de conectividade municipal opera em um modelo baseado em **VLANs (Virtual Local Area Networks)**. Essa tecnologia foi adequada nos estágios iniciais da expansão da rede, quando o número de unidades interligadas e o volume de tráfego de dados eram limitados. Contudo, ao longo dos anos, houve **expansão significativa da estrutura administrativa**, acompanhada de **aumento expressivo na quantidade de prédios interligados** e na **complexidade das demandas digitais**, o que tornou o modelo atual **insuficiente e vulnerável**.

O crescimento no tráfego de dados e na necessidade de comunicação segura elevou os riscos operacionais e expôs limitações críticas, entre elas:

- **Ausência de redundância adequada**, criando risco de **interrupção total da rede** em caso de falha em um ponto central, o que pode comprometer o funcionamento de toda a estrutura administrativa.

Pregão Eletrônico 016/2026

- **Segregação lógica limitada**, dificultando o isolamento seguro entre diferentes setores e serviços, o que aumenta a vulnerabilidade a falhas técnicas, acessos não autorizados e perda de desempenho.
- **Falta de priorização de tráfego**, impedindo que serviços considerados críticos tenham prioridade de transmissão, principalmente em situações emergenciais.
- **Gestão operacional descentralizada e complexa**, com necessidade de intervenções manuais frequentes, elevando o risco de falhas humanas e dificultando respostas rápidas a incidentes.
- **Vulnerabilidades relacionadas à segurança da informação**, que podem comprometer a confidencialidade e integridade dos dados trafegados, afetando a conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018)**.

2.3. Torna-se evidente a necessidade de modernizar a infraestrutura, migrando de um modelo baseado exclusivamente em VLANs para uma solução mais robusta e escalável, como a **MPLS (Multiprotocol Label Switching)**. A tecnologia **MPLS** permite a **segregação lógica avançada do tráfego**, possibilita **redundância efetiva**, garante **alto desempenho na comunicação entre os pontos interligados** e viabiliza a **priorização de serviços críticos**.

Essa evolução tecnológica atende às demandas atuais e futuras do Município, assegurando **conectividade estável, segura e contínua**, além de reduzir riscos operacionais e ampliar a capacidade de gerenciamento centralizado. Dessa forma, a contratação de uma solução moderna baseada em **MPLS** é fundamental para sustentar o crescimento e a transformação digital da Administração Pública Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES:

3.1. Diante do cenário atual, a Administração Municipal necessita de uma solução que assegure conectividade estável, segura e escalável, permitindo expansão conforme o

Pregão Eletrônico 016/2026

crescimento das demandas, além de mecanismos que garantam a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A contratação tem como finalidade, assegurar a conectividade segura, estável e preparada para atender às demandas atuais e futuras da Administração Pública, promovendo integração entre órgãos, segurança na transmissão de dados e conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018) e a Lei nº 14.133/2021

.3.2. Os serviços públicos municipais dependem de conectividade contínua e estável para funcionarem de forma adequada. A interrupção da rede compromete diretamente a eficiência operacional, a legalidade dos atos administrativos e a continuidade das políticas públicas, em violação ao princípio da continuidade do serviço público, previsto no art. 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A ausência de redundância na conectividade expõe o Município a riscos elevados de indisponibilidade de comunicação, podendo ocasionar a paralisação de atividades essenciais realizadas em áreas como saúde, educação, assistência social, segurança pública e administração municipal. Essas falhas afetam a rotina administrativa e comprometem a transparência e a publicidade dos atos públicos, princípios consagrados no art. 5º e art. 37 da Constituição Federal, bem como no art. 5º, incisos I e IV, da Lei nº 14.133/2021.

3.4 A construção de um anel óptico municipal representa uma medida estratégica de modernização, garantindo resiliência, estabilidade e segurança na transmissão de dados, além de promover integração física entre os prédios públicos. Essa infraestrutura permitirá que as informações trafeguem de forma segura e contínua, atendendo às exigências da LGPD e fortalecendo a conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

3.5. Assim, a contratação de **serviços de internet dedicada, link redundante e implantação do anel óptico municipal** é uma ação estratégica e indispensável,

Pregão Eletrônico 016/2026

orientada pelos princípios da eficiência, economicidade, publicidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Essa iniciativa reforça a capacidade do Município em manter uma infraestrutura de conectividade robusta, garantindo que os serviços administrativos sejam executados sem interrupções e de forma segura e transparente.

4. JUSTIFICATIVA DA EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE:

4.1. Nos últimos anos, a infraestrutura de conectividade do Município passou por sucessivas ampliações, motivadas pela criação de novas unidades administrativas, pela expansão territorial de serviços e pela crescente demanda por conectividade. Essa realidade exige que a nova contratação contemple **pontos de expansão estratégica**, que possibilitem a ativação ou realocação rápida de conexões durante a vigência contratual, sem necessidade de aditivos frequentes. Essa abordagem garante **agilidade na resposta a novas demandas** e assegura que a infraestrutura se mantenha atualizada ao longo do tempo.

Entre as situações que justificam essa flexibilidade, destacam-se:

- **Inauguração de novos prédios públicos ou anexos administrativos;**
- **Mudança de endereços** de secretarias ou setores estratégicos;
- **Ampliação de serviços em funcionamento**, como bases administrativas e de atendimento ao cidadão;
- **Eventos ou projetos temporários promovidos pela Prefeitura**, que demandem conectividade temporária;
- **Situações emergenciais**, como realocações rápidas em cenários de crise ou desastres naturais.

Essa estratégia garante que a infraestrutura seja **escalável, segura e padronizada**, permitindo expansão controlada e evitando fragmentação contratual.

Pregão Eletrônico 016/2026

5. SETOR REQUISITANTE:

5.1. Responsabilidade da Secretaria: A presente demanda é de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**, por se tratar do **órgão técnico habilitado** para planejar, executar, fiscalizar e normatizar as ações relacionadas à infraestrutura de conectividade do Município.

Sua competência está expressamente definida no **Decreto Municipal nº 4.940/2023**, que lhe atribui a função de gerir projetos voltados à modernização tecnológica e à integração digital dos órgãos públicos. Dessa forma, cabe à Secretaria garantir que todos os prédios e unidades municipais estejam **interligados de forma segura, padronizada e eficiente**, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de conectividade, além de promover **inovação e modernização administrativa**.

No exercício dessa atribuição, a Secretaria deverá:

1. Planejamento Estratégico e Normatização

- ✓ Definir diretrizes técnicas, padrões e políticas para implantação e evolução da infraestrutura tecnológica de conectividade do Município.
- ✓ Elaborar planos de expansão, modernização e integração dos serviços de rede, considerando demandas atuais e projeções futuras.
- ✓ Promover a atualização contínua das normas internas, alinhando-as às legislações vigentes e às boas práticas de governança digital.

2. Gestão e Supervisão da Infraestrutura

- ✓ Coordenar e supervisionar a implantação de **projetos de conectividade**, incluindo redes de fibra óptica, links dedicados e soluções integradas de interligação física entre prédios públicos.
- ✓ Garantir a interoperabilidade entre sistemas e a uniformidade técnica de equipamentos e serviços.
- ✓ Monitorar continuamente o desempenho da rede, avaliando indicadores de qualidade e níveis de serviço (SLA).

Pregão Eletrônico 016/2026

3. Fiscalização Técnica e Controle

- ✓ Fiscalizar a execução contratual, validando projetos, plantas e mapas técnicos apresentados pelas empresas contratadas.
- ✓ Emitir relatórios técnicos periódicos, registrando não conformidades e aplicando medidas corretivas.
- ✓ Atuar como unidade responsável por acompanhar processos licitatórios, garantindo que as especificações técnicas estejam adequadas às necessidades do Município.

4. Segurança da Informação e Proteção de Dados

- ✓ Estabelecer mecanismos de segurança cibernética para prevenção de falhas, ataques ou vazamentos de dados.
- ✓ Implementar políticas e processos de proteção da informação em conformidade com a LGPD e legislações correlatas.
- ✓ Garantir a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade das informações digitais da Administração Pública.

5. Apoio Técnico e Consultoria Especializada

- ✓ Prestar suporte técnico especializado aos demais órgãos municipais no uso e gestão de soluções tecnológicas.
- ✓ Assessorar a Administração na tomada de decisões estratégicas relacionadas à transformação digital.
- ✓ Promover treinamentos e capacitações voltados à operação segura e eficiente da infraestrutura de conectividade.

1.2. Compete a este setor requisitante a **articulação e gestão de soluções de conectividade, visando assegurar estabilidade da rede, continuidade dos serviços públicos essenciais e proteção dos dados trafegados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) que estabelece regras para a coleta, o tratamento, o armazenamento e a proteção de dados pessoais,**

Pregão Eletrônico 016/2026

garantindo a privacidade, a segurança da informação e a transparência no uso desses dados por órgãos públicos e entidades privadas.

6. NECESSIDADES TÉCNICAS IDENTIFICADAS

6.1. Link Dedicado Principal: Fornecimento de **link dedicado de 1 Gbps em fibra óptica**, garantindo alta capacidade de transmissão, estabilidade e disponibilidade contínua para suportar a interligação de todos os pontos da rede municipal. Esse link é essencial para manter a eficiência operacional e atender ao princípio da continuidade do serviço público, conforme art. 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esse link principal é essencial para garantir a eficiência operacional da conectividade e atender ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece os princípios da economicidade e da continuidade na prestação dos serviços públicos.

6.2. Link Dedicado Redundante: fornecimento de 1 Gbps dedicado em fibra óptica, com exigência de fornecedor e backbone distintos, assegurando resiliência e continuidade dos serviços em casos de falha do link principal. Essa redundância é indispensável para reduzir riscos de interrupção de serviços essenciais e está em consonância com os princípios da continuidade do serviço público e eficiência previstos no art. 11, II, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Anel Óptico Municipal: Implantação de interligação física entre prédios e unidades estratégicas, por meio de circuito óptico dedicado, formando um anel óptico municipal. Essa estrutura tem como objetivo garantir conectividade contínua, segura e de alta disponibilidade, permitindo a integração dos diversos órgãos da Administração Pública. O anel óptico será responsável por interligar fisicamente os pontos estratégicos, assegurando estabilidade na transmissão de dados, escalabilidade para expansão futura e suporte às demandas operacionais do Município.

Pregão Eletrônico 016/2026

Observação: A seleção e configuração dos equipamentos necessários, como switches e roteadores, serão realizadas de acordo com os padrões técnicos detalhados no Termo de Referência (TR), garantindo conformidade, desempenho e segurança.

6.4 Situação Atual – Limitações do Modelo VLAN: Atualmente, a conectividade municipal opera por meio de uma arquitetura baseada em **VLANs (Virtual Local Area Networks)**, que foi adequada no início da implantação da rede, quando o número de pontos interligados e o tráfego de dados eram reduzidos.

Com a expansão da rede, esse modelo passou a apresentar limitações técnicas, como:

- Restrição na **segregação lógica** em larga escala;
- Ausência de **mecanismos robustos de priorização de tráfego (QoS)**;
- Falta de **redundância adequada**, aumentando riscos de falhas generalizadas;
- Gestão operacional **complexa e descentralizada**;
- Vulnerabilidades que comprometem a **conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018)**.

Portanto, a transição para o MPLS não se trata de mera escolha administrativa, mas de necessidade técnica e estratégica, visando corrigir falhas estruturais existentes, acompanhar o crescimento da rede municipal e assegurar que o ambiente de conectividade esteja preparado para os desafios atuais e futuros, em plena conformidade com os princípios de planejamento, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

O MPLS oferece benefícios essenciais, como:

- **Segregação lógica robusta**, permitindo redes virtuais seguras e independentes;
- **Alta disponibilidade** com roteamento dinâmico em caso de falhas;
- **Escalabilidade**, permitindo interligar centenas de pontos sem mudanças estruturais;
- **Qualidade de Serviço (QoS)**, garantindo prioridade para tráfego crítico;
- **Gestão centralizada**, reduzindo falhas manuais e otimizando o monitoramento em tempo real.

Pregão Eletrônico 016/2026

6.5. Observância legal e técnica A solução a ser contratada deverá exclusivamente contemplar a conectividade, assegurando que toda a rede municipal opere de forma estável, segura e padronizada. Essa estrutura garantirá continuidade dos serviços públicos e conformidade legal, atendendo:

- **Lei nº 14.133/2021** – princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público;
- **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)** – proteção e segurança dos dados trafegados;
- Diretrizes técnicas estabelecidas pelos órgãos de controle e regulamentação.

7. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS:

7.1. Utilizar apenas um link de maior capacidade: Ainda que aumente a banda disponível, essa alternativa é insuficiente em caso de falha do provedor ou de rompimento do circuito óptico. A ausência de redundância contraria a necessidade de resiliência da infraestrutura tecnológica e pode gerar paralisações de serviços essenciais, como prontuário eletrônico, folha de pagamento e sistemas de protocolo digital, ferindo os princípios da economicidade e da continuidade.

7.2. Contratação de dois links com o mesmo fornecedor: Essa alternativa não atende aos requisitos de redundância real, pois a falha do backbone ou do provedor comprometeria ambos os links simultaneamente. Trata-se de risco elevado, que inviabiliza a segurança e a estabilidade dos serviços críticos, não cumprindo a exigência de mitigação de falhas prevista em normativas do TCE-RJ sobre contratações de TIC.

7.3. Contratação de dois links distintos e construção de anel óptico: Apresenta-se como a alternativa mais eficiente e estratégica. A contratação de dois

links dedicados, de fornecedores e backbones distintos, aliada à construção de anel óptico municipal, assegura disponibilidade contínua, resiliência contra falhas e maior integração entre os prédios públicos. Essa solução atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade (Lei nº 14.133/2021), à segurança e proteção de dados (LGPD), além de alinhar-se às melhores práticas de governança digital e às recomendações do TCE-RJ sobre infraestrutura crítica de conectividade.

Pregão Eletrônico 016/2026

8. REQUISITOS TÉCNICOS:

A solução de conectividade a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes parâmetros técnicos:

8.1. SLA (Service Level Agreement): garantia de disponibilidade mínima de **99,9%** mensal, com mecanismos de comprovação documental e relatórios periódicos de desempenho, sob pena de aplicação de penalidades contratuais.

8.2. Latência: tempo máximo de resposta de **110 ms**, assegurando eficiência na comunicação entre os sistemas municipais e plataformas externas, requisito fundamental para aplicações em tempo real.

8.3. Perda de Pacotes: índice máximo de **1,5%**, garantindo estabilidade no tráfego de dados, qualidade em videoconferências, sistemas de saúde e aplicações críticas da Administração Pública.

8.4. Endereçamento IP: fornecimento de no mínimo 08 (oito) endereços IP Públicos (IPv4/IPv6) com configuração de registro de domínio reverso, assegurando autenticidade, rastreabilidade e compatibilidade com serviços de rede e órgãos de controle externo.

8.5. Circuitos Independentes: implantação de circuitos de conectividade independentes, com fornecedores e backbones distintos, assegurando redundância real e mitigação de falhas.

8.6. Monitoramento: disponibilização de serviços de monitoramento contínuo (24x7) da infraestrutura de rede, com canais de atendimento prioritário, emissão de alertas e relatórios de incidentes em tempo real.

8.7. Uso emergencial de rádio: Para locais onde houver impossibilidade temporária de passagem de fibra óptica, admite-se a utilização de tecnologia de rádio exclusivamente em caráter emergencial e provisório, mediante justificativa técnica formal, até a plena restauração da infraestrutura óptica. Essa possibilidade não substitui a obrigatoriedade da solução principal em fibra, anel óptico e MPLS.

Pregão Eletrônico 016/2026

9. BENEFÍCIOS ESPERADOS:

9.1. Alta disponibilidade e desempenho das conexões: A conectividade dedicada, aliada à redundância de links e ao anel óptico municipal, garantirá estabilidade e velocidade compatíveis com a crescente demanda de tráfego de dados necessários ao funcionamento dos serviços públicos essenciais. Tal requisito reforça o cumprimento da Lei nº 14.133/2021, no tocante à eficiência e à economicidade da gestão pública.

9.2. Continuidade dos serviços públicos essenciais: A contratação assegurará que atividades críticas, como prontuário eletrônico, folha de pagamento, protocolo digital e comunicação institucional, não sofram interrupções, preservando a continuidade do serviço público (art. 11, II, da Lei nº 14.133/2021) e garantindo atendimento ininterrupto ao cidadão.

9.3. Redução de riscos de indisponibilidade: A utilização de circuitos redundantes, de fornecedores e backbones distintos, reduzirá significativamente as chances de falhas sistêmicas. Essa resiliência mitiga riscos de insegurança jurídica e administrativa decorrentes de interrupções em sistemas de controle e execução orçamentária, em conformidade com as orientações do TCE-RJ para contratações de TIC.

9.4. Maior eficiência administrativa e segurança da informação: A integração proporcionada pelo anel óptico e o monitoramento em tempo real permitirão processos mais ágeis, confiáveis e transparentes. A adoção de mecanismos de segurança atenderá às disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), assegurando proteção, integridade e confidencialidade dos dados sob gestão pública.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

10.1. O presente levantamento de mercado foi realizado visando identificar fornecedores aptos a oferecer **soluções de conectividade dedicadas com tecnologia MPLS e redundância física**, capazes de atender às necessidades da Administração Municipal.

Pregão Eletrônico 016/2026

Foram analisadas empresas de **diferentes portes e áreas de atuação**, incluindo operadoras nacionais, regionais e locais, com infraestrutura ativa na cidade ou em municípios vizinhos. Esse levantamento buscou mapear a **capacidade técnica, a cobertura de rede e os serviços oferecidos**, de forma a subsidiar a elaboração das especificações deste Estudo Técnico Preliminar.

10.2 Empresas Pesquisadas: **Durante o levantamento, foram identificadas as seguintes empresas com atuação relevante na região:**

| Empresa | Localização Base | Tipo de Serviço Oferecido | Observações |
|-----------------------|-----------------------------------|---|---|
| Connect | Mangaratiba e cidades vizinhas | Fibra óptica dedicada, planos corporativos e empresariais | Suporte local rápido e presença física no município, infraestrutura já implantada. |
| Zamix | Sul Fluminense Região interior RJ | Link dedicado empresarial e corporativo | Boa capacidade de rede, precisa validar redundância física e SLA rigoroso. |
| 7Link Telecom | Itaguaí e municípios vizinhos | Serviços corporativos e empresariais em fibra | Proximidade geográfica favorece resposta rápida em falhas, precisa confirmar MPLS e redundância. |
| Master Telecom | Costa Verde / Interior RJ | Fibra óptica corporativa, serviços dedicados | Pode oferecer personalização de atendimento e instalação rápida, precisa validar capacidade técnica. |
| Vivo Empresas | Nacional | VPN IP/MPLS corporativa, links dedicados | Solução tecnológica robusta, porém, sem suporte local ágil e sem personalização para a realidade de Mangaratiba. |
| TIM Empresas | Nacional | VPN IP/MPLS corporativa, links dedicados | Atendimento corporativo padrão, sem estrutura para operação emergencial local. |
| Oi Soluções | Nacional | VPN VIP/MPLS, link dedicado corporativo | Tecnologia compatível, mas sem equipe local para suporte emergencial e presença física limitada. |
| Claro/Embratel | Nacional | MPLS corporativo e links dedicados | Infraestrutura robusta, mas operação voltada a grandes centros urbanos, não a municípios com topografia complexa. |

Observação: Empresas nacionais como Vivo, TIM, Oi e Claro foram analisadas apenas de forma complementar. Embora possuam tecnologia MPLS, **não têm suporte local, atendimento presencial emergencial ou flexibilidade operacional**, tornando-se inadequadas para a realidade de Mangaratiba.

Pregão Eletrônico 016/2026

10.2.1. Essas contratações foram analisadas com o objetivo de identificar metodologias e exigências técnicas que melhor atendem às necessidades da Administração de Mangaratiba, servindo como base comparativa (benchmarking).

10.3. Quadro de Estimativa de Custo:

| Provedor | Plano / Velocidade encontrada | Valor mensal | Observações |
|------------------------------|---|-------------------------------------|--|
| Vivo (Mangaratiba) | Link dedicado de 10 Mbps | R\$ 499 / mês | Fonte: site "Meu Link Dedicado". (meulinkdedicado.com.br) |
| Zamix | 500 Mbps (UltraMix 500) | R\$ 99,90 / mês | Plano residencial / empresarial menor, não contempla redundância ou MPLS visível. (zamix.com.br) |
| Zamix | 1 Gbps plano "Casa P / Premium Casa P" | R\$ 149,90 / mês | Também plano mais padrão, sem comprovação de serviço corporativo com redundância completa. (zamix.com.br) |
| Connect | Fibra de 300 a 500 Mbps para residenciais | R\$ 99,90 a R\$ 229,80 / mês | Planos "fibra para você" / Internet + TV, não configurações dedicadas de nível corporativo com MPLS. (connectrio.com.br) |

- https://www.meulinkdedicado.com.br/cidades/mangaratiba-rj?utm_source=chatgpt.com
- https://www.zamix.com.br/planos-detalhes?utm_source=chatgpt.com
- https://connectrio.com.br/mangaratiba/?utm_source=chatgpt.com

10.4. Estimativa de custos adaptada (com base nos valores acima + acréscimos para infraestrutura corporativa)

| Item | Qtd | Valor Mensal Estimado (R\$) | Valor Anual Estimado (R\$) | Observações |
|---|-----|-----------------------------|-----------------------------|--|
| Link principal 1 Gbps (MPLS / alta disponibilidade) | 1 | ~ R\$: 10.000 a R\$: 14.000 | R\$: 120.000 a R\$: 168.000 | Considerando provedor regional com cobrança premium por MPLS, redundância, SLAs etc. |
| Link redundante 1Gbps | 1 | ~ R\$: 8.000 a R\$: 12.000 | R\$: 72.000 a R\$:108.000 | Fornecedor diferente do principal; backbone distinto; custos de montagem/backup. |

Pregão Eletrônico 016/2026

| Item | Qtd | Valor Mensal Estimado (R\$) | Valor Anual Estimado (R\$) | Observações |
|-------------------------------------|---------------|---|---|---|
| Construção de Anel Óptico Municipal | projeto único | — | ~R\$: 375.000 a R\$: 600.000 | Estimativa conforme você já tinha; instalação de fibra, cabos, infraestrutura física. |
| Total Estimado | — | ~ R\$: 16.000 a R\$: 23.000 / mês | ~ R\$: 567.000 a R\$: 876.000 / ano | Soma dos itens acima |

10.5. Quadro de Estimativa de Custo aproximado:

| Item | Qtde | Valor Mensal Estimado (R\$) | Valor Anual Estimado (R\$) | Fonte / Observações |
|---|---------------|---------------------------------|----------------------------------|--|
| Link Dedicado 1 Gbps – Racc Telecom | 01 | R\$ 8.000,00 a R\$ 12.000,00 | R\$ 36.000,00 a R\$ 60.000,00 | Racc Telecom – referência comercial |
| Link Dedicado 2 Gbps – Ministério da Agricultura (DF) | 01 | R\$ 26.554,58 | R\$ 318.654,96 | Gov.br – Contrato Claro S.A. |
| Link MPLS 100 a 200 Mbps – TRT1 | 01 | R\$ 9.600,00 a R\$ 15.100,00 | R\$ 43.200,00 a R\$ 73.200,00 | TRT1 – Planilha |
| Construção de Anel Óptico – Custo por Metro | Projeto único | R\$ 48,22 por metro | Variável | PUC-Rio – Estudo – custo médio por metro de rede aérea/subterrânea |
| Implantação Rede Óptica Nacional – RNP | Projeto único | — | Variável | RNP – Termo de Referência – detalha itens e metodologia |

- https://racctelecom.com.br/link-dedicado-1gb-preco/?utm_source=chatgpt.com
- <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acao-a-informacao/licitacoes>
- <https://www.trt1.jus.br/documents/22179/25801738/037%2B-2BDOCUMENTO%2B->
- https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/7624/7624_4.PDF?
- https://plataforma.rnp.br/arquivos/documents/Termo%20de%20referencia_projeto

10.6. Estimativa de Custos: Com base em consultas ao Painel de Preços do Governo Federal, em processos licitatórios recentes de municípios fluminenses e em pesquisas junto a fornecedores regionais e nacionais de serviços de conectividade, foi possível

Pregão Eletrônico 016/2026

identificar uma faixa média de valores de referência para serviços similares, considerando tecnologia MPLS, suporte especializado e redundância física:

| | |
|--|---|
| Link principal 1 Gbps (MPLS / alta disponibilidade): | R\$ 10.000,00 a R\$ 14.000,00 mensais |
| Link redundante 1 Gbps (fornecedor e backbone distintos): | R\$ 6.000,00 a R\$ 9.000,00 mensais |
| Construção do Anel Óptico Municipal: | R\$ 375.000,00 a R\$ 600.000,00 (projeto único) |
| Totais estimados: | |
| Mensal: | R\$ 16.000,00 a R\$ 23.000,00 |
| Anual: | R\$ 567.000,00 a R\$ 876.000,00 |

Nota Importante: Os valores apresentados são meramente estimativos e têm caráter indicativo, não representando compromisso financeiro ou comercial. O preço final será definido no processo licitatório, com base em pesquisa formal de mercado e conforme legislação vigente.

Esses valores foram obtidos a partir de levantamentos em sites especializados, contratos governamentais e cotações junto a empresas atuantes na região, como Connect, Zamix, 7Link Telecom, além de operadoras nacionais como Vivo Empresas, TIM, Oi Soluções e Claro/Embratel.

As referências consultadas incluem:

- <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>
- <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos>
- <https://www.meulinkdedicado.com.br/cidades/mangaratiba-rj>
- <https://www.zamix.com.br/planos-detahes>
- <https://connectrio.com.br/mangaratiba/>

Observação: A cotação oficial consolidada será realizada posteriormente pelo setor competente de Compras e Licitações, com base em pesquisa de mercado formal e atualizada.

Pregão Eletrônico 016/2026

Os valores finais serão apresentados na fase de orçamento e incorporados ao processo licitatório, conforme as etapas previstas na legislação vigente.

11. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

*11.1. Panorama Geral do Mercado: O mercado atual de serviços de conectividade dedicada apresenta uma ampla gama de soluções tecnológicas voltadas à interligação segura e contínua de redes corporativas. Nos últimos anos, houve avanço significativo na oferta de serviços baseados em **fibra óptica**, com tecnologias que permitem escalabilidade, segurança da informação e alta disponibilidade. Entre os modelos mais utilizados estão:*

- **Links dedicados corporativos**, com largura de banda garantida e suporte a serviços críticos;
- **Redundância física e lógica**, assegurando continuidade em caso de falha em um dos circuitos;
- **Tecnologia MPLS (Multiprotocol Label Switching)**, utilizada para segregação lógica de tráfego e gerenciamento centralizado da rede municipal;
- **Soluções de monitoramento em tempo real**, que permitem controle operacional e identificação imediata de falhas.

No contexto regional, é possível identificar fornecedores que atuam com redes corporativas em municípios vizinhos, oferecendo infraestrutura para integração de múltiplos prédios e serviços estratégicos.

Essas soluções seguem padrões técnicos consolidados e atendem aos requisitos legais, como a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)** e a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, demonstrando maturidade tecnológica e aderência às necessidades da Administração Pública.

Pregão Eletrônico 016/2026

11.2. Características Essenciais Observadas: Durante o levantamento de informações e análise de mercado, foram identificadas características essenciais que devem ser contempladas na solução a ser contratada, considerando as necessidades do Município de Mangaratiba:

1. **Redundância Efetiva:** Dois links dedicados provenientes de fornecedores e backbones distintos, garantindo resiliência e continuidade mesmo em situações de falha física ou lógica.
2. **Implantação de Anel Óptico Municipal:** Interligação física entre prédios estratégicos, permitindo comunicação segura, escalável e com segregação lógica do tráfego por meio de MPLS.
3. **Monitoramento Contínuo (24x7):** Disponibilização de ferramentas de supervisão em tempo real, com alertas automáticos e relatórios periódicos de desempenho.
4. **SLA Mínimo de 99,9%:** Compromisso contratual de alta disponibilidade, garantindo qualidade e estabilidade na prestação dos serviços.
5. **Segurança da Informação:** Conformidade integral com a LGPD, assegurando proteção, confidencialidade e integridade dos dados trafegados.
6. **Escalabilidade e Gestão Centralizada:** Capacidade de expansão futura sem necessidade de substituição da infraestrutura e controle unificado de todos os pontos conectados.

Esses elementos foram considerados prioritários na definição da solução mais adequada, orientando a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar e garantindo que a contratação atenda às demandas atuais e futuras da Administração Municipal.

11.3. Avaliação Comparativa: Durante a análise do mercado, foram identificadas diversas soluções tecnológicas voltadas para conectividade municipal, com diferentes níveis de qualidade, abrangência e suporte técnico.

Pregão Eletrônico 016/2026

Foram considerados os seguintes critérios para avaliação:

- **Redundância efetiva:** Existência de dois links dedicados com fornecedores e backbones distintos.
- **Disponibilidade e SLA:** Compromisso formal de disponibilidade mínima igual ou superior a 99,9%, com mecanismos de aferição e relatórios periódicos.
- **Segurança da informação:** Conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018)** e mecanismos de proteção avançada.
- **Monitoramento contínuo:** Supervisão 24x7, com alertas automáticos, relatórios técnicos e suporte especializado.
- **Escalabilidade:** Possibilidade de expansão sem necessidade de substituir a infraestrutura já instalada.
- **Viabilidade operacional e suporte local:** Capacidade do fornecedor em atender emergências com resposta rápida e equipe técnica próxima.

A partir desses critérios, identificou-se que as soluções oferecidas por fornecedores locais e regionais atendem parcialmente às necessidades do Município, enquanto soluções de empresas nacionais apresentam robustez tecnológica, mas carecem de atendimento presencial rápido e personalizado.

Essa avaliação permitiu determinar quais aspectos são indispensáveis e quais modelos são insuficientes ou inadequados para a realidade de Mangaratiba.

11.4. Análise de Viabilidade Técnica: A análise técnica demonstrou que a contratação de dois links dedicados, principal e redundante, combinada à implantação de um anel óptico municipal, representa a alternativa mais eficaz para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Os principais fatores que comprovam a viabilidade técnica são:

1. **Robustez tecnológica:** A solução baseada em **MPLS (Multiprotocol Label Switching)** permite a segregação lógica do tráfego, garantindo segurança,

Pregão Eletrônico 016/2026

- estabilidade e priorização de dados críticos como sistemas de saúde, segurança pública e folha de pagamento.
- Redundância e resiliência:** A utilização de fornecedores e backbones distintos evita falhas simultâneas e garante resiliência da rede, mitigando riscos de paralisação total.
- Segurança da informação:** Atende integralmente à LGPD, com proteção, confidencialidade e rastreabilidade dos dados municipais.
- Escalabilidade:** A estrutura é capaz de absorver o crescimento da demanda sem necessidade de substituição completa da rede.
- Atendimento às normativas legais e técnicas:** Está em conformidade com as diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, recomendações do **TCE-RJ** e normas técnicas de telecomunicações.

Com base nessas características, conclui-se que a solução atende plenamente aos requisitos técnicos e legais do Município, sendo viável tanto sob o ponto de vista de engenharia quanto de governança digital.

11.5 Análise Comparativa de Soluções: Foi realizada uma comparação entre os modelos identificados no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais e legais. O quadro abaixo sintetiza os principais resultados:

| Critério Avaliado | Modelo Inadequado – Link Único ou Mesmo Provedor | Modelo Adequado – Links Distintos + Anel Óptico |
|--------------------------------|---|---|
| Redundância | Não atende. Falha do provedor gera interrupção total. | Atende plenamente, garantindo continuidade. |
| Disponibilidade (SLA) | SLA inferior a 95% ou sem comprovação documental. | SLA mínimo 99,9% com relatórios periódicos. |
| Segurança da Informação | Proteção limitada, sem aderência total à LGPD. | Conformidade integral com a LGPD e segurança avançada. |
| Suporte Técnico | Atendimento remoto apenas, sem presença local. | Equipe local e regional, suporte 24x7 e atendimento emergencial. |
| Escalabilidade | Expansão limitada e onerosa. | Infraestrutura modular, expansível e com baixo impacto operacional. |
| Viabilidade Legal | Risco de descumprimento da Lei nº 14.133/2021. | Total conformidade com a legislação vigente. |

Pregão Eletrônico 016/2026

11.6. Registro de Soluções Consideradas Inviáveis:

Conforme § 1º do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, as soluções identificadas e consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total de propriedade. Neste sentido, imperioso registrar as soluções inviáveis, conforme segue:

- a) **Solução 1 – Utilização de apenas um link de maior capacidade:**
Ainda que aumente a velocidade contratada, esta solução não garante redundância real. Em caso de falha do provedor ou interrupção do circuito, haveria paralisação completa dos sistemas municipais, configurando risco inaceitável.
- b) **Solução 2 – Contratação de dois links com o mesmo fornecedor:** Tal alternativa não atende aos requisitos de resiliência, uma vez que a falha do backbone ou do próprio provedor comprometeria ambos os links simultaneamente. Logo, não há garantia de disponibilidade contínua, o que torna a solução tecnicamente inadequada.

11.7. Registro da Solução Considerada Viável: *Após a análise das alternativas levantadas, conclui-se que a solução tecnicamente viável e juridicamente adequada para atender às necessidades do Município de Mangaratiba consiste na contratação de dois links de Internet dedicada, provenientes de fornecedores e backbones distintos, aliados à construção de anel óptico municipal para interligação dos prédios públicos estratégicos.*

Essa solução garante:

- a) **Redundância efetiva**, com mitigação de falhas de provedor e backbone, reduzindo riscos de indisponibilidade dos serviços;
- b) Alta disponibilidade e desempenho, assegurados por SLA mínimo de 99,9% e monitoramento contínuo;
- c) **Segurança da informação**, em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, garantindo integridade, confidencialidade e rastreabilidade dos dados públicos;

Pregão Eletrônico 016/2026

- d) **Continuidade do serviço público**, em observância ao art. 11, II, da **Lei nº 14.133/2021**, evitando paralisações de sistemas críticos como folha de pagamento, prontuário eletrônico, e-protocolo e comunicação institucional;
- e) Eficiência administrativa, com interligação dos órgãos por meio do anel óptico, permitindo integração sistêmica, maior confiabilidade nas rotinas e suporte às melhores práticas de infraestrutura de conectividade e segurança da informação;
- f) **Escalabilidade**, com capacidade de expansão futura sem necessidade de substituição da infraestrutura.

11.8. Definição da Solução Técnica Adequada: *A contratação de serviços de conectividade, por meio de licitação, consiste na disponibilização de links de Internet dedicada com garantias contratuais de desempenho (SLA mínimo de 99,9%), associados a um link redundante de fornecedor e backbone distintos, e à implantação de anel óptico municipal, responsável por interligar fisicamente os prédios públicos estratégicos.*

Essa solução apresenta-se como a mais adequada porque:

- a) **Atende às necessidades atuais e futuras** de tráfego de dados, garantindo escalabilidade e segurança;
- b) **Assegura continuidade dos serviços públicos essenciais**, evitando riscos de indisponibilidade em áreas críticas como saúde, educação, finanças e administração;
- c) **Conforma-se aos requisitos legais e normativos**, em especial à **Lei nº 14.133/2021** (princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público) e à **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, no que se refere à proteção de dados;
- d) **Proporciona eficiência administrativa**, por meio da integração da infraestrutura digital dos órgãos municipais via anel óptico, eliminando gargalos e otimizando recursos;
- e) **Inclui monitoramento e suporte técnico especializado**, assegurando manutenção preventiva e corretiva, e mitigando falhas operacionais;
- f) **Permite gestão centralizada da conectividade**, com relatórios em tempo real para acompanhamento dos gestores públicos.

Pregão Eletrônico 016/2026

12. ESCOLHA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

12.1. De acordo com as informações apresentadas neste estudo, conclui-se que a solução mais viável e aderente às necessidades do Município de Mangaratiba é a contratação de serviços de conectividade de Internet dedicada, com redundância de link e implantação de anel óptico para interligação dos prédios públicos estratégicos.

A análise realizada demonstrou que essa alternativa atende aos requisitos técnicos, jurídicos e administrativos necessários para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, a eficiência operacional da Administração e a conformidade legal com a legislação vigente.

12.2. Fatores que justificam a escolha:

- a) **Aderência legal e normativa:** plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e as diretrizes de transparência pública (Lei nº 12.527/2011 e LC nº 131/2009), garantindo segurança jurídica e proteção dos dados sob gestão pública.
- b) **Modernização da infraestrutura tecnológica:** a implementação de links dedicados com redundância e circuito óptico promove a modernização da gestão municipal, assegurando conectividade estável para sistemas administrativos, financeiros, de saúde, educação e segurança pública.
- c) **Viabilidade técnica e econômica:** trata-se de solução consolidada no mercado, que combina redução de riscos de indisponibilidade com otimização de recursos públicos, evitando custos indiretos de falhas e paralisações.
- d) **Eficiência administrativa:** a interligação via anel óptico permite integração sistêmica entre os órgãos municipais, racionalizando processos, eliminando gargalos de comunicação e aumentando a produtividade das equipes.
- e) **Suporte técnico especializado e monitoramento contínuo:** o modelo contempla manutenção preventiva e corretiva, monitoramento 24x7 e atendimento especializado, assegurando alta disponibilidade e confiabilidade dos serviços contratados.

Pregão Eletrônico 016/2026

- f) **Escalabilidade e continuidade:** a infraestrutura contratada permitirá expansão futura sem necessidade de substituição, acompanhando o crescimento da demanda municipal e garantindo continuidade dos serviços públicos digitais.
- g) **Segurança da informação:** a redundância de links e a infraestrutura óptica oferecem maior resiliência, assegurando integridade, confidencialidade e rastreabilidade de dados em conformidade com a LGPD.

12.3. Transparência e controle social: a infraestrutura digital de alta disponibilidade dará suporte aos sistemas de prestação de contas e aos portais de transparência, ampliando o acesso da população às informações públicas e fortalecendo o controle social.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

13.1. Conforme análise dos itens anteriores, optando-se por realizar licitação para a prestação dos serviços com o seguinte objeto sugerido:

- 1) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conectividade de Internet dedicada, contemplando link principal em fibra óptica, com largura de banda mínima de **1 Gbps**, link redundante em fibra óptica, também com largura de banda mínima de **1 Gbps**, provenientes de fornecedores e backbones distintos, além da **implantação de anel óptico municipal** para interligação física entre prédios públicos estratégicos.
- 2) A solução deverá contemplar mecanismos que assegurem alta disponibilidade, segurança da informação e escalabilidade, permitindo a expansão da infraestrutura de conectividade conforme o crescimento das demandas municipais. Além disso, é fundamental que o modelo contratado possibilite gestão centralizada e monitoramento contínuo, garantindo que a Administração tenha visibilidade em tempo real do desempenho da rede e possa adotar ações preventivas em caso de incidentes.
- 3) O planejamento considera a necessidade de atender todas as secretarias, autarquias, fundações e demais unidades administrativas do Município, de forma

Pregão Eletrônico 016/2026

padronizada e segura, consolidando a conectividade como elemento estratégico para a modernização da gestão pública.

14. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS:

14.1. Com base na análise realizada, verifica-se que a infraestrutura atual de conectividade do Município de Mangaratiba apresenta **limitações técnicas significativas**, que comprometem a eficiência operacional, a segurança da informação e a continuidade dos serviços públicos.

14.2. O crescimento da rede municipal, aliado ao aumento das demandas por serviços digitais e integração entre órgãos, evidencia a necessidade de uma solução moderna, segura, escalável e de alta disponibilidade, capaz de atender às necessidades atuais e futuras da Administração Pública.

14.3. A **adoção da tecnologia MPLS**, associada à implantação de **links redundantes** e de um **anel óptico municipal**, representa a alternativa mais viável do ponto de vista técnico e estratégico. Essa solução proporcionará **redundância, qualidade de serviço, priorização de tráfego crítico e gestão centralizada**, atendendo aos princípios de **planejamento, eficiência e economicidade**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, além de garantir **conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018)**.

14.4. Recomenda-se a **abertura do processo licitatório** para contratação de empresa especializada em conectividade, com base nas diretrizes apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

14.5. Os **detalhes técnicos, prazos, obrigações e métricas de desempenho** serão definidos na fase subsequente, por meio da **elaboração do Termo de Referência (TR)**, assegurando que a contratação atenda integralmente aos objetivos estratégicos estabelecidos e à legislação vigente.

Pregão Eletrônico 016/2026

15. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

15.1. Critérios para definição das quantidades: As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base em levantamento das demandas operacionais das unidades administrativas, autárquicas e estatais do Município de Mangaratiba-RJ. Esse levantamento considerou não apenas a expansão futura da infraestrutura de conectividade, mas também a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços atualmente prestados, evitando qualquer risco de descontinuidade das atividades críticas da Administração Pública.

De forma macro, a contratação prevê:

- **Dois links dedicados de alta capacidade**, sendo um **link principal** e outro **redundante**, de fornecedores e backbones distintos, garantindo **estabilidade e alta disponibilidade** da conectividade municipal.
- **Implantação de um anel óptico municipal**, que possibilite a interligação física entre os prédios estratégicos da Administração, permitindo **segregação lógica** entre diferentes áreas de gestão e promovendo **segurança na transmissão de dados**.
- **Estrutura escalável**, preparada para atender ao crescimento gradual da demanda por conectividade, possibilitando a inclusão de novos pontos ao longo da vigência contratual, sem necessidade de substituição da infraestrutura principal.

Os detalhes técnicos, prazos de execução, responsabilidades e quantitativos finais serão definidos na fase subsequente, por meio da elaboração do Termo de Referência (TR), assegurando que a contratação atenda de forma precisa às necessidades identificadas neste estudo.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

16.1. Este estudo identificou que a solução de conectividade proposta contempla, de forma integrada, os **links dedicados**, a **implantação do anel óptico municipal** e os **equipamentos essenciais para seu pleno funcionamento**, como switches, roteadores,

Pregão Eletrônico 016/2026

caixas de emenda e demais itens necessários para a interligação física dos prédios estratégicos da Administração.

16.2. Nesse modelo, a empresa vencedora será responsável não apenas pelo fornecimento dos links dedicados, mas também pela **construção do anel óptico municipal**. Após a conclusão da obra e homologação técnica, toda a infraestrutura física e **os equipamentos utilizados na implantação do anel óptico passarão a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, garantindo que a rede seja pública e permanente, mesmo após o término do contrato de prestação de serviços.

Essa forma de contratação assegura que os serviços de conectividade e a infraestrutura física sejam planejados de forma integrada, evitando fragmentação contratual, garantindo **padronização tecnológica, interoperabilidade** e fortalecendo o controle público sobre os ativos, em conformidade com os princípios da **Lei nº 14.133/2021**.

17. FINALIDADE E RESULTADOS ESPERADOS:

17.1. A presente contratação tem por finalidade a implantação de links dedicados e a construção de um anel óptico municipal, assegurando conectividade contínua, segura e de alta performance entre secretarias, unidades administrativas, fundos e entidades vinculadas.

Essa iniciativa visa promover a modernização administrativa, a integração tecnológica e o uso racional dos recursos públicos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia previstos na Lei nº 14.133/2021.

17.2. Com a adoção de uma infraestrutura centralizada e padronizada, o Município reduzirá significativamente os custos operacionais, eliminando múltiplos contratos fragmentados, otimizando processos internos e melhorando a gestão técnica e administrativa.

17.3. A solução proposta garantirá alta disponibilidade e estabilidade, essencial para o funcionamento ininterrupto de serviços públicos estratégicos, como saúde, educação, segurança pública e gestão financeira, além de possibilitar monitoramento em tempo real e tomada de decisão baseada em dados.

Pregão Eletrônico 016/2026

17.4. A infraestrutura será implementada em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas de transparência, reforçando a governança pública e o acesso à informação.

17.5. Com este processo licitatório, busca-se selecionar a proposta mais vantajosa, garantindo competitividade, isonomia entre os licitantes e prevenindo riscos de sobrepreço, superfaturamento ou preços inexequíveis.

17.6. Resultados esperados:

- Estabilidade e velocidade na conectividade, melhorando a celeridade administrativa;
- Integração e alinhamento da gestão municipal, com dados centralizados em tempo real;
- Modernização da infraestrutura tecnológica, com expansão escalável e segura;
- Redução de gastos com contratos dispersos e manutenção fragmentada, assegurando economia sustentável.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

18.1. Destaca-se que o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem caráter instrutório e não vinculativo, elaborado com base na demanda identificada para a implantação de links dedicados, redundância de conectividade e construção de anel óptico municipal. Seu objetivo é oferecer subsídios técnicos e administrativos que assegurem a continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos essenciais.

18.2. A decisão final quanto à conveniência e oportunidade da contratação cabe exclusivamente à autoridade competente, que avaliará os elementos aqui apresentados à luz do interesse público. Ressalta-se que a contratação ora sugerida encontra fundamento legal e está alinhada às boas práticas de governança digital, apresentando-se como medida estratégica para a modernização da gestão municipal.

Pregão Eletrônico 016/2026

JEANE HOTTES

Elaborador

Mat:3456

JOSÉ CLAUDIO DIAS

Responsável Técnico

Cód:83.010

FABIANO SILVEIRA DAS CHAGAS

Responsável Técnico

Cód:82.441

LAURO TENORIO PINHEIRO

Secretário de Ciência e Tecnologia

Cód: 84.057

Mangaratiba, 24 de novembro de 2025.

Pregão Eletrônico 016/2026

MAPA DE RISCOS

Projeto: Contratação de serviços de conectividade dedicada, redundância de link e construção de anel óptico municipal

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia – Prefeitura de Mangaratiba

Responsável pela Elaboração: Setor Técnico – Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Base Legal: Art. 11, Art. 18 e Art. 20 da Lei nº 14.133/2021; Nota Técnica TCE-RJ nº 08/2024.

Objetivo do Mapa de Risco: Este documento tem por finalidade identificar, classificar e propor medidas de mitigação para os riscos relacionados à contratação, execução e monitoramento do contrato. O objetivo é assegurar a continuidade dos serviços essenciais, a economicidade, a conformidade legal e a proteção do interesse público.

Metodologia: A metodologia utilizada contempla:

- ✓ **Identificação dos riscos durante as fases de planejamento, contratação e execução.**
- ✓ **Classificação por categorias: técnicos, legais, financeiros, operacionais, ambientais e de integridade.**
- ✓ **Avaliação do impacto e da probabilidade de ocorrência.**
- ✓ **Definição de medidas preventivas e planos de contingência.**
- ✓ **Acompanhamento contínuo, conforme os indicadores de SLA previstos no Termo de Referência.**

3. Tabela de Identificação e Classificação dos Riscos:

| Nº | Categoria | Descrição do Risco | Probabilidade | Impacto | Risco | Medidas de Mitigação | Responsável |
|----|-----------|--------------------|---------------|---------|-------|----------------------|-------------|
|----|-----------|--------------------|---------------|---------|-------|----------------------|-------------|

Pregão Eletrônico 016/2026

| | | | | | | | |
|---|-------------|--|-------|-------|-------|--|--|
| 1 | Técnico | Falha no link principal, comprometendo serviços críticos (prontuário eletrônico, folha de pagamento, SER). | Média | Alto | Alto | Contratação de link redundante e com backbone distinto; monitoramento 24x7; SLA mínimo de 99,5%. | Contratada / Fiscal do Contrato |
| 2 | Técnico | Indisponibilidade simultânea dos dois links por falha geral do provedor ou backbone. | Baixa | Alto | Médio | Exigência de fornecedores e rotas distintas; plano de contingência emergencial. | Contratada / Sec. Ciência e Tecnologia |
| 3 | Técnico | Rompimento físico de cabos em locais de difícil acesso (ilhas, Serra do Piloto, zonas rurais). | Média | Médio | Médio | Proteção física da infraestrutura; rotas alternativas; manutenção preventiva periódica. | Contratada |
| 4 | Operacional | Atraso na implantação do anel óptico municipal. | Média | Alto | Alto | Cronograma detalhado; fiscalização semanal; aplicação de penalidades contratuais. | Fiscal do Contrato |
| 5 | Operacional | Ausência de capacitação técnica dos servidores para gestão do sistema. | Média | Médio | Médio | Treinamento obrigatório (mínimo 4h/aula); fornecimento de guias | Contratada / Sec. Ciência e Tecnologia |

Pregão Eletrônico 016/2026

| | | | | | | | |
|----|-------------|---|-------|-------|-------|---|---|
| | | | | | | digitais e relatórios técnicos. | |
| 6 | Financeiro | Estouro de orçamento por falta de previsão de pontos de expansão. | Baixa | Alto | Médio | Limite máximo de 500 pontos fixado no contrato; previsão orçamentária anual revisada. | Sec. Finanças / Sec. Ciência e Tecnologia |
| 7 | Financeiro | Pagamentos indevidos por falta de aferição de SLA. | Média | Alto | Alto | Relatórios mensais validados pelo Fiscal; penalidades por não conformidade. | Fiscal do Contrato |
| 8 | Legal | Não conformidade com a LGPD no tráfego e armazenamento de dados. | Baixa | Alto | Médio | Configuração segura; certificação digital; auditorias periódicas. | Contratada / Sec. Ciência e Tecnologia |
| 9 | Legal | Inobservância das regras da Lei 14.133/2021 durante a execução. | Baixa | Alto | Médio | Acompanhamento jurídico; registros no PNCP; relatórios para TCE-RJ. | Procuradoria / CPL |
| 10 | Ambiental | Impacto ambiental negativo durante instalação dos cabos. | Baixa | Médio | Baixo | Uso de materiais certificados e técnicas não invasivas; licença prévia quando necessário. | Contratada |
| 11 | Integridade | Risco de fraude ou | Baixa | Alto | Médio | Publicidade integral | CPL / CGM |

Pregão Eletrônico 016/2026

| | | | | | | | |
|--|--|------------------------------------|--|--|--|--|--|
| | | corrupção no processo licitatório. | | | | do processo; segregação de funções; relatórios de auditoria. | |
|--|--|------------------------------------|--|--|--|--|--|

Análise e Mitigação:

- **Alta prioridade:** Itens 1, 4 e 7, devido ao impacto direto na continuidade dos serviços essenciais e na gestão financeira.
- **Mitigação contínua:** Monitoramento em tempo real, com emissão de relatórios técnicos e indicadores de SLA, conforme previsto no TR.
- **Plano de contingência:** Implantação de ações imediatas em casos críticos, como a ativação do link redundante ou utilização temporária de rádio, mediante justificativa técnica aprovada.

Indicadores de Acompanhamento (SLA):

| Indicador | Meta Mínima | Penalidade por Descumprimento |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Disponibilidade da rede | ≥ 99,5% | Multa de 5% na fatura mensal |
| Tempo de atendimento | ≤ 2h para incidentes críticos | Multa de 2% por ocorrência |
| Tempo de resolução | ≤ 4h (crítico) / ≤ 12h (médio) | Multa proporcional |
| Chamados resolvidos dentro do SLA | ≥ 95% | Advertência + desconto |

Conclusão

O presente Mapa de Risco visa garantir que a contratação ocorra com segurança, eficiência e transparência, prevenindo falhas que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais de Mangaratiba. Ele serve como ferramenta de gestão estratégica, apoiando a tomada de decisões e o controle interno e externo do contrato.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 12239/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico 016/2026

JEANE HOTTES

Elaborador

Mat:3456

JOSÉ CLAUDIO DIAS

Responsável Técnico

Cód:83.010

FABIANO SILVEIRA DAS CHAGAS

Responsável Técnico

Cód:82.441

LAURO TENORIO PINHEIRO

Secretário de Ciência e Tecnologia

Cód: 84.057

Mangaratiba, 24 de novembro de 2025.

Pregão Eletrônico 016/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública, substituindo integralmente a Lei nº 8.666/93.

1.2. A presente contratação tem por finalidade garantir conectividade estável, redundância e de alta performance para os sistemas e serviços públicos municipais, assegurando escalabilidade, confiabilidade, disponibilidade e segurança.

1.3. Trata-se de medida estratégica para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, em especial os voltados às áreas administrativa, financeira, educacional, de saúde e de segurança pública, além de cumprir integralmente a legislação aplicável, como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

1.4. Assim, este documento formaliza as condições necessárias para a contratação de solução integrada de conectividade, compreendendo link dedicado principal em fibra óptica, link dedicado de redundância proveniente de fornecedor e backbone distintos, bem como a implantação de anel óptico municipal. O objetivo é consolidar uma infraestrutura tecnológica moderna, eficiente e resiliente, capaz de sustentar a transformação digital da Administração e oferecer maior transparência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos à população.

Pregão Eletrônico 016/2026

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada de conectividade dedicada, compreendendo:

- ✓ Link dedicado principal em fibra óptica com largura de banda mínima de 1 (um) Gbps e interconexão de até 500 pontos;
- ✓ Link dedicado de redundância em fibra óptica com largura de banda mínima de 1(um) Gbps, obrigatoriamente de fornecedor e backbone distintos;
- ✓ Construção e implantação de anel óptico municipal para interligação física entre prédios públicos estratégicos;

2.2. A solução deverá assegurar escalabilidade, gerenciamento centralizado, alto desempenho, confiabilidade, continuidade e segurança no acesso às aplicações utilizadas pela Administração Pública, tanto por usuários internos quanto externos, em 100% de sua cobertura urbana. Para as localidades rurais, ilhas e regiões de difícil acesso, a solução deverá garantir conectividade por meio de fibra óptica, assegurando a mesma qualidade técnica aplicada aos demais pontos interligados. O uso de tecnologia via rádio será permitido exclusivamente para a ligação entre o continente e as ilhas, desde que haja justificativa técnica previamente aprovada pela Administração.

2.3. O contrato incluirá ainda mecanismos de contingência e relatórios periódicos de desempenho da conectividade, devendo garantir disponibilidade mínima de 99,5% (SLA) e atendimento integral às normas da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Pregão Eletrônico 016/2026

2.4. Cláusula de Restrição: o link dedicado principal (Lote 1) e o link dedicado de redundância (Lote 2) não poderão ser fornecidos pela mesma empresa, nem poderão utilizar o mesmo backbone ou infraestrutura de tráfego, ainda que por rotas distintas, de modo a assegurar redundância real e efetiva, em consonância com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

- A exigência de que o **link dedicado principal (Lote 1)** e o **link dedicado de redundância (Lote 2)** sejam fornecidos por empresas distintas e suportados por **backbones independentes** tem como objetivo assegurar **redundância real e efetiva** na conectividade do Município de Mangaratiba. Essa medida é fundamental para mitigar riscos operacionais e tecnológicos, evitando que falhas em um único fornecedor ou na mesma infraestrutura física resultem na interrupção total dos serviços públicos essenciais. Caso ambos os links dedicados sejam prestados pela mesma empresa ou por redes que compartilhem a mesma estrutura, ainda que por rotas diferentes, a redundância se torna apenas aparente, pois um problema sistêmico (como queda do backbone, falha em data center, manutenção emergencial, rompimento de fibra principal ou ataque cibernético) afetaria simultaneamente os dois links dedicados.
- Está restrição atende aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.5. Fica estabelecido que o Link dedicado Principal (Lote 1) e a Construção do Anel Óptico Municipal (Lote 3) deverão ser fornecidos pela mesma empresa contratada, garantindo total integração, compatibilidade técnica e continuidade operacional da solução implantada.

2.5.1. A Integração Total da Solução, Link dedicado Principal e o Anel Óptico são interdependentes para garantir o funcionamento contínuo da rede municipal, a fragmentação entre fornecedores distintos pode gerar incompatibilidade técnica, dificultando a integração e a interoperabilidade entre os sistemas.

- ✓ O anel óptico precisa estar plenamente integrado ao link dedicado principal para viabilizar redundância, failover automático e monitoramento unificado.

Pregão Eletrônico 016/2026

2.6. A Construção do Anel Óptico Municipal é essencial para garantir a interligação física e segura das unidades administrativas estratégicas do Município de Mangaratiba, assegurando continuidade operacional, eficiência dos serviços públicos e proteção das informações institucionais. O projeto visa estabelecer uma topologia em anel, conectando de forma integrada os principais órgãos da administração, tais como: Prefeitura, Secretaria de Ciência e Tecnologia, Hospital Municipal, Secretarias de Assistência Social, Educação, Turismo, Saúde e Segurança Pública, conforme endereços citados no Anexo I. O anel óptico fortalece a segurança da informação, reduz vulnerabilidades e garante proteção contra falhas, ataques cibernéticos ou desastres físicos, atuando como infraestrutura crítica de defesa digital e contingência.

2.7 Os equipamentos e componentes necessários para a **Construção do Anel Óptico Municipal**, incluindo itens ativos e passivos indispensáveis à plena operação da infraestrutura, deverão atender aos padrões técnicos exigidos e estão detalhadamente descritos no **Anexo V - Especificação Técnica do Anel Óptico** deste Termo de Referência.

A Contratada será responsável por fornecer, instalar e configurar todos esses materiais, garantindo a total compatibilidade e integração com o Link Dedicado Principal e demais elementos da rede municipal, de forma a assegurar qualidade, confiabilidade e segurança na conectividade

2.8 Características Técnicas dos Equipamentos do Anel Óptico: Os equipamentos deverão ser switches compactos L2/L3/MPLS, destinados à demarcação e acesso Metro Ethernet, garantindo alto desempenho, confiabilidade e escalabilidade na prestação de serviços de conectividade. Devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Design compacto**, ocupando no máximo 1U de altura em rack padrão de 19", com gabinete metálico e possibilidade de instalação de dois dispositivos lado a lado mediante adaptador.
- **Portas de conectividade:**

Pregão Eletrônico 016/2026

- 4 portas 10GE (SFP+);
- 4 portas 1GE (SFP);
- 4 portas 1GE elétricas (RJ45).
- **Funcionalidades de rede:**
 - Suporte a VLAN, QinQ e EAPS/ERPS para aplicações Metro Ethernet;
 - Tunelamento de protocolos L2 para serviços LAN-to-LAN;
 - Suporte a agregação de links (LAG/LACP);
 - Roteamento estático e dinâmico através de OSPF e BGP;
 - Estabelecimento de túneis MPLS por meio do protocolo LDP, com suporte a serviços de VPN ponto a ponto (VPWS) e multiponto (VPLS), além de L3VPNs.
- **Desempenho e processamento:**
 - Encaminhamento L2/L3/MPLS realizado integralmente em hardware, garantindo **operação wirespeed** para todos os tamanhos de pacotes;
 - Filtros para criação de políticas de acesso (ACL);
 - Funcionalidades avançadas de QoS para priorização de tráfego.
- **Gerenciamento e monitoramento:**
 - Interface de configuração por linha de comando (CLI) com acesso via SSHv2, Telnet e console (RS-232 ou USB);
 - Suporte a autenticação e autorização de usuários com RADIUS e TACACS;
 - Syslog local e remoto, cliente SNTP, cliente DHCP e servidor SNMP para gerenciamento e troubleshooting remoto.
- **Alimentação elétrica:**
 - Fonte de alimentação interna universal AC/DC full range com seleção automática;

 - Redundância opcional por meio de fonte externa.

2.9. O prazo contratual será de 3 (três) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, garantindo continuidade, economicidade e vantagem para a Administração Pública.

Pregão Eletrônico 016/2026

2.10. Quantidade de Pontos de conectividade, ou de expansão: A Interconexão do município **abrangerá até 500 (quinhentos)** pontos de conectividade, ou de expansão, sendo que parte desses pontos corresponde aos locais fixos relacionados no Anexo I deste Termo de Referência e outra parte será destinada a pontos de expansão, a serem utilizados conforme as necessidades da Administração. Essa previsão adicional tem por objetivo garantir cobertura para situações dinâmicas e recorrentes, como inaugurações de novos prédios públicos, mudanças de endereços de secretarias ou unidades administrativas, eventos itinerantes promovidos pela Prefeitura, bem como outras demandas que surjam ao longo da vigência contratual.

Durante a execução do contrato, a Administração poderá solicitar a ativação, desativação ou remanejamento de pontos de conectividade dentro do limite máximo de 500 (quinhentos) pontos previstos neste Termo de Referência, sem que isso seja caracterizado como alteração contratual.

Essa previsão tem como objetivo garantir flexibilidade na gestão da rede municipal, assegurando atendimento a novas demandas, mantendo a uniformidade técnica, a estabilidade operacional e a continuidade na prestação dos serviços, em conformidade ao Art. 18 da Lei 14.133/2021.

“O planejamento da contratação deverá considerar as necessidades de curto, médio e longo prazos da Administração, buscando a solução mais vantajosa para o interesse público, incluindo-se, quando aplicável, projeções de demanda e estimativas de evolução ou expansão do objeto contratado.”

O valor contratado já contempla a totalidade de até 500 (quinhentos) pontos previstos neste Termo de Referência, não sendo necessária nova cotação ou aditivo para ativação de pontos adicionais, desde que respeitado o limite máximo estabelecido.

O preço unitário por ponto será fixado na proposta inicial e permanecerá inalterado durante toda a vigência do contrato, inclusive para pontos que venham a ser ativados

Pregão Eletrônico 016/2026

posteriormente, independentemente do período em que a ativação ocorrer ou de eventuais reajustes anuais aplicáveis ao valor global do contrato.

O reajuste contratual, quando aplicável, incidirá exclusivamente sobre o valor global do contrato, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado e impedindo que a contratada pratique valores distintos para pontos ativados em momentos diferentes da execução contratual.

LOTE 1

| Item | Bem/Serviço | Total |
|--------------|---|-----------|
| 1 | Link dedicado de acesso à Internet (Link principal) de 1 Gbps em Fibra Óptica e interconexão de até 500 (quinhentos) pontos de conectividade, ou de expansão. | 01 |
| TOTAL | | 01 |

LOTE 2

| Item | Bem/Serviço | Total |
|--------------|---|-----------|
| 2 | Link dedicado de Redundância de acesso à Internet de 1Gbps em Fibra Óptica. | 01 |
| TOTAL | | 01 |

LOTE 3

| Item | Bem/Serviço | Total |
|--------------|--|-----------|
| 3 | Construção de anel óptico municipal para interligação física pontos estratégicos. Conforme item 12.5 b). | 01 |
| TOTAL | | 01 |

Pregão Eletrônico 016/2026

2.11. A execução dos serviços de conectividade dedicada, link dedicado redundância, implantação de anel óptico, manutenção, monitoramento e suporte técnico não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o Município de Mangaratiba, sendo vedada qualquer relação que caracterize personalidade ou subordinação direta. A responsabilidade integral pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes da mão de obra utilizada será exclusiva da Contratada, em conformidade com a legislação vigente.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Contexto Geral: A modernização da gestão pública é essencial para garantir eficiência, transparência e atendimento às demandas contemporâneas. Nesse cenário, a implementação de uma infraestrutura robusta de conectividade (por meio de link dedicado, link redundante e construção de anel óptico municipal) visa aprimorar a administração municipal, assegurando alinhamento às legislações vigentes, otimização de processos e excelência no atendimento ao cidadão.

3.2. Necessidade da Solução: A nova solução de conectividade deverá proporcionar acesso estável e contínuo à Internet para sustentar sistemas administrativos, financeiros, patrimoniais, educacionais, de saúde, de segurança pública e assistenciais. Além disso, será fundamental para atender à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo a segurança e privacidade das informações sob gestão pública. O modelo adotado também deverá oferecer monitoramento em

tempo real, permitindo decisões estratégicas baseadas em dados e ampliando a transparência na aplicação dos recursos públicos.

3.3. Compromisso com a Modernização: Esta contratação reforça o compromisso da Administração Municipal com a excelência operacional, conformidade legal e melhoria contínua dos serviços públicos. A implantação da rede dedicada representará um avanço significativo na infraestrutura municipal, consolidando processos mais ágeis, seguros e alinhados às melhores práticas de governança digital.

Pregão Eletrônico 016/2026

3.4. Benefícios e Impactos Esperados: *A implementação dos links dedicados com redundância e do anel óptico municipal trará benefícios imediatos, como a eliminação de gargalos técnicos, redução de falhas de comunicação e maior estabilidade nos serviços. A integração de dados entre secretarias eliminará silos de informação, permitindo uma*

Pregão Eletrônico 016/2026

visão unificada e em tempo real das operações financeiras, patrimoniais e de recursos humanos.

3.5. Ganhos de Eficiência: **Com a infraestrutura consolidada, os ganhos se refletirão na redução de custos operacionais e no uso mais eficiente dos recursos públicos. O controle preciso sobre a conectividade minimizará desperdícios, garantirá conformidade com normas técnicas e identificará oportunidades de economia, além de reforçar a segurança da informação com mecanismos de redundância e backup, prevenindo falhas e penalidades.**

3.6. Perspectiva de Longo Prazo: **A conectividade dedicada se tornará a base para uma gestão orientada a dados, com geração de relatórios dinâmicos e indicadores estratégicos de desempenho. Esses recursos permitirão análises preditivas e decisões ágeis, fortalecendo a transparência, aumentando a confiança da população e possibilitando a integração com sistemas estaduais e federais em um ecossistema digital moderno.**

3.7. Escalabilidade e Sustentabilidade: **A escalabilidade da infraestrutura garantirá que ela acompanhe o crescimento do município, adaptando-se a novas demandas sem necessidade de substituição. Com modernização contínua e treinamento de servidores, a Administração Pública se consolidará como referência em eficiência, compliance e excelência na prestação de serviços ao cidadão.**

3.8. Expansão Integrada: **O projeto será ampliado de forma estratégica para atender todas as autarquias, fundos, fundações e entidades vinculadas ao Município, adotando um padrão único de excelência em infraestrutura digital. Essa expansão promoverá visão unificada das operações administrativas, eliminando duplicidades e otimizando recursos públicos.**

3.9. Conformidade Legal e Interoperabilidade: **Ao estender a conectividade para todas as entidades municipais, será possível assegurar total conformidade legal, incluindo a LGPD e demais normativas vigentes. A interoperabilidade permitirá o compartilhamento seguro de informações entre órgãos, acelerando processos e viabilizando a geração de relatórios consolidados para a alta gestão.**

Pregão Eletrônico 016/2026

3.10. Padronização e Qualidade: **Com uma infraestrutura centralizada e integrada, o Município implementará melhores práticas de governança, promovendo:**

- Padronização de procedimentos;
- Racionalização de custos;
- Melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;
- Tecnologia escalável e adaptável às necessidades futuras.

3.11. Benefícios à Sociedade: **Esta iniciativa fortalece o compromisso municipal com a modernização, transparência e uso eficiente dos recursos públicos, garantindo à população serviços digitais mais confiáveis, acessíveis e de qualidade.**

3.12. Modelo de Suporte: **A contratada deverá disponibilizar equipe técnica multidisciplinar qualificada, canais de atendimento prioritários e planos de**

contingência robustos, assegurando a continuidade dos serviços essenciais em qualquer cenário. Será exigido alto nível de disponibilidade (SLA), em compatibilidade com a criticidade dos serviços da Administração Pública.

3.13. Responsabilidade da Contratada: **Todos os custos relacionados à operação, manutenção e expansão da infraestrutura de conectividade serão de responsabilidade integral da Contratada, incluindo:**

- Garantia de rede segura e redundante;
- Backups regulares;
- Capacidade de escalabilidade para atender à demanda.

Pregão Eletrônico 016/2026

3.14. Responsabilidade do Município: **Caberá ao Município o monitoramento remoto da performance e utilização da rede, por meio de ferramentas seguras e dedicadas, garantindo transparência e controle efetivo sobre a operação.**

3.15. Vantagens Estratégicas do Modelo: **Esse modelo permite que o Município concentre seus esforços na gestão pública, enquanto a contratada assume a responsabilidade técnica pela estabilidade e atualização da infraestrutura, sempre sob fiscalização remota e ativa dos gestores municipais.**

3.16. Conformidade e Segurança: **A contratação seguirá as melhores práticas de infraestrutura de conectividade, mitigando riscos como:**

- Interrupções em serviços essenciais;
- Perda de disponibilidade da rede;
- Falhas de segurança da informação.

Toda execução será regida pela Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos), pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e pelo Decreto Municipal nº 4.940/2023, assegurando regularidade, segurança e transparência.

3.17. Previsão Estratégica de Pontos de Expansão: *Além das necessidades estruturais permanentes da Administração Pública, esta contratação abrangerá a previsão de pontos de expansão destinados ao Projeto Praças Conectadas, bem como ao atendimento de todos os eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba ao longo do ano.*

Fica estabelecido que todos os equipamentos utilizados na implantação de novos pontos do Projeto Praças Conectadas, bem como todos os equipamentos utilizados nos pontos

Pregão Eletrônico 016/2026

temporários instalados para eventos municipais, serão fornecidos exclusivamente pela Contratada, em regime de comodato, sem qualquer ônus adicional à Administração.

A Contratada será responsável por:

a) Instalar integralmente os pontos de conectividade, sejam fixos ou temporários, incluindo todos os equipamentos necessários ao seu funcionamento, obrigatoriamente fornecidos em comodato;

b) Disponibilizar equipe técnica presencial durante os eventos, garantindo operação contínua, intervenções imediatas em caso de falhas e pleno funcionamento da infraestrutura implantada;

c) Utilizar equipamentos de alta capacidade, aptos a suportar grande número de acessos simultâneos, independentemente do porte, duração ou localização do evento;

d) Realizar monitoramento em tempo real de todos os acessos realizados durante os eventos, garantindo estabilidade, segurança e integridade da navegação;

e) Aplicar regras de firewall e filtros de conteúdo para bloqueio de sites de conteúdo explícito, apologia, violência, atividades ilícitas e quaisquer outros considerados necessários para manter segurança, conformidade e adequada utilização da rede pública.

Todos os pontos destinados ao Projeto Praças Conectadas e aos eventos temporários serão contabilizados dentro do limite máximo de até 500 (quinhentos) pontos de conectividade, podendo ser ativados, desativados ou remanejados conforme demanda da Administração, sem caracterizar alteração contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3.18. O Município determina como requisito fundamental para o êxito desta contratação a disponibilização de solução completa, contemplando: implantação dos circuitos ópticos, ativação dos links (principal e redundância), monitoramento contínuo, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado.

Pregão Eletrônico 016/2026

4. SETOR REQUISITANTE:

4.1. Responsabilidade Institucional da Secretaria: **A presente demanda é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, órgão que, nos termos do Decreto Municipal nº 4.940/2023, detém competência legal e institucional para planejar, normatizar, coordenar, fiscalizar e executar políticas públicas voltadas ao uso adequado dos recursos de tecnologia da informação no âmbito da Administração Pública Municipal. Compete a esta Secretaria a definição de diretrizes estratégicas voltadas à transformação digital, inovação tecnológica, governança de dados, proteção da informação e modernização administrativa, visando garantir a eficiência da gestão pública, a continuidade dos serviços essenciais e a segurança cibernética.**

4.2. Atribuição Técnica e Institucional: **A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 4.940/2023, é o setor naturalmente responsável por estruturar, gerenciar e normatizar a infraestrutura tecnológica e de conectividade do Município, assegurando a segurança da informação, a integridade dos sistemas municipais e a estabilidade da rede que sustenta os serviços digitais essenciais.**

- Nos termos do referido decreto, cabe à Secretaria:
- Planejar e coordenar o uso adequado dos recursos tecnológicos;
- Estabelecer normas e padrões técnicos para gestão e operação de sistemas digitais;
- Fiscalizar e monitorar a utilização da infraestrutura tecnológica, garantindo a conformidade com a LGPD e demais legislações correlatas;
- Promover a integração entre os órgãos municipais, assegurando eficiência, padronização e proteção de dados no ambiente digital.

Assim, a Secretaria exerce papel estratégico na modernização administrativa, sendo a unidade competente para conduzir projetos de conectividade e transformação digital no Município de Mangaratiba.

Pregão Eletrônico 016/2026

4.3. Fiscalização Contratual: **Compete à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, por intermédio de servidores formalmente designados, a fiscalização do contrato celebrado, incluindo o acompanhamento técnico, a avaliação da execução e a emissão de atestados de conformidade relativos aos serviços contratados. Essa atribuição encontra respaldo no Decreto Municipal nº 4.940/2023, que confere à Pasta a competência de monitorar o uso e a operação da infraestrutura tecnológica municipal, bem como nos artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, os quais determinam que o fiscal do contrato seja profissional qualificado e com conhecimento técnico adequado para zelar pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.**

Dessa forma, a Secretaria garante que a execução contratual ocorra de forma transparente, eficiente e em conformidade com os parâmetros legais e técnicos vigentes, preservando a integridade dos serviços públicos digitais e a segurança da informação no Município.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, que designará formalmente um servidor técnico responsável, nos termos dos artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021. Caberá ao fiscal do contrato acompanhar a execução contratual, avaliar a conformidade dos serviços prestados, validar e aprovar os mapas e plantas apresentados pela Contratada, atestar as medições e emitir relatórios circunstanciados, garantindo que todas as obrigações assumidas estejam em conformidade com os requisitos técnicos e legais estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2. O gerenciamento da conectividade contratada será realizado por meio de integração dos pontos de acesso via MPLS, garantindo segurança, desempenho e estabilidade na transmissão de dados.

5.3. O circuito óptico implantado funcionará de forma independente ao principal, assegurando redundância real na conectividade da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Pregão Eletrônico 016/2026

5.4. Ressalta-se que o circuito óptico e os equipamentos utilizados em sua implantação e ativação serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, permanecendo sob responsabilidade da Contratada apenas a manutenção, o suporte e a plena operacionalização, durante a vigência contratual.

- ✓ Durante a construção e implantação do anel óptico municipal, a Contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamentos necessários à plena operação do circuito, conforme especificações técnicas descritas no **Anexo VI** deste Termo de Referência.
- ✓ Tais equipamentos, incluindo racks, switches, roteadores, caixas de emenda e demais componentes ativos e passivos, permanecerão como propriedade definitiva da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, integrando o patrimônio público após a conclusão da implantação.
- ✓ A Contratada será responsável por disponibilizar esses equipamentos durante a execução do contrato, mantendo-os em perfeito funcionamento, sem ônus adicional para a Administração.
- ✓ Após a homologação técnica e o aceite final, a Prefeitura assumirá a titularidade dos equipamentos, cabendo à Contratada, durante a vigência contratual, apenas os serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição de componentes em caso de falha, garantindo a continuidade operacional da rede municipal.

5.5. O acompanhamento da execução observará as diretrizes previstas no art. 7º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata do planejamento da contratação e da definição de indicadores objetivos de desempenho.

Além disso, seguirá as orientações dos órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), quanto à obrigatoriedade de relatórios técnicos periódicos e à adoção de mecanismos de penalidade em caso de descumprimento contratual, assegurando a efetividade e a transparência na gestão do contrato.

Pregão Eletrônico 016/2026

5.6. Dessa forma, a fiscalização contratual garantirá não apenas a conformidade técnica e legal da execução, mas também a continuidade dos serviços públicos essenciais, a preservação da economicidade e a proteção do interesse público.

6. PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

6.1. O contrato terá vigência inicial de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O prazo estabelecido assegura a continuidade do serviço público essencial de conectividade dedicada, possibilitando à Administração Municipal o planejamento adequado de suas atividades, a previsibilidade orçamentária e a economicidade decorrente da contratação de serviços continuados.

6.3. A execução dos serviços deverá observar o cronograma a ser definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, incluindo as etapas de implantação do link dedicado principal, ativação do link dedicado de redundância, construção do anel óptico municipal, homologação técnica e início da plena operacionalização da solução.

7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Suporte Técnico: Deverá ser prestado de forma presencial e/ou remota, por técnicos habilitados, com o objetivo de:

- ✓ Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação da infraestrutura de conectividade;
- ✓ Orientar os usuários responsáveis pelo gerenciamento da rede municipal, especialmente em casos de substituição de pessoal (demissões, licenças, mudanças de cargo etc.);
- ✓ Auxiliar a equipe técnica da Administração na realização de atividades técnicas relacionadas à configuração, operação e monitoramento da rede.

Pregão Eletrônico 016/2026

- ✓ Atender presencialmente, sempre que necessário, incluindo situações de falhas críticas, indisponibilidade de serviços essenciais ou qualquer ocorrência que exija intervenção direta, garantindo a continuidade e a estabilidade operacional da rede municipal

7.2. Manutenção Corretiva: A Contratada deverá atuar prontamente em caso de falhas de funcionamento identificadas pelos usuários ou pela fiscalização contratual, garantindo a correção de defeitos em equipamentos de rede, cabos de fibra óptica e serviços de conectividade, sem prejuízo à operação dos sistemas.

7.3. Manutenção Preventiva: Deverá ser realizada periodicamente pela Contratada para assegurar a disponibilidade, confiabilidade e segurança da rede, compreendendo

inspeção, ajustes, substituições programadas e verificação de performance dos circuitos ópticos.

7.4. Gerenciamento e Monitoramento: A solução deverá contemplar ferramentas de monitoramento em tempo real da utilização de banda, tráfego de rede, incidentes e relatórios de desempenho, assegurando gestão centralizada da infraestrutura.

7.5. Consultoria Especializada: Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá disponibilizar consultoria técnica especializada em Tecnologia da Informação e Redes, visando apoiar a Contratante na definição de estratégias, avaliação de soluções, elaboração de projetos e implementação de melhorias que garantam a modernização e a eficiência da infraestrutura de conectividade da Administração Pública.

7.6. Canais de Comunicação Técnicos: A Contratada deverá disponibilizar canais de contato específicos e bem definidos para atendimento de demandas técnicas e de infraestrutura, assegurando comunicação ágil e direcionada ao setor responsável da Contratante, de forma a otimizar a resolução de chamados e a execução dos serviços previstos neste contrato.

Pregão Eletrônico 016/2026

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Requisitos Gerais da Solução: Também são requisitos mínimos a serem exigidos das empresas participantes:

1. Aderência integral aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual e municipal aplicáveis, em especial à Lei nº 14.133/2021 e normativas correlatas;
2. Compromisso com a oferta de serviços de conectividade que reduzam impactos ambientais negativos, utilizando infraestrutura e equipamentos que respeitem o meio natural e urbano;
3. Utilização de produtos e equipamentos homologados, que não contenham potenciais riscos à saúde humana, à fauna, à flora e ao patrimônio público;
4. Atendimento às normas técnicas e regulatórias aplicáveis ao setor de telecomunicações, em especial aquelas voltadas à segurança da informação, saúde operacional e segurança do trabalho;
5. Garantia de condições adequadas de bem-estar, capacitação contínua e valorização profissional de seus colaboradores técnicos;
6. Compromisso formal com o combate ao trabalho infantil, ao trabalho escravo ou em condições análogas à escravidão, em conformidade com a legislação vigente;
7. Garantia da prevalência dos princípios constitucionais e administrativos que regem as contratações públicas, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, proibidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

8.2. Motivações / Necessidade-Problema: Para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia pretende implantar uma solução de provimento de acesso à Internet e construção de anel óptico, visando garantir elevada taxa de disponibilidade para a infraestrutura tecnológica municipal.

Pregão Eletrônico 016/2026

Assim, a presente contratação tem por objetivo:

1. Implantar e disponibilizar conexão de Internet para a Sede da PMM e suas unidades administrativas, com alta disponibilidade, segurança e performance, estruturada de forma tolerante a falhas, por meio de conexões redundantes em fibra óptica, devidamente segregadas por equipamentos específicos;
2. Garantir os principais requisitos de segurança, disponibilidade e desempenho da comunicação, por meio de critérios técnicos que estabelecem níveis de serviço satisfatórios para a rede municipal, considerados essenciais pela Secretaria de Ciência e Tecnologia.

8.3. Benefícios Esperados / Resultados a Serem Alcançados: Considerando que as atividades da Administração Municipal dependem de comunicação contínua entre suas unidades e de elevado volume de tráfego de dados, as especificações técnicas aqui estabelecidas foram definidas com o objetivo de garantir que as soluções de conectividade contratadas assegurem alta disponibilidade, desempenho, confiabilidade e segurança, garantindo a estabilidade da rede e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

8.4. Alinhamentos Estratégicos: O planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia contempla a listagem das unidades e distâncias a serem atendidas pela Contratada, conforme **Anexo I**.

8.5. Dados Complementares: **O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

8.6. Manutenção e Assistência Técnica: Ficam sob responsabilidade da Contratada todos os serviços necessários para a instalação, configuração, manutenção corretiva e preventiva, bem como a prestação de assistência técnica especializada, abrangendo integralmente a infraestrutura de conectividade objeto desta contratação.

1. A Contratada deverá executar, de forma contínua e eficiente, todas as atividades relacionadas ao pleno funcionamento da rede, incluindo a construção física e a

Pregão Eletrônico 016/2026

- ativação dos circuitos principal e de redundância, sempre que necessário, a fim de garantir a estabilidade, a segurança e a disponibilidade dos serviços contratados.
2. A Contratada adotara todas as medidas técnicas e operacionais indispensáveis para assegurar a correta entrega e a continuidade do serviço, observando rigorosamente as especificações técnicas, os níveis de serviço estabelecidos e as boas práticas aplicáveis à área de telecomunicações e conectividade.
 3. Caso o problema de funcionamento detectado esteja fora do escopo do objeto contratado, a Contratada deverá repassar à Contratante as informações técnicas fundamentadas que comprovem o fato, sem qualquer ônus para a Administração.

9. REQUISITOS DA SOLUÇÃO:

9.1. Requisitos Gerais da Solução: Também são requisitos mínimos a serem observados pelas empresas contratadas:

- a) Aderência aos termos do instrumento convocatório e à legislação federal, estadual, municipal, bem como às normas técnicas e regulatórias aplicáveis;
- b) Compromisso com a redução de impactos ambientais negativos e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- c) Utilização de produtos e equipamentos certificados, isentos de potencial agressivo ou prejudicial às pessoas, animais, meio ambiente ou patrimônio público;
- d) Observância das normas relacionadas à saúde operacional, segurança do trabalho e infraestrutura de telecomunicações;
- e) Combate ao trabalho infantil, ilegal ou em condições análogas à escravidão;
- f) Garantia de que os requisitos contratuais não criem dependência tecnológica da Administração Municipal em relação à Contratada;
- g) Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

9.2. Requisitos de Negócio da Solução: A solução a ser contratada deverá atender à crescente demanda da Prefeitura de Mangaratiba por serviços de conectividade dedicada, com foco na modernização da infraestrutura de rede, conectividade entre órgãos

Pregão Eletrônico 016/2026

municipais e suporte às atividades críticas da Administração Pública. Os principais objetivos incluem:

- a) Disponibilizar conectividade dedicada, redundância e segura para todas as unidades administrativas estratégicas;
- b) Garantir redundância efetiva por meio de links dedicados independentes e circuito óptico de contingência, assegurando continuidade mesmo em caso de falha do link dedicado principal;
- c) Disponibilizar suporte técnico especializado, presencial e remoto, com atendimento rápido e eficaz para resolução de falhas;
- d) Proporcionar monitoramento contínuo da rede e geração de relatórios técnicos de desempenho;
- e) Evitar interrupções em serviços essenciais da Administração Pública que dependem de conectividade contínua.
- f) Garantir eficiência, economicidade e transparência na prestação dos serviços de conectividade.

9.3. Requisitos Tecnológicos da Solução: A solução deverá apresentar as seguintes características técnicas mínimas:

- a) Alta disponibilidade, com SLA mínimo de 99,9%;
- b) Escalabilidade horizontal e vertical, acompanhando o crescimento da demanda municipal;
- c) Confiabilidade e desempenho, assegurando robustez, segurança e agilidade na execução das rotinas;
- d) Gerenciamento centralizado, permitindo controle e monitoramento de toda a infraestrutura de TI.

9.4. Requisitos Legais e Normativos: A solução deverá respeitar as seguintes normativas:

- ✓ Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;

Pregão Eletrônico 016/2026

- ✓ Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- ✓ Decreto Municipal nº 4.940/2023 – Dispõe sobre o uso apropriado dos recursos de tecnologia da informação no âmbito da Administração Pública Municipal;
- ✓ Nota Técnica nº 8/2024 – TCE-RJ, que trata da obrigatoriedade de definição de níveis mínimos de serviço (SLA) para contratações de TI;
- ✓ ABNT NBR ISO/IEC 20000-1:2020 – Normas técnicas aplicáveis ao gerenciamento da conectividade e aos Acordos de Nível de Serviço (SLA);
- ✓ Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- ✓ Lei nº 13.460/2017 – Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos;
- ✓ Normas e orientações do TCE-RJ aplicáveis a contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

9.5. Requisitos de Qualidade: Conforme a Nota Técnica nº 8/2024 do TCE-RJ, os contratos devem conter:

1. Acordo de Nível de Serviço (ANS/SLA) com indicadores de desempenho objetivos, metas claras e mecanismos de aferição;
2. Critérios de aceitação dos serviços mensuráveis com base em fórmulas específicas;
3. Mecanismos de penalidade pelo não cumprimento das metas contratadas.

Indicadores recomendados incluem:

- Disponibilidade do link dedicado
- Latência
- Perda de pacotes

9.6. Requisitos Funcionais: As especificações referentes aos requisitos funcionais encontram-se encartadas no **Anexo II** deste Termo de Referência.

Pregão Eletrônico 016/2026

9.7 Abrangência da Conectividade e Áreas de Difícil Acesso: **A Contratada deverá assegurar que os locais de difícil acesso, como ilhas, Serra do Piloto e demais regiões**

rurais, sejam contemplados prioritariamente com conectividade em fibra óptica, garantindo a mesma qualidade técnica, estabilidade operacional e segurança da informação dos demais pontos interligados.

1. O uso de tecnologias alternativas (rádio, satélite ou outras) será admitido após avaliação da contratante, mediante justificativa técnica formalmente apresentada pela Contratada e aprovada pela Administração.
2. A Contratada deverá contemplar, no planejamento e dimensionamento da solução, pontos de expansão destinados a atender eventuais necessidades da Administração Municipal, inclusive em áreas de difícil acesso. Esses pontos deverão possuir a mesma qualidade técnica e operacional dos pontos fixos, garantindo estabilidade, segurança da informação e continuidade dos serviços, mesmo quando localizados em regiões de difícil acesso, observando o limite máximo de 500 (quinhentos) pontos de conectividade previstos neste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. Da Contratada:

- a) **Manter, durante toda a vigência contratual, a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, bem como o cumprimento integral das obrigações assumidas;**
- b) Fornecer os serviços de conectividade, redundância e interconexão previstos neste Termo de Referência, garantindo plena conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

Pregão Eletrônico 016/2026

- c) É vedada a terceirização, subcontratação ou cessão de quaisquer serviços previstos neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada a execução integral do objeto, com equipe própria, devidamente qualificada e vinculada diretamente à empresa.
- d) Além disso, a Contratada deverá promover, por sua conta e risco, a contratação de seguros que assegurem a cobertura dos riscos inerentes à execução do contrato, garantindo a continuidade e a segurança dos serviços prestados.
- e) Credenciar formalmente junto ao Órgão Contratante um responsável técnico/preposto para atendimento das requisições efetuadas pelo gestor e fiscal do contrato;
- f) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, quaisquer partes do objeto deste Termo de Referência em que se verifiquem vícios, falhas, defeitos ou incorreções decorrentes de materiais empregados ou da execução dos serviços;
- g) Atender prontamente a todas as exigências da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, relacionadas ao objeto da presente contratação;
- h) Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transporte,
- i) deslocamentos de pessoal, garantias contratuais e quaisquer outros custos incidentes sobre a execução do contrato.

10.2. Do Órgão Contratante:

- a) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados e representantes da Contratada às dependências indispensáveis à execução dos serviços;
- b) Verificar, no prazo estabelecido, a conformidade dos serviços prestados e/ou bens fornecidos com as especificações constantes deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar a execução do contrato por meio de servidor designado como Fiscal do Contrato, aplicando sanções administrativas quando cabíveis, assegurado à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Pregão Eletrônico 016/2026

- d) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando a regularidade e qualidade do desempenho da Contratada;
- e) Fiscalizar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, em especial a continuidade da prestação dos serviços, ressalvados os casos de força maior devidamente justificados e aceitos pelo Contratante;
- f) Emitir pareceres técnicos e administrativos em todos os atos relativos à execução contratual, inclusive em casos de sanções, alterações ou prorrogações do contrato;
- g) Permitir o acesso da equipe da Contratada às instalações do Órgão, quando necessário, para execução dos serviços;
- h) Verificar continuamente a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, garantindo que permaneçam vantajosos para a Administração;
- i) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos pactuados, conforme estabelecido no contrato.

11. QUALIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

11.1. Qualificação Técnica: **A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.**

- 1. Além do atestado, a licitante deverá apresentar Plano Detalhado de Implantação, contendo:
 - **Cronograma físico** das etapas de implantação, com prazos e atividades claramente definidos;
 - **Descrição da estrutura operacional mínima** disponível para execução imediata do contrato, incluindo número de equipes técnicas, qualificações e regime de trabalho;

Pregão Eletrônico 016/2026

- **Estratégia específica** para atendimento de locais de difícil acesso, como ilhas e Serra do Piloto, garantindo a mesma qualidade técnica prevista para os pontos urbanos.
 - **Mapa ou planta preliminar do traçado planejado da rede óptica**, contemplando os pontos fixos e pontos de expansão previstos, para análise e aprovação prévia da Administração.
2. A licitante deverá, ainda, apresentar **certidões e documentos que comprovem sua habilitação legal, fiscal, trabalhista e técnica**, em original ou cópia autenticada, incluindo, no mínimo:
- Contrato Social ou Estatuto Social atualizado e registrado.
 - Cartão CNPJ atualizado.
 - Documento de identidade e CPF dos sócios ou administradores da empresa.
 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal/PGFN).
 - Certidão de Regularidade Fiscal Estadual.
 - Certidão de Regularidade Fiscal Municipal.
 - Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal).
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Justiça do Trabalho.
 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial – emitida pelo 1º Ofício/Cartório Distribuidor.
 - Autorização vigente da ANATEL para prestação de serviços de telecomunicações.
 - Certificados de homologação da ANATEL dos equipamentos a serem utilizados.
 - Atestado de Capacidade Técnica – expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
 - Plano Detalhado de Implantação – cronograma físico, equipes, estratégias para locais de difícil acesso e mapa preliminar da rede.

Pregão Eletrônico 016/2026

11.2. Características Técnicas da Solução: **A solução a ser fornecida deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos, garantindo conectividade contínua, segura e de alto desempenho, adequada às necessidades da Administração Municipal:**

- **Fornecimento de conectividade IP (Internet Protocol), em velocidade fixa, full duplex, síncrona, simétrica e permanente, capaz de suportar aplicações TCP/IP e prover acesso estável à rede mundial de computadores;**
- O acesso deverá ser permanente (24 horas por dia, 7 dias por semana), a partir de sua ativação, em regime dedicado e exclusivo, configurando serviço determinístico na rede de acesso e com plena conectividade IP;
- Todo o serviço de Internet deverá ser disponibilizado por meio de conexão direta e exclusiva entre a CONTRATANTE e um provedor de backbone Internet;
- Fornecimento de 10 endereços IPs válidos na Internet, com possibilidade de expansão ao dobro, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- Oferecimento de registro de domínio reverso, devidamente configurado;
- Os pontos descritos no Anexo I deverão estar conectados por meio de MPLS, de forma a permitir o gerenciamento direto pela CONTRATANTE;

11.3. O índice de latência, perda de pacotes e disponibilidade do serviço deverá obedecer aos seguintes parâmetros mínimos:

| Parâmetro | Definição | Objetivo |
|-----------------------------|---|----------|
| Latência (milissegundos) | Consiste no tempo médio de trânsito (ida e volta – roundtrip) de um pacote de 64 bytes entre dois pontos do Backbone. É usada a média do Backbone considerando o Centro de Gerenciamento da Rede e cada um dos Centros de Roteamento. | 110 |

Pregão Eletrônico 016/2026

| | | |
|----------------------|---|------|
| Perda de Pacotes (%) | Consiste na taxa de falha na transmissão de pacotes IP entre dois pontos do Backbone. É usada a média do Backbone considerando o Centro de Gerenciamento da Rede e cada um dos Centros de Roteamento. | 1,5 |
| Disponibilidade (%) | Consiste no percentual de tempo no qual a rede está operacional em um período de tempo. É considerado o ROTEADOR DE ACESSO (do Backbone) no qual está instalada a Porta de Conectividade IP do Cliente. | 99,5 |

12. IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO:

12.1. Durante o período de implantação deverão ser realizadas todas as atividades de instalação e configuração necessárias para a plena operacionalização da infraestrutura de conectividade contratada.

- A implantação compreenderá: A instalação física do link dedicado principal (1 Gbps) e do link dedicado redundância (1Gbps), com testes de desempenho, estabilidade e disponibilidade;
- Construção e ativação do anel óptico municipal, interligando os prédios estratégicos da Administração, com suporte a MPLS para segregação lógica de tráfego;
- Configuração lógica da rede (endereçamento IP, roteamento, protocolos de segurança e autenticação);
- Homologação técnica com emissão de relatórios atestando cumprimento dos requisitos de SLA ($\geq 99,5\%$), latência máxima (≤ 110 ms) e perda de pacotes ($\leq 1,5\%$).

Pregão Eletrônico 016/2026

- Além dos pontos fixos relacionados no Anexo I, a infraestrutura implantada deverá contemplar capacidade técnica reservada para pontos de expansão, possibilitando ativações futuras sem necessidade de interrupção dos serviços ou alterações contratuais.

12.2. A Contratante disponibilizará equipe técnica para acompanhar, fiscalizar e validar as atividades de implantação, cabendo à Contratada corrigir imediatamente eventuais irregularidades detectadas.

12.3. O recebimento da infraestrutura implantada será formalizado mediante aceite técnico, precedido de relatórios de validação emitidos pelo Fiscal do Contrato e pelo setor responsável.

12.4. Quaisquer alterações de planos, cronogramas ou atividades pactuadas deverão ser previamente acordadas e formalizadas entre as partes.

12.5. O prazo de implantação da solução deverá ser escalonado de acordo com a criticidade dos serviços e com vistas a garantir a continuidade do serviço público essencial, observando os seguintes limites:

- a) **Link dedicado Principal:** ativação imediata, em até **24 (vinte e quatro) horas** após a assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Serviço, garantindo que não haja interrupção da conectividade principal;
- b) **Pontos Estratégicos:** prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** para ativação completa; (*Endereços anexo I*)
 - Câmeras - Cachoeira dos Escravos
 - Câmeras – Cais Turístico Conceição de Jacareí
 - Câmeras - Cais Turístico de Itacuruça
 - Câmeras - Pedra do Urubu
 - ESFs (Estratégia da Saúde da Família)
 - Farmácia Central
 - Hospital Municipal
 - Secretaria de Assistência Social
 - Secretaria de Defesa Civil

Pregão Eletrônico 016/2026

- Secretaria de Meio Ambiente
 - Secretaria de Ordem Pública
 - Secretaria de Saúde
 - Secretaria de Segurança - Central de Monitoramento - Segurança (Câmeras - Centro)
 - Secretaria de Transporte
 - Sede da Prefeitura
 - UBSs (Unidades Básicas de Saúde)
- ✓ Os pontos definidos como estratégicos abrangem unidades essenciais para a manutenção da gestão pública, segurança da população e prestação contínua de serviços críticos, representam estruturas fundamentais para o atendimento à população, tomada de decisões emergenciais e suporte às políticas públicas municipais.
- ✓ Devido à natureza sensível de suas atividades, falhas ou atrasos na ativação da conectividade podem comprometer a resposta imediata em situações de emergência, prejudicar a comunicação intersetorial e impactar diretamente na qualidade e continuidade dos serviços prestados.
- ✓ Assim, estabelece-se prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** para a ativação completa desses pontos, garantindo que permaneçam plenamente operacionais e aptos a desempenhar suas funções estratégicas, conforme o interesse público e a necessidade de manter a eficiência administrativa.
- c) **Demais Pontos Fixos:** prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para implantação total;
- d) **Pontos de Expansão:** deverão ser ativados conforme demanda, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento da solicitação formal.
- e) Estes prazos atendem aos princípios previstos no **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo a continuidade de serviços públicos essenciais, bem como ao dever de proteção dos dados pessoais, conforme **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**.
- f) A não observância dos prazos estabelecidos implicará em aplicação de penalidades.

Pregão Eletrônico 016/2026

12.6. A disponibilização do suporte técnico remoto e presencial deverá ocorrer de forma concomitante à implantação.

12.7. Os treinamentos deverão ser realizados durante o período de implantação, em carga mínima de 4 (quatro) horas/aula, até que todos os técnicos municipais indicados sejam contemplados.

12.8. Os treinamentos deverão compreender:

- ✓ Procedimentos de acompanhamento de relatórios de desempenho e SLA;
- ✓ Uso das ferramentas de monitoramento da conectividade;
- ✓ Orientações sobre contingência e redundância da rede.

12.9. A Contratada deverá fornecer materiais de apoio (apostilas ou guias digitais) e registrar todas as visitas técnicas em relatórios assinados, contendo as atividades realizadas, problemas encontrados e providências adotadas.

12.10. Mapas e Planta de Instalação da Fibra Óptica: A Contratada deverá apresentar, previamente à execução da implantação, um plano detalhado do traçado da rede óptica, contemplando:

- Mapa georreferenciado ou planta técnica, indicando com precisão o trajeto da fibra óptica em todo o território municipal;
- Indicação clara das rotas principais e rotas redundâncias, evidenciando os caminhos alternativos para assegurar a continuidade dos serviços;
- Localização detalhada de equipamentos ativos e passivos, como caixas de emenda, racks, switches e roteadores principais;
- Atualização do mapa/planta sempre que houver modificações, ampliações ou remanejamentos durante a vigência contratual.

O documento deverá ser entregue em formato digital, preferencialmente em PDF ou outro formato visual que permita a leitura clara do traçado da rede. A Administração poderá, se

Pregão Eletrônico 016/2026

necessário, solicitar uma versão impressa em papel, exclusivamente para fins de fiscalização ou planejamento.

13. SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO:

13.1. Durante todo o período contratual, a Contratada deverá garantir suporte técnico especializado, presencial e remoto, prestado por técnicos habilitados, com o objetivo de:

- ✓ Esclarecer dúvidas durante a operação e utilização da infraestrutura de conectividade;
- ✓ Orientar a equipe da Contratante em situações de substituição ou realocação de pessoal;
- ✓ Auxiliar a Administração na interpretação de relatórios técnicos, indicadores de SLA e demais informações relacionadas ao funcionamento da rede.

13.2. O suporte deverá ser prestado por meio de canais múltiplos, sistema eletrônico de chamados (help desk), WhatsApp corporativo, chat on-line e contato telefônico direto.

13.3. O Nível de Serviço de Atendimento (SLA) deverá estabelecer prazos máximos para resposta e correção de incidentes que comprometam a disponibilidade ou qualidade da conectividade contratada.

13.4. Será considerado horário comercial das 8h às 18h (horário de Brasília), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

13.5. Os chamados deverão ser registrados em canal eletrônico disponibilizado pela Contratada em qualquer horário. Contudo, quando abertos fora do horário comercial, a contagem dos prazos de SLA terá início às 8h do primeiro dia útil subsequente.

13.6. O registro de chamados será ilimitado, sem restrição de quantidade ou de usuários.

13.7. Os incidentes deverão ser classificados por níveis de severidade, de acordo com o impacto sobre a continuidade dos serviços da Administração Pública Municipal, garantindo prioridade para os casos críticos.

Pregão Eletrônico 016/2026

13.8. A Contratada deverá emitir relatórios periódicos de atendimento, contendo: número de chamados, prazos de resposta, prazos de solução, classificação dos incidentes e conformidade com os SLA estabelecidos.

14. CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE INCIDENTES:

14.1. Para assegurar a continuidade e a qualidade da conectividade contratada, todos os incidentes técnicos e dúvidas operacionais deverão ser classificados por níveis de severidade, conforme impacto sobre a disponibilidade da rede e a criticidade do serviço afetado.

14.2. A definição dos níveis de severidade estabelece parâmetros objetivos de priorização, tempo de resposta e solução, garantindo à Administração Municipal previsibilidade no atendimento e correção de falhas.

14.3. Os prazos máximos para resolução de incidentes e esclarecimento de dúvidas estão detalhados nos quadros a seguir, que passam a integrar o presente Termo de Referência.

14.4. *Disposições Complementares sobre Atendimento: Os prazos descritos nos quadros anteriores começarão a ser contados a partir do registro formal do chamado no sistema eletrônico disponibilizado pela Contratada.*

1. Em situações emergenciais de alto impacto para a Administração, o Contratante reserva-se o direito de abrir chamados e exigir atendimento imediato, com aplicação dos prazos previstos para **criticidade alta**, mesmo fora do horário comercial estabelecido.
2. Considera-se como **solução provisória (ou de contorno)** a adoção de medidas técnicas que restabeleçam temporariamente a conectividade ou reduzam o impacto do incidente.
3. Considera-se como **solução definitiva** a correção da causa raiz do problema, eliminando a falha de forma permanente.
4. Poderão ser concedidas prorrogações de prazos apenas quando devidamente justificadas pela Contratada e aceitas formalmente pela autoridade competente da pasta.

Pregão Eletrônico 016/2026

5. O suporte técnico da Contratada não será responsabilizado por falhas decorrentes de **negligência, imprudência ou imperícia de servidores da contratante**, bem como por incidentes provenientes de caso fortuito ou força maior (art. 393 do Código Civil Brasileiro). Incluem-se também situações de má utilização operacional da rede, manipulações indevidas, ou danos causados
- por ataques cibernéticos e vírus de computador externos à infraestrutura sob responsabilidade contratual.
6. A Contratada deverá manter registros detalhados de todos os incidentes, soluções de contorno e soluções definitivas aplicadas, em formato digital, contendo data, horário, descrição do problema, ações realizadas, tempo de resposta e tempo total de resolução, devendo esses relatórios ser disponibilizados mensalmente à Contratante para fins de auditoria e controle de desempenho.
7. Em caso de reincidência de falhas de mesma natureza em período inferior a 30 (trinta) dias, será obrigatória a apresentação, pela Contratada, de Relatório Técnico de Causa Raiz (RCA – Root Cause Analysis), acompanhado de plano de ação corretivo e preventivo, sob pena de aplicação de sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

| Nível de Severidade | Prazo para solução de contorno imediato | Prazo para solução definitiva da causa | Descrição |
|----------------------------|--|---|--|
| Crítico | Até 4 horas úteis | Até 8 horas úteis | <i>Paralisação total da conectividade ou de parte essencial dela, em pontos fixos ou de expansão, comprometendo de forma gravíssima os serviços municipais essenciais.</i> |

Pregão Eletrônico 016/2026

| | | | |
|--------------|-----------------------|-----------------------|---|
| Alto | Até 6 horas úteis | Até 12 horas úteis | <i>Interrupção parcial da conectividade ou degradação grave de desempenho, em pontos fixos ou de expansão, que impacte serviços relevantes.</i> |
| Médio | Até 24 horas úteis | Até 72 horas úteis | <i>Ocorrência sem paralisação total, mas com impacto significativo no desempenho da rede, em pontos fixos ou de expansão, com risco de instabilidade.</i> |
| Baixo | Até 48 horas úteis | Até 80 horas úteis | <i>Incidente de menor impacto, em pontos fixos ou de expansão, sem paralisação da rede, com pequeno ou nenhum comprometimento da operação.</i> |

14.5. Prazos para Resolução de Incidentes Técnicos (Link dedicados de Conectividade)

Nota:

Os prazos estabelecidos neste quadro aplicam-se a todos os pontos de conectividade, sejam eles fixos (presentes na listagem do **Anexo I**) ou de expansão (previstos para ativações futuras). A Contratada deverá garantir uniformidade na qualidade técnica, no tempo de resposta e na solução dos incidentes, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços públicos em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Pregão Eletrônico 016/2026

14.6 Prazos para Atendimento de Dúvidas Operacionais:

| Nível de Severidade | Prazo para atendimento da dúvida | Descrição |
|---------------------|----------------------------------|---|
| Crítico | Até 8 horas corridas | Dúvida que impeça o uso da conectividade ou ferramentas de monitoramento, em pontos fixos ou de expansão, comprometendo serviços críticos da Administração. |
| Alto | Até 24 horas úteis | Dúvida que impeça a utilização de recurso importante da rede, em pontos fixos ou de expansão, com risco de comprometimento de prazos. |
| Médio | Até 48 horas úteis | Dúvida que afete parcialmente o uso da rede ou relatórios técnicos, em pontos fixos ou de expansão, sem paralisar serviços. |
| Baixo | Até 72 horas úteis | Dúvidas gerais sobre utilização da conectividade ou monitoramento, em pontos fixos ou de expansão, sem risco de comprometimento dos prazos ou serviços. |

Nota:

Os prazos acima aplicam-se a todas as dúvidas operacionais relacionadas aos serviços de conectividade, incluindo pontos fixos e pontos de expansão, garantindo atendimento uniforme durante toda a vigência do contrato.

15. MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE:

15.1. A manutenção da infraestrutura de conectividade deverá ser prestada pela Contratada durante toda a vigência contratual, garantindo a disponibilidade, confiabilidade e segurança dos serviços fornecidos.

Pregão Eletrônico 016/2026

15.2. Manutenção Corretiva: **É aquela decorrente de falhas ou interrupções na conectividade, detectadas pela Contratante ou por meio do monitoramento da própria Contratada;**

- ✓ A Contratada deverá realizar a manutenção corretiva em todos os componentes da solução, abrangendo infraestrutura, equipamentos e serviços relacionados à conectividade, tanto nos pontos fixos quanto nos pontos de expansão, visando a plena restauração do funcionamento da rede municipal. O prazo máximo para execução das manutenções corretivas será de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da abertura formal do chamado pela Administração, **quando não se tratar de falhas classificadas como incidentes de alta prioridade ou críticos**, conforme definidos no quadro de SLA constante deste Termo de Referência.
- ✓ **Em caso de divergência entre este item e os prazos definidos no quadro SLA, prevalecerão os prazos estabelecidos no SLA** (item 14.5), devendo a Contratada adotar solução imediata de acordo com os níveis de severidade previstos para incidentes críticos, altos, médios e baixos. Não haverá qualquer cobrança adicional para a execução da manutenção corretiva.

15.3 Manutenção Preventiva: **A Contratada deverá realizar periodicamente inspeções e verificações nos equipamentos, link dedicados e conexões ópticas, de forma a prevenir falhas ou degradação de desempenho;**

- ✓ As manutenções preventivas deverão ser previamente comunicadas à Contratante, com indicação de data, horário e impacto esperado, observando janelas de manutenção autorizadas pela área de TI do Município;
- ✓ As intervenções deverão ser acompanhadas por relatórios técnicos emitidos pela Contratada, informando atividades executadas, equipamentos inspecionados e eventuais ajustes realizados.

Pregão Eletrônico 016/2026

15.4 Atualizações Técnicas: **Sempre que necessário, a Contratada deverá realizar atualizações tecnológicas de firmware, protocolos de segurança e demais recursos necessários à plena operação da conectividade;**

- ✓ Tais atualizações deverão ocorrer sem ônus adicional para o Município, durante a vigência contratual;
- ✓ As atualizações e melhorias implementadas deverão ser formalmente comunicadas à Contratante, com disponibilização de documentação técnica e notas informativas.

15.5. Requisitos de Segurança e Continuidade: **A Contratada deverá assegurar que todos os modelos de configuração, padrões de segurança e práticas de conectividade estejam atualizados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;**

- ✓ Sempre que houver modificações relevantes, a Contratada deverá apresentar manuais, orientações técnicas e relatórios de impacto para a equipe de TI da Contratante;
- ✓ As janelas de manutenção programadas deverão ser pactuadas previamente com a Contratante, evitando interrupção dos serviços em horários de maior demanda.

15.6 Documentação e Relatórios: **A cada manutenção preventiva, corretiva ou atualização, a Contratada deverá disponibilizar relatórios técnicos detalhados**

contendo descrição do problema (quando houver), ações realizadas, prazos envolvidos e resultados obtidos;

16. INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADES PRIMÁRIAS:

16.1. A interligação deverá contemplar a conexão direta entre a Sede da Secretaria de Ciência e Tecnologia e as demais unidades das primárias da Administração Municipal, consideradas estratégicas para a infraestrutura de conectividade.

16.2. As unidades primárias são aquelas que concentram serviços críticos e estratégicos para a Administração Municipal e, portanto, devem obrigatoriamente estar incluídas no

Pregão Eletrônico 016/2026

projeto de interligação via fibra óptica, garantindo conectividade segura, estável e de alta disponibilidade. (**endereço anexo I**).

As unidades contempladas são:

- Câmeras - Cachoeira dos Escravos
- Câmeras – Cais Turístico Conceição de Jacareí
- Câmeras - Cais Turístico de Itacuruça
- Câmeras - Pedra do Urubu
- ESFs (Estratégia da Saúde da Família)
- Farmácia Central
- Hospital Municipal
- Secretaria de Assistência Social
- Secretaria de Defesa Civil
- Secretaria de Meio Ambiente
- Secretaria de Ordem Pública
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Segurança - Central de Monitoramento - Segurança (Câmeras - Centro)
- Secretaria de Transporte
- Sede da Prefeitura
- UBSs (Unidades Básicas de Saúde)

16.3. Os endereços das unidades poderão sofrer alterações durante a vigência contratual ou serem acrescidos outros pontos estratégicos. Nesses casos, a Contratada terá o prazo máximo de **72 horas** para realizar o remanejamento da infraestrutura e restabelecer a conectividade no novo endereço, sem prejuízo à continuidade dos serviços. Essa flexibilidade inclui a ativação de pontos de expansão quando necessário, respeitando o limite máximo de pontos previsto neste Termo de Referência.

Pregão Eletrônico 016/2026

17. INDICADORES DE DESEMPENHO, NÍVEIS DE SERVIÇO E CRONOGRAMA:

17.1. Indicadores e Controle Mensal dos Pontos de Conectividade: A Contratada deverá encaminhar, mensalmente, planilha contendo a relação atualizada de todos os pontos contratados, discriminando separadamente:

- ✓ Pontos ativos em funcionamento, com endereço, identificação da unidade e status de operação;
- ✓ Pontos de expansão ainda não utilizados, que poderão ser ativados conforme demanda do Município.
- ✓ Essa planilha será utilizada como base para o acompanhamento da execução contratual e deverá estar em conformidade com a Nota Técnica TCE-RJ nº 08/2024 e a Lei nº 14.133/2021.
- ✓ A planilha deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal do período, servindo de base para conferência, validação e fiscalização dos serviços prestados pelo Município.
- ✓ O Município poderá, a qualquer tempo, solicitar ajustes ou informações complementares para fins de fiscalização, auditoria ou planejamento.

- ✓ A ausência de entrega da planilha mensal poderá acarretar retenção do pagamento até a regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.2 Indicadores de Desempenho e Níveis de Serviço (SLA): Para assegurar a qualidade da conectividade, a Contratada deverá manter, durante a vigência do contrato:

- ✓ Disponibilidade mínima de 80% em cada ponto ativo;
- ✓ Comunicação imediata ao Município em caso de falha superior a 4 (quatro) horas, com previsão de restabelecimento;
- ✓ Adoção de medidas corretivas sempre que forem identificadas interrupções ou degradações no serviço.

Pregão Eletrônico 016/2026

O não cumprimento das metas estabelecidas implicará na aplicação de descontos proporcionais nos pagamentos devidos, de forma a refletir a redução na qualidade ou na disponibilidade dos serviços prestados. Além disso, poderá ensejar a adoção das penalidades administrativas previstas na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021, abrangendo advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitações e até a rescisão contratual, conforme a gravidade e a reincidência das ocorrências. Tais medidas serão aplicadas mediante processo administrativo regular, assegurando à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantindo transparência, justiça e equilíbrio na relação contratual

17.3 Indicadores de SLA para Conectividade:

| Indicador | Fórmula de aferição | Meta Mensal | Peso no SLA Global | Penalidade pelo não cumprimento |
|--|---|-----------------------|--------------------|--|
| DISP-01 – Disponibilidade do Link dedicado | $(\text{Horas no mês} - \text{horas de indisponibilidade em pontos fixos e pontos de expansão}) \div \text{horas no mês} \times 100$ | $\geq 99,5 \%$ | 40 % | Multa de 1 % do valor mensal para cada 0,1 p.p. abaixo da meta |
| LAT-02 – Latência média | Média em ms medida entre roteadores de borda | $\leq 110 \text{ ms}$ | 15 % | 0,5 % do valor mensal por cada 10 ms acima da meta |
| LOSS-03 – Perda de pacotes | $(\text{Pacotes perdidos} \div \text{pacotes enviados}) \times 100$ | $\leq 1,5 \%$ | 15 % | 0,5 % do valor mensal por cada 0,1 p.p. acima da meta |
| RESP-04 – Tempo médio de resposta a incidentes | $\text{Chamados relacionados a pontos fixos e pontos de expansão respondidos dentro do SLA} \div \text{total de chamados} \times 100$ | $\geq 90 \%$ | 15 % | 0,3 % do valor mensal por cada 1 p.p. abaixo |

Pregão Eletrônico 016/2026

| Indicador | Fórmula de aferição | Meta Mensal | Peso no SLA Global | Penalidade pelo não cumprimento |
|---|---|-------------|--------------------|---|
| SEG-05 – Incidentes de segurança críticos | Número de incidentes de indisponibilidade grave/mês | 0 | 15 % | Multa fixa de 5 % do valor mensal por incidente |

Nota:

Os indicadores descritos nesta tabela aplicam-se a toda a rede municipal, abrangendo tanto os pontos fixos (listados no Anexo I) quanto os pontos de expansão, ativados durante a vigência contratual.

A contratada deverá garantir qualidade uniforme em todos os pontos de conectividade, assegurando que não haja distinção entre os pontos já existentes e aqueles ativados futuramente como parte do planejamento previsto neste Termo de Referência.

Orientação para Aferição dos Indicadores LAT-02 e LOSS-03: As medições referentes aos indicadores LAT-02 (Latência Média) e LOSS-03 (Perda de Pacotes) deverão contemplar todos os pontos ativos da rede, incluindo os pontos fixos e os pontos de expansão, independentemente da data de ativação.

Para garantir transparência e rastreabilidade, a contratada deverá manter sistema de monitoramento contínuo e automatizado, que permita a coleta e registro dos dados em tempo real.

Os relatórios mensais de desempenho deverão conter informações detalhadas e segmentadas, possibilitando que a Administração Pública:

- ✓ Identifique, de forma individualizada, o desempenho de cada ponto ativo;
- ✓ Comprove que os pontos de expansão estão operando sob os mesmos padrões técnicos estabelecidos para os pontos fixos;
- ✓ Valide o cumprimento integral das metas definidas no SLA.

Pregão Eletrônico 016/2026

O não atendimento a essa exigência será interpretado como descumprimento contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência.

18. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 Local da Prestação dos Serviços e Disponibilidade: Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma contínua, abrangendo todas as unidades do Município de Mangaratiba-RJ contempladas no contrato, conforme relação de endereços constante no **Anexo I**.

- ✓ A conectividade deverá ser mantida em funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), incluindo finais de semana e feriados, de modo a garantir a disponibilidade dos serviços essenciais.
- ✓ O atendimento técnico presencial, quando necessário, poderá ocorrer em qualquer unidade municipal, devendo a Contratada deslocar equipe especializada sempre que acionada pela Administração, incluindo os locais de difícil acesso, como regiões rurais, ilhas e áreas com infraestrutura limitada.

18.2. O suporte e a manutenção da conectividade poderão ser realizados de forma remota ou presencial, utilizando ferramentas online, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública.

19. SIGILO E INVIOABILIDADE

19.1. A Contratada deverá garantir o sigilo, a inviolabilidade e a confidencialidade de todas as informações a que eventualmente tenha acesso durante a execução do contrato, responsabilizando-se administrativa, civil e penalmente por qualquer violação, divulgação indevida ou uso não autorizado dos dados.

19.2. O descumprimento desta obrigação sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de indenização por perdas e danos causados ao Município de Mangaratiba.

Pregão Eletrônico 016/2026

20. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. O prazo de execução inicial dos serviços será de até **24 horas**, contados a partir da publicação da homologação do contrato.

20.2. O prazo de execução poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições contratuais e assegurada a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, desde que haja justificativa técnica devidamente formalizada pelo setor requisitante e aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

20.3. A prorrogação não afasta os prazos de vigência estabelecidos deste Termo de Referência, que permanecem inalterados.

21. FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento dos serviços, que terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a conformidade com as obrigações contratuais.

21.2. O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta indicada pela Contratada.

21.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, bem como ao cumprimento das metas de desempenho (SLA) estabelecidas neste Termo de Referência.

21.4. Caso a nota fiscal contenha erros ou inconsistências, será devolvida para correção, reiniciando-se a contagem do prazo a partir da reapresentação.

Pregão Eletrônico 016/2026

21.5. O pagamento de qualquer parcela não exige a Contratada de responsabilidades futuras nem implica aceitação definitiva do objeto, que ficará sujeito à fiscalização da Administração.

21.6. *O valor do contrato poderá ser reajustado anualmente, contado a partir da data de sua assinatura, utilizando como índice de atualização o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme legislação vigente e normas municipais aplicáveis.*

O reajuste será aplicado exclusivamente sobre o valor global do contrato, mantendo-se inalterado o preço unitário por ponto definido na proposta inicial, inclusive para os pontos que venham a ser ativados posteriormente, dentro do limite máximo de 500 (quinhentos) pontos previstos neste Termo de Referência.

22. LEGISLAÇÃO APLICADA

22.1. Este Termo de Referência rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como pela legislação correlata aplicável à contratação pública.

22.2. Aplica-se, ainda, a legislação específica de proteção de dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), a Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), bem como as normas expedidas pelos órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e o Decreto Municipal nº 4.940/2023.

22.3. A Contratada obriga-se a observar integralmente todas as normas técnicas e regulatórias incidentes sobre os serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), incluindo aqueles relacionados à conectividade e transmissão de dados por meio de fibra óptica, respondendo por eventuais descumprimentos.

Pregão Eletrônico 016/2026

A previsão de pontos de expansão atende aos princípios de planejamento, eficiência e continuidade do serviço público, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

23. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. O contrato terá vigência inicial de **36 (trinta e seis) meses**, contados da data indicada no Termo de Autorização de Início dos Serviços, expedido pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, após a formalização contratual e sua publicação.

23.2. O prazo poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, respeitado o limite máximo de **120 (cento e vinte) meses**, conforme o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições de vantajosidade e economicidade.

23.3. A contratada não possui direito subjetivo à prorrogação contratual, cabendo à Administração decidir pela conveniência e oportunidade de sua prorrogação.

24. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

24.1. Obrigações da Contratada: Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência, empregando pessoal qualificado e recursos adequados.

garantindo a continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual, mantendo condições de habilitação e qualificação técnica.

24.1.1. A Contratada deverá garantir a continuidade integral dos serviços durante a fase de transição, sendo vedada a desativação da estrutura existente ou a interrupção de qualquer ponto de conectividade até que a nova infraestrutura esteja totalmente implantada, homologada e validada pelo Município.

24.1.2 Caso a empresa anterior proceda à retirada de equipamentos antes da conclusão da transição, a Contratada deverá manter operação provisória, por

Pregão Eletrônico 016/2026

meios alternativos, assegurando que não haja apagão tecnológico ou descontinuidade nos serviços públicos essenciais.

24.1.3. Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

24.1.4. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer falhas ou defeitos nos serviços.

24.1.5. Manter responsável técnico/preposto formalmente credenciado junto à Administração.

24.1.6. Garantir sigilo, inviolabilidade e proteção dos dados e informações, em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018).

24.1.7. Cumprir integralmente as determinações do fiscal do contrato e adotar medidas corretivas sempre que necessário.

24.1.8. Não subcontratar ou transferir a execução do objeto sem prévia autorização do Município.

24.1.9. Atender, de forma tempestiva e com a mesma qualidade técnica, às solicitações de ativação, realocação ou desativação de pontos de expansão, dentro do limite total de pontos contratados.

24.2. Obrigações da Contratante: Emitir a Autorização de Início de Serviços.

24.2.1. Disponibilizar condições adequadas de acesso para execução dos serviços.

24.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, designando formalmente fiscal do contrato.

24.2.3. Efetuar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

24.2.4. Notificar a contratada sobre irregularidades e exigir as correções cabíveis.

Pregão Eletrônico 016/2026

25. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

25.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global, conforme a Lei nº 14.133/2021.

25.2. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, nem de cooperativas de trabalho, dada a natureza do objeto e a necessidade de execução técnica direta pela contratada.

26. GARANTIA DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-HABILITAÇÃO

26.1. Forma de Envio: Somente serão aceitas propostas enviadas através do **sistema eletrônico**, inclusive quanto aos anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues por meio do sistema, exceto a título de diligência.

26.2. Apresentação da Garantia de Proposta: Juntamente com a proposta de preços, a licitante deverá anexar a **Declaração de Garantia de Proposta (Anexo VII)** e o **Comprovante de Pagamento** do valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado da contratação, nos termos do **art. 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

26.3. Modalidades Aceitas: A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) **Caução em dinheiro** ou em **títulos da dívida pública** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) **Seguro-garantia**;
- c) **Fiança bancária**, emitida por instituição financeira autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

Pregão Eletrônico 016/2026

26.4. Procedimento para Caução em Dinheiro: Quando a modalidade escolhida for caução em dinheiro, o depósito deverá ser realizado por **transferência eletrônica** ou **depósito identificado**, com indicação obrigatória do **CNPJ** da licitante, para a seguinte conta:

- **Banco:** Bradesco (237)
- **Agência:** 0886
- **Conta Corrente:** 10049-8
- **Titularidade:** Prefeitura Municipal de Mangaratiba

O comprovante deverá ser anexado no sistema junto à proposta.

26.5. Regras para Caução em Títulos da Dívida Pública: Quando a modalidade escolhida for títulos da dívida pública, deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. Apresentação obrigatória de documento emitido pela **Secretaria do Tesouro Nacional**, atestando validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual do título;
2. Comprovação de:
 - Origem/aquisição mediante documento específico e registro contábil no balanço patrimonial da licitante;
 - Documento oficial com fé pública demonstrando correção monetária atualizada (até 6 meses antes da data de apresentação da garantia);
 - Aceitação apenas de títulos com vencimento passível de **resgate incontestável** até a data correspondente ao prazo de validade da proposta.
3. A Prefeitura se reserva o direito de verificar a autenticidade dos títulos, denunciando indícios de fraude ao Ministério Público.

26.6. Regras para Fiança Bancária: Quando a modalidade escolhida for fiança bancária, deverá constar no documento:

Pregão Eletrônico 016/2026

- **Beneficiário:** Prefeitura Municipal de Mangaratiba-RJ;
- **Objeto:** Garantia da participação no pregão eletrônico;
- **Valor:** 1% (um por cento) do valor estimado da licitação;
- **Prazo de validade:** mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

26.7. Regras para Seguro-Garantia: Quando a modalidade escolhida for seguro-garantia, deverá ser apresentada **apólice** ou documento hábil emitido pela seguradora, com vigência mínima de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de abertura das propostas.

26.8. Devolução da Garantia: A garantia será devolvida aos licitantes no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato ou da data em que a licitação for declarada fracassada.

26.9. Hipóteses de Execução da Garantia: A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

- a) Se a licitante **retirar sua proposta comercial** durante o prazo de validade;
- b) Se a licitante **declarada vencedora**, tendo sido convocada, **não firmar o contrato** dentro do prazo estabelecido.

descumprimento de obrigações assumidas pela licitante durante a fase de licitação.

27. VISTORIA TÉCNICA

27.1. As licitantes deverão realizar **vistoria técnica** para se inteirar das condições do ambiente físico e tecnológico da Administração Municipal, em especial os prédios a serem interligados pelo anel óptico e os pontos de instalação dos links dedicados.

27.2. A vistoria deverá ser previamente agendada junto à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data limite de apresentação das propostas, mediante solicitação por telefone oficial ou e-mail institucional.

27.3. Será emitido **Termo de Vistoria Técnica**, assinado pelo representante da licitante e por servidor da Prefeitura, comprovando a realização da visita.

Pregão Eletrônico 016/2026

27.4. A ausência de vistoria não poderá ser alegada posteriormente como justificativa para descumprimento das obrigações contratuais.

27.5. Durante a vistoria técnica, a licitante deverá apresentar:

- **Plano de Implantação;**
- **Comprovação física ou documental** da estrutura operacional declarada, como veículos, embarcações e equipamentos;
- Demonstração prática de como pretende executar a interligação dos pontos de difícil acesso, assegurando viabilidade técnica.

27.6. A vistoria terá caráter eliminatório, sendo emitido **Relatório de Vistoria Técnica** que ateste a capacidade imediata de mobilização da empresa. Licitantes que não comprovarem tais condições serão inabilitadas.

28. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

28.1. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar:

- a) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- b) **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário**, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório competente, ou documentação equivalente apresentada via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED);
- c) No caso de empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos, será admitida a apresentação apenas do último exercício social, conforme §6º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

28.2. A situação econômico-financeira será avaliada por meio dos seguintes índices, todos devendo apresentar resultado **superior a 1 (um)**:

- **Liquidez Geral (LG);**
- **Liquidez Corrente (LC);**
- **Solvência Geral (SG).**

Pregão Eletrônico 016/2026

As fórmulas, parâmetros e critérios para o cálculo desses índices estão detalhados no **Anexo III** deste Termo de Referência.

28.3. A licitante que apresentar índices contábeis iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral ou Liquidez Corrente poderá comprovar sua capacidade financeira por meio da apresentação de **Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação**, ou parte proporcional nos casos de itens divisíveis do objeto.

28.4. Empresas constituídas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação, podendo apresentar **Balanço de Abertura**, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

28.5. Alterações contratuais ocorridas após a data do último balanço, que impliquem aumento do patrimônio líquido, poderão ser consideradas, desde que devidamente homologadas na Junta Comercial e acompanhadas de peças contábeis comprobatórias.

28.6. A licitante deverá apresentar **declaração assinada por contador habilitado**, atestando o atendimento dos índices econômico-financeiros exigidos.

28.7. Deverá ser apresentada **Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da sessão pública, salvo quando constar prazo de validade no documento.

29. SUBCONTRATAÇÃO

29.1. É expressamente proibida a subcontratação, terceirização ou cessão, em qualquer modalidade, direta ou indireta, de serviços relacionados à conectividade, implantação, manutenção ou operação do objeto deste contrato, conforme disposto no item 10.1.3 deste Termo de Referência.

29.2. A Contratada será integralmente responsável pela execução direta do contrato, respondendo técnica, administrativa e legalmente pela qualidade, continuidade e segurança dos serviços prestados.

Pregão Eletrônico 016/2026

30. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

30.1. O gerenciamento e a fiscalização do contrato serão exercidos por servidores da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia de Mangaratiba, designados formalmente como gestor e fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução TCE/RJ nº 379/2021.

30.2. Compete ao gestor do contrato adotar as medidas necessárias para regularização de faltas ou defeitos, podendo resolver casos omissos ou duvidosos, desde que não impliquem em ônus adicional à Administração.

30.3. Decisões que ultrapassem a competência do gestor deverão ser encaminhadas à autoridade superior competente, em tempo hábil para as devidas providências.

30.4. A contratada deverá acatar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, fornecendo prontamente os dados e informações solicitados.

30.5. A existência de fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades integrais, inclusive civis, administrativas e trabalhistas, devendo ressarcir eventuais prejuízos decorrentes de falhas de execução.

31. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

31.1. Os serviços executados serão recebidos **provisoriamente** mediante conferência, validação dos mapas e plantas da rede, e emissão de relatório técnico, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a apresentação da documentação fiscal pela Contratada

31.1.1. O recebimento provisório ficará condicionado à **apresentação do mapa/planta atualizado da rede óptica**, conforme especificações do item 12.11 deste Termo de Referência. O mapa deverá refletir fielmente a infraestrutura implantada, incluindo pontos fixos e de expansão, rotas principais e redundâncias, bem como a localização de equipamentos ativos e passivos. A ausência do mapa atualizado impedirá a homologação e o aceite provisório da implantação.

Pregão Eletrônico 016/2026

31.2. Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará o atendimento aos requisitos contratuais e, constatada conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

31.2.1. Para o recebimento definitivo dos serviços, será obrigatória a **validação do mapa/planta atualizado** pela equipe técnica da Administração, garantindo que todas as etapas do projeto foram executadas em conformidade com o traçado aprovado.

31.3. Caso sejam identificadas irregularidades, vícios ou defeitos, o prazo de recebimento será suspenso até a devida correção, ficando o pagamento retido até a regularização.

31.4. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil da contratada por eventuais vícios ou falhas ocultas, nem desobriga o cumprimento das garantias legais e contratuais.

32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

32.1. O descumprimento parcial ou total das condições deste Termo de Referência sujeitará a contratada às penalidades previstas nos art.s. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

32.2. A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, podendo incluir:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa proporcional ao dano ou atraso;
- ✓ Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo legal;
- ✓ Declaração de inidoneidade, conforme legislação vigente.

32.3. Multas poderão ser aplicadas em situações de inexecução contratual, atraso injustificado, descumprimento de SLA, falhas de segurança, entre outras hipóteses previstas neste Termo de Referência.

Pregão Eletrônico 016/2026

32.4. Classificação de Ocorrências, Prazos e Penalidades:

| Natureza da Ocorrência | Descrição da Ocorrência | Exemplos | Prazo Máximo para Correção | Multa Aplicável |
|---|---|---|----------------------------|---|
| 01 – Ocorrência Crítica (Impeditiva) | Falha total de conectividade que impeça o funcionamento dos serviços essenciais da Administração. | Queda total do link dedicado principal e redundância; impossibilidade de acesso a sistemas críticos (prontuário eletrônico, folha de pagamento, educação, segurança). | 4 (quatro) horas corridas | 1% do valor mensal do contrato por cada hora de atraso após o prazo máximo. |
| 02 – Ocorrência Grave (Degradação Severa) | Instabilidade que comprometa o desempenho da rede ou latência acima dos limites definidos em SLA. | Alta perda de pacotes; latência > 110 ms; indisponibilidade intermitente; degradação perceptível em sistemas de videoconferência e integração de dados. | 24 (vinte e quatro) horas | 0,5% do valor mensal do contrato por dia de atraso. |
| 03 – Ocorrência Moderada | Problemas localizados que impactem parcialmente os serviços, mas com possibilidade de operação alternativa. | Baixa de velocidade abaixo da contratada; falhas em pontos externos isolados; instabilidade em unidade não crítica. | 72 (setenta e duas) horas | 0,3% do valor mensal do contrato por dia de atraso. |
| 04 – Ocorrência | Demandas de suporte técnico, parametrização ou | Configuração de roteadores; ajuste de MPLS; atualização de logs; | 5 (cinco) dias úteis | Não há multa, apenas registro para |

Pregão Eletrônico 016/2026

| Natureza da Ocorrência | Descrição da Ocorrência | Exemplos | Prazo Máximo para Correção | Multa Aplicável |
|--------------------------|---|--|----------------------------|---------------------|
| Leve (Suporte e Ajustes) | ajustes que não comprometam a disponibilidade do serviço. | suporte remoto a usuários autorizados. | | controle de desempe |

Pregão Eletrônico 016/2026

32.5 – Descumprimento Integral ou Parcial e Possibilidade de Rescisão Contratual

O não cumprimento total ou parcial das disposições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como das obrigações contratuais dele decorrentes, caracterizará inexecução contratual, sujeitando a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo, quando cabível:

I – Rescisão unilateral do contrato pela Administração, com efeitos imediatos, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021;

II – Aplicação de multa rescisória, proporcional à gravidade da infração, ao valor remanescente do contrato ou ao prejuízo causado ao Município, conforme previsto no instrumento contratual;

III – Execução da garantia contratual, quando aplicável;

IV – Responsabilização por perdas e danos decorrentes do descumprimento, incluindo custos para continuidade dos serviços ou contratação emergencial de terceiros;

V – Demais penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das medidas adicionais previstas no Item 32 deste Termo de Referência.

§ 1º. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, observados o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. A rescisão unilateral por inexecução não desobriga a Contratada de responder pelos prejuízos causados ao Município de Mangaratiba.

33. SUSTENTABILIDADE

33.1. A contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), em especial nos artigos 5º e 6º, no que couber à execução do objeto.

Pregão Eletrônico 016/2026

33.2. Eventuais equipamentos, materiais ou componentes substituídos durante a execução do contrato (ex.: cabos, roteadores, fontes, baterias, módulos ópticos) deverão ter destinação final ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente.

33.3. Todos os custos referentes ao recolhimento, transporte e destinação dos inservíveis correrão por conta da contratada.

34. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

34.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Mangaratiba-RJ.

34.2. A contratação será atendida pelas dotações orçamentárias indicadas pela Subsecretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sendo que eventuais entidades que possuam fontes próprias de recurso deverão arcar com os custos proporcionais ao uso dos serviços, conforme a distribuição definida pela Administração.

34.3. As despesas decorrentes do pagamento dos serviços serão rateadas entre as Secretarias que fizerem uso da contratação, de forma proporcional à quantidade de equipamentos ou pontos atendidos sob sua responsabilidade. A alocação dos recursos será definida pela Secretaria Municipal do Tesouro, em conformidade com o planejamento orçamentário e financeiro previamente estabelecido, devendo ser observada a utilização de fontes próprias de recurso por parte das entidades que as possuam.

35. PERMITINDO ADESÃO

35.1 Adesão à Ata de Registro de Preços: Fica autorizada a adesão, por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, à Ata de Registro de Preços resultante desta licitação, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes condições:

- A adesão dependerá de prévia anuência do Município de Mangaratiba, na qualidade de órgão gerenciador da ata;
- O quantitativo máximo de contratação por órgão não participante não poderá exceder, por ano, **50% (cinquenta por cento)** do total de itens registrados para o Município de Mangaratiba;

Pregão Eletrônico 016/2026

- A soma das adesões não poderá ultrapassar o **dobro do quantitativo** registrado para o Município, conforme regulamentação vigente;
- O fornecedor registrado deverá aceitar a adesão, desde que não prejudique a execução do contrato original;
- Todas as condições, preços e prazos praticados deverão ser os mesmos constantes da ata original.

36. CONSIDERAÇÕES FINAIS

36.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública, e com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Além disso, observa integralmente a legislação correlata aplicável, incluindo a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), a Lei nº 13.460/2017 (Direitos do Usuário de Serviços Públicos), a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), bem como o Decreto Municipal nº 4.940/2023, que regulamenta procedimentos internos no Município de Mangaratiba. Também foram considerados os requisitos técnicos e de conformidade definidos pela ANATEL para homologação de equipamentos e prestação de serviços de telecomunicações, assim como as diretrizes da ABNT NBR ISO/IEC 20000-1:2020, aplicáveis à gestão da conectividade e aos níveis de serviço contratados.

36.2. Este Termo de Referência constitui parte integrante do edital da licitação, vinculando todos os participantes e a futura contratada.

36.3. As empresas interessadas serão integralmente responsáveis pela análise técnica e econômica da execução do objeto, não podendo alegar posteriormente desconhecimento ou avaliação inadequada como justificativa para descumprimento contratual.

Pregão Eletrônico 016/2026

JEANE HOTTES

Elaborador

Mat:3456

JOSÉ CLAUDIO DIAS

Responsável Técnico

Cód:83.010

FABIANO SILVEIRA DAS CHAGAS

Responsável Técnico

Cód:82.441

LAURO TENORIO PINHEIRO

Secretário de Ciência e Tecnologia

Cód: 84.057

Mangaratiba, 24 de novembro de 2025.

Pregão Eletrônico 016/2026

ANEXO I

Observação:

A relação apresentada neste Anexo refere-se aos pontos fixos atuais que deverão ser contemplados inicialmente. **Durante a vigência contratual, a Administração poderá ativar pontos de expansão para atender novas demandas**, como inaugurações, mudanças de endereço de secretarias, expansão de serviços ou eventos itinerantes, respeitado o limite máximo de 500 (quinhentos) pontos de conectividade, ou de expansão previsto deste Termo de Referência.

| PONTO DE CONEXÃO MUNICIPALIDADE | | | | |
|---------------------------------|--|---|----------------------|---------------------|
| ITEM | LOCAL/REPARTIÇÃO | ENDEREÇO | SUB. REGIÃO | SECRETARIAS |
| ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| 1 | Arquivo Municipal | Rua Quinze De Novembro, Sn | Centro | Administração |
| 2 | INSS | Rua Rubião Júnior, 20 | Centro | Administração |
| 3 | IBGE Muriqui | Av. Nações Unidas, Sn | Muriqui | Administração |
| 4 | Secretaria De Adm. | | Centro | Administração |
| AGRICULTURA E PESCA | | | | |
| 5 | Agricultura E Pesca (Ceo) | Rua Domingos Jannuzzi, S/N | Centro | Agricultura E Pesca |
| 6 | Mercado Municipal | Rua Arthur Pires | Centro | Agricultura E Pesca |
| 7 | Secretaria De Agricultura E Pesca (Horto) | Estrada São João Marcos, S/N | Nova Mangaratiba | Agricultura E Pesca |
| 8 | Sede Agroindustria Ruinas | Estrada São João Marcos, S/N | Nova Mangaratiba | Agricultura E Pesca |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| 9 | Caps | Novo Rua Sandra Mara Cabral Dos Santos, 117 | Centro | Assistência Social |
| 10 | Centro De Informações E Atendimento Ao Cidadão | Rua Rubião Junior, 62 | Centro | Assistência Social |
| 11 | Cras Centro De Mangaratiba | Rua José Alves Souza E Silva, 80 | Centro | Assistência Social |
| 12 | Creas | Rua Major José Caetano, 80 | Centro | Assistência Social |
| 13 | Secretária De Assistência Social | Rua Cel Moreira Da Silva N 91 | Centro | Assistência Social |
| 14 | Cras Cdj | Rua D - Sn | Conceição De Jacarei | Assistência Social |
| 15 | Cras Conceição De Jacareí | Rua Euclides Claudino Da Silva, Lote 09, Qd24 | Conceição De Jacarei | Assistência Social |
| 16 | Abrigo Lar Marilisa | Rua João Doce, S/N | Ibicuí | Assistência Social |
| 17 | Cream | Rua Gastão De Carvalho, 147 | Itacuruça | Assistência Social |
| 18 | Cras Terceira Idade Itacuruça | Rua Ceci, 143 | Itacuruça | Assistência Social |
| 19 | Cecap | Av Nações Unidas, 653 | Muriqui | Assistência Social |
| 20 | Cras São Sebastião | Rua João Bondim S/N | Muriqui | Assistência Social |

Pregão Eletrônico 016/2026

| | | | | |
|---------------------|--------------------------------------|---|----------------------|--------------------|
| 21 | Terceira Idade | Rua Pernambuco, 151 | Muriqui | Assistência Social |
| 22 | Abrigo Municipal | Rua Henriqueta Santos - Sn | Praia Do Saco | Assistência Social |
| 23 | Cras Praia Do Saco | Av Frei Afonso Jorge Braga, Qd. 55 Lote 08 | Praia Do Saco | Assistência Social |
| 24 | Terceira Idade Praia Do Saco | Rua Amazonas, 106 | Praia Do Saco | Assistência Social |
| 25 | Assistencia Social | Rua Celina Da Silva Jardim 113 | Praia Grande | Assistência Social |
| 26 | Cras Praia Grande | Avenida C | Praia Grande | Assistência Social |
| 27 | Cras Vale Do Sahy | Estrada Das Cachoeiras, Sn | Sahy | Assistência Social |
| 28 | Terceira Idade | Internet_Conectada_206 | Sahy | Assistência Social |
| 29 | Cras Serra Do Piloto | Estrada São João Marcos, S/N | Serra Do Piloto | Assistência Social |
| BOMBEIRO | | | | |
| 30 | Corpo De Bombeiros | Km 429, Rio Santos | Praia Do Saco | Bombeiro |
| COMUNICAÇÃO | | | | |
| 31 | Secretária De Comunicação | Rua Rubião Júnior, Sn | Centro | Comunicação |
| DEFESA CIVIL | | | | |
| 32 | Centro De Mangaratiba | Toca Da Velha | Centro | Defesa Civil |
| 33 | Centro De Mangaratiba | Toca Da Velha | Centro | Defesa Civil |
| 34 | Defesa Civil Segundo Ponto | Rua Cel. Moreira Da Silva, 84 | Centro | Defesa Civil |
| EDUCAÇÃO | | | | |
| 35 | Conselho Tutelar | Rua Artur Pires, 999 | Centro | Educação |
| 36 | Em Coronel Moreira Da Silva | Rua Nilo Peçanha 162 | Centro | Educação |
| 37 | Pmm Antiga | Rua Domingos Jannuzzi, S/N | Centro | Educação |
| 38 | Secretaria De Educação | Avenida Vereador Celio Lopes | Centro | Educação |
| 39 | Secretaria De Educação Segundo Ponto | Av. Vereador Celio Lopes | Centro | Educação |
| 40 | Ceim Prof. Kenia Conceicao | Rua Eloy Machado Duque, Sn | Conceição De Jacareí | Educação |
| 41 | Em. Aguas Lindas | Ilha De Aguas Lindas | Ilhas De Itacuruça | Educação |
| 42 | Escola Mun. Augustinho | Ilha De Jaguanum | Ilhas De Itacuruça | Educação |
| 43 | Escola Paulo Escofano Gamboa | Ilha Da Gamboa | Ilhas De Itacuruça | Educação |
| 44 | Cemap | Estrada Rj14, 235 | Itacuruça | Educação |
| 45 | Apoio Educação | Estrada Rj14 Lote 2, Cerrado | Itacuruça | Educação |
| 46 | Ceim Merendeira Devany M. S | Rua Ivan, 56 | Muriqui | Educação |
| 47 | Escola Nossa Senhora Das Graças | Rua Primeiro De Maio S/N | Muriqui | Educação |
| 48 | Quadra Campo Muriqui Fc | Rua Santana | Muriqui | Educação |
| 49 | Cemap (Praia Do Saco) | Av. Frei Afonso, S/N | Praia Do Saco | Educação |

Pregão Eletrônico 016/2026

| | | | | |
|-------------------------------|---|------------------------------------|----------------------|------------------------|
| 50 | Ceim Cibelle | R. Pará, 308 | Praia Do Saco | Educação |
| 51 | Ceim Davi | Estrada São João Marcos, S/N | Praia Do Saco | Educação |
| 52 | Ceim Sara Camara | Estrada São João Maarcos, 149 | Praia Do Saco | Educação |
| 53 | Centro De Ensino Supletivo | Avenida José Antônio Da Costa, S/N | Praia Do Saco | Educação |
| 54 | Cer Centro De Reabilitação | Rua Sandra Mara Cabral S/N | Praia Do Saco | Educação |
| 55 | Ciep Brizolão 294 Candido Jorge Capixaba | Av. José Antônio Da Costa, Sn | Praia Do Saco | Educação |
| 56 | E. M. Antônio Cordeiro Portugal | R. Nossa Senhora Aparecida, S/N | Serra Do Piloto | Educação |
| ESPORTE | | | | |
| 57 | Centro Esportivo Ely Ferreira Ceia | Rua Major Caetano, 683 | Conceição De Jacarei | Esporte |
| 58 | Estádio Municipal Hélio Rodrigues Da Silva Siqueira | Avenida Itaguai, S/N | Itacuruça | Esporte |
| 59 | Campo Muriqui | Av. Candido Jorge 2-106 | Muriqui | Esporte |
| 60 | Campo Sintético Adilson Guimarães | Rodovia Rio Santos, S/N | Nova Mangaratiba | Esporte |
| 61 | Estádio Municipal José Maria De Brito Barros | Avenida Frei Afonso, S/N | Praia Do Saco | Esporte |
| FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO | | | | |
| 62 | Biblioteca Municipal Centro | Rua Coronel Moreira Da Silva, 232 | Centro | Fundação Mario Peixoto |
| 63 | Biblioteca Municipal Muriqui | Avenida Nações Unidas S/N | Centro | Fundação Mario Peixoto |
| 64 | Centro Cultutal Cari Cavalcante | Rua Fagundes Varela, S/N | Centro | Fundação Mario Peixoto |
| 65 | Cn Mangaras | Av Vereador Celio Lopes. Sn | Centro | Fundação Mario Peixoto |
| 66 | Fundacao Mario Peixoto | Rua Fagundes Varela, 146 | Centro | Fundação Mario Peixoto |
| 67 | Fundação Mario Peixoto | Rua Cel Moreira Da Silva, 232 | Centro | Fundação Mario Peixoto |
| 68 | Museu Municipal De Mangaratiba | Rua Coronel Moreira Da Silva 173 | Centro | Fundação Mario Peixoto |
| 69 | Casa De Cultura Cdj | Av. Waldomiro José Nogueira | Conceição De Jacarei | Fundação Mario Peixoto |
| 70 | Centro Cultural Ferroviário | Av. Santana, 598 | Itacuruça | Fundação Mario Peixoto |
| GOVERNO | | | | |
| 71 | Desenvolvimento Econômico | Av. Vereador Célio Lopes, S/N | Centro | Governo |
| HABITAÇÃO | | | | |
| 72 | Secretaria De Habitação | Rua Mal. Jose Caetano, S/N | Centro | Habitação |
| INSTITUTO JOSÉ MIGUEL | | | | |
| 73 | Instituto José Miguel | Rua Nilo Peçanha S/N | Centro | Instituto José Miguel |

Pregão Eletrônico 016/2026

| LICITAÇÃO | | | | |
|----------------------|---|---|---------------|---------------|
| 74 | Secretaria Municipal De Compras E Suprimentos (Licitação) | Rua Verador Celio Lopes, 27 | Centro | Licitação |
| MEIO AMBIENTE | | | | |
| 75 | Secretaria De Meio Ambiente | Shopping Sahy Sala 12 | Centro | Meio Ambiente |
| 76 | Secretaria De Meio Ambiente | Shopping Sahy Sala | Centro | Meio Ambiente |
| 77 | Horto | Estrada São João Marcos, S/N | Praia Do Saco | Meio Ambiente |
| 78 | Secretaria De Meio Ambiente 3º Ponto | Shopping Sahy Sala 12 | Sahy | Meio Ambiente |
| 79 | Secretaria De Meio Ambiente 4º Ponto | Shopping Sahy Sala 12 | Sahy | Meio Ambiente |
| 80 | Secretaria De Meio Ambiente 4º Ponto | Shopping Sahy Sala 12 | Sahy | Meio Ambiente |
| OBRAS | | | | |
| 81 | Fiscalização De Obras | Rua 22, Na Entrada Da Rua. | Muriqui | Obras |
| ORDEM PUBLICA | | | | |
| 82 | Ordem Publica | Shopping Sahy - Sn | Sahy | Ordem Publica |
| PREFEITURA | | | | |
| 83 | Anexo Prefeitura | Rua Coronel Moreira Da Silva 232 Anexo 1 Fundos | Centro | Prefeitura |
| 84 | Gabinete Prefeitura | Rua Joao Pessoa | Centro | Prefeitura |
| 85 | Gabinete Prefeitura (2º Ponto) | Praça Robert Simoes S/N | Centro | Prefeitura |
| 86 | Recepção Gabinete Do Prefeito | Praça Robert Simões, 92 | Centro | Prefeitura |
| 87 | Sala De Reuniões Gabinete | Praça Robert Simões, 92 | Centro | Prefeitura |
| 88 | Secretaria De Finanças | Praça Robert Simões, 85 | Centro | Prefeitura |
| PREVI | | | | |
| 89 | Previ | Pmm - Rua Cel. Moreira Da Silva.5 | Centro | Previ |
| PROCURADORIA | | | | |
| 90 | Dívida Ativa | Rua Doutor Rubião Júnior - 20 | Centro | Procuradoria |
| SAÚDE | | | | |
| 91 | Anexo Saúde | Rua Fagundes Varela, S/N | Centro | Saúde |
| 92 | Arquivo Morto | Rua Coronel Moreira Da Silva S/N | Centro | Saúde |
| 93 | Ceo | Rua Domingos Jannuzzi, 54 | Centro | Saúde |
| 94 | Conselho Municipal De Saúde | Rua Doutor Rubião Júnior, 123 | Centro | Saúde |
| 95 | Esf Centro | R. Plínio Bastos, 68 | Centro | Saúde |
| 96 | Hospital Victor De Souza Breves | Rua Nilo Peçanha, 85 | Centro | Saúde |
| 97 | Laboratório Hmvsb | Rua Nilo Peçanha, 85 | Centro | Saúde |

Pregão Eletrônico 016/2026

| | | | | |
|-----|-----------------------------------|--|----------------------|-------|
| 98 | Paismca | Rua Nilo Peçanha, 85 (Casa Rosa Do Hospital) | Centro | Saúde |
| 99 | Esf Conceição De Jacarei | Rua Valdemiro Jose Nogueira, S/N | Conceição De Jacarei | Saúde |
| 100 | Laborario De Conceição De Jacarei | R. Valdemiro José Nogueira, 16 | Conceição De Jacarei | Saúde |
| 101 | UBS Conceição De Jacarei | R. Valdemiro José Nogueira, 16 | Conceição De Jacarei | Saúde |
| 102 | Esf Corisco | Rua Cristóvão Francisco Ceia, 121 Casa 3 | Conceição De Jacarei | Saúde |
| 103 | Almoxarifado Saúde | Estrada Rj14 Sn | Ibicuí | Saúde |
| 104 | Esf Ibicui | R. Ângelo Ferro, Sn | Ibicuí | Saúde |
| 105 | Esf Gamboa | Ilha Da Gamboa | Ilhas De Itacuruça | Saúde |
| 106 | Esf Jaguanun | Ilha De Jaguanum | Ilhas De Itacuruça | Saúde |
| 107 | Esf Itacurubitiba | Rodovia Rio Santos Km 305 | Itacurubitiba | Saúde |
| 108 | Esf Itacurubitiba | Estrada Rio Santos, Km 58 | Itacurubitiba | Saúde |
| 109 | Esf De Itacuruça | Rua Ceci, S/N | Itacuruça | Saúde |
| 110 | Fazendaria (Viaduto) | Avenida Decio Nogueira, S/N | Itacuruça | Saúde |
| 111 | Laboratório Ubs | R. Da Igualdade, 50 | Itacuruça | Saúde |
| 112 | Samu Itacuruça | Rua Da Igualdade | Itacuruça | Saúde |
| 113 | Ubs Itacuruça | R. Da Igualdade, 50 | Itacuruça | Saúde |
| 114 | Vigilancia Ambiental (Viaduto) | Avenida Decio Nogueira, S/N | Itacuruça | Saúde |
| 115 | Posto De Saúde Da Junqueira | Av. Litôranea, Sn | Junqueira | Saúde |
| 116 | Esf Centro Muriqui | Rua Pernanbuco, 151 B | Muriqui | Saúde |
| 117 | ESF SÃO SEBASTIÃO (MURIQUI) | RUA JOÃO BONDIM, S/N | Muriqui | Saúde |
| 118 | LABORARIO DE MURIQUI | RUA BAHIA 146 | Muriqui | Saúde |
| 119 | UBS MURIQUI | R. BAHIA, 146-216 | Muriqui | Saúde |
| 120 | ESF NOVA MANGARATIBA | ESTRADA SÃO JOÃO MARCOS, 174 | Nova Mangaratiba | Saúde |
| 121 | Crasp Praia Do Saco | R. Rio Grande Do Sul, 410 | Praia Do Saco | Saúde |
| 122 | Esf Ranchito (Praia Do Saco) | Av. Frei Afonso, 1380 | Praia Do Saco | Saúde |
| 123 | Samu | Servidão José De Andrade, 119 | Praia Do Saco | Saúde |
| 124 | Secretaria De Saúde | Antigo Hotel Jr | Praia Do Saco | SAÚDE |
| 125 | Secretaria Municipal De Saúde | Rua Joaquim Cardoso Da Cruz, 1510 | Praia Do Saco | Saúde |
| 126 | Tecnico Da Sec Saude | Rua Joaquim Cardoso Da Cruz, 1510 | Praia Do Saco | Saúde |
| 127 | Ubs Ranchito | Rua Do Atalho S/N | Praia Do Saco | Saúde |
| 128 | Esf Praia Grande | Rua H S/N | Praia Grande | Saúde |
| 129 | Esf S. Do Piloto | Estrada São João Marcos, S/N | Serra Do Piloto | Saúde |

Pregão Eletrônico 016/2026

| SEGURANÇA | | | | |
|------------------------|--|--|----------------------|-----------------|
| 130 | Guarita Da Guarda Jacareí | Rua Valdemiro Jose Nogueira, 198 | Conceição De Jacarei | Segurança |
| 131 | Superintendencia Da Guarda Itacuruça | Rua Cecilia, S/N | Itacuruça | Segurança |
| 132 | Guarita Da Guarda Tiradentes | Passagem De Nível Rua Tiradentes | Muriqui | Segurança |
| 133 | Deposito Publico | Estrada São João Marcos, S/N | Nova Mangaratiba | Segurança |
| 134 | Depósito Público | Estrada São João Marcos - Sn | Praia Do Saco | Segurança |
| 135 | Gcm Praia Do Saco | Av. Jose Antonio Da Costa, 6 | Praia Do Saco | Segurança |
| 136 | Guarda Municipal | Av. José Antonio Da Costa, 6 | Praia Do Saco | Segurança |
| 137 | Novo Posto Da Guarda | Av. Jose Antonio Da Costa, 3510 | Praia Do Saco | Segurança |
| SERVIÇO PÚBLICO | | | | |
| 138 | Serviço Publico | Rua Cel. Moreira Da Silva | Centro | Serviço Publico |
| 139 | Adm Cdj | Rua Adalberto Pereira Pinto, 639 | Conceição De Jacareí | Serviço Publico |
| 140 | Administração Cj | Rua Adalberto Pereira Pinto, 296 | Conceição De Jacareí | Serviço Publico |
| 141 | Adm Itacuruça (Viaduto) | Avenida Decio Nogueira, S/N | Itacuruça | Serviço Publico |
| 142 | Administração | Rua Ceci, S/N | Itacuruça | Serviço Publico |
| 143 | Administração - Subprefeitura | Estrada Rj 14, 269 | Muriqui | Serviço Publico |
| 144 | Aterro Sanitário | Estrada São João Marcos - Sn | Nova Mangaratiba | Serviço Publico |
| 145 | Galpao Sub Prefeitura Pds | Rua Silas Dantas Sn | Praia Do Saco | Serviço Publico |
| 146 | Sub Prefeitura Praia Do Saco | Rua Silas Albino S/N | Praia Do Saco | Serviço Publico |
| 147 | Serviço Público - Antiga Guarita Em Praia Grande | Rua Helena G. Mirandola - Sn | Praia Grande | Serviço Público |
| SPP MULHER | | | | |
| 148 | SPP Mulher | Praça Nossa Senhora Da Guia | Centro | SPP Mulher |
| 149 | SPP Mulher | Praça Nossa Senhora Da Guia | Centro | SPP Mulher |
| TECNOLOGIA | | | | |
| 150 | Detran | R. Mal. José Caetano | Centro | Tecnologia |
| 151 | Sala Do Secretario De Tecnologia | Rua Coronel Moreira Da Silva S/N | Centro | Tecnologia |
| 152 | Secretaria De Tecnologia | Av Ver Célio Lopes, Sn | Centro | Tecnologia |
| 153 | Secretaria De Tecnologia | Rua Quinze De Novembro - Sn | Centro | Tecnologia |
| 154 | Secretaria De Tecnologia | Rua Quinze De Novembro - Sn | Centro | Tecnologia |
| 155 | Teleinfo Conceição De Jacareí | Praça Waldomiro J Nogueira, S/N | Conceição De Jacarei | Tecnologia |
| 156 | Quadra De Esportes | R. Maj. Dinarte Silveira, 683 - Conceição De Jacareí | Conceição De Jacareí | Tecnologia |
| 157 | Dpo De Itacuruça | Estrada Rj 014 | Itacuruça | Tecnologia |

Pregão Eletrônico 016/2026

| 158 | Teleinfo Itacuruça | Rua João Bermudes De Castro, S/N | Itacuruça | Tecnologia |
|---|---|-------------------------------------|----------------------|-------------|
| 159 | Teleinfo Muriqui | Rua Bahia | Muriqui | Tecnologia |
| 160 | Ponto Na Area Da Expo | Estrada São João Marcos, S/N | Nova Mangaratiba | Tecnologia |
| 161 | Camera De Itacuruça | Estrada São João Marcos, S/N | Praia Do Saco | Tecnologia |
| 162 | Secretaria De Tecnologia 2º Ponto | Rua Cel. Moreira Da Silva S/N | Praia Do Saco | Tecnologia |
| 163 | Teleinfo Palha | Rua Da Palha, S/N | Praia Do Saco | Tecnologia |
| 164 | Casarão Reserva Do Sahy | Rua Sabia, S/N | Sahy | Tecnologia |
| 165 | PRF | Rodovia Rio Santos S/N | SAHY | Tecnologia |
| 166 | PRF Segundo Ponto | Rodovia Rio Santos S/N | Sahy | Tecnologia |
| 167 | Reserva Do Sahy | Reserva Do Sahy | Sahy | Tecnologia |
| 168 | Câmeras - Cachoeira dos Escravos | Estrada Imperial | Serra do Piloto | Tecnologia |
| 169 | Câmeras – Cais Turístico Conceição de Jacareí | Cais Turístico Conceição de Jacareí | Conceição de Jacareí | Tecnologia |
| 170 | Câmeras - Cais Turístico de Itacuruça | Cais Turístico de Itacuruça | Itacuruça | Tecnologia |
| 171 | Câmeras - Pedra do Urubu | Pedra do Urubu | Mangaratiba | Tecnologia |
| TRANSPORTE | | | | |
| 172 | Sinalização Praia Do Saco | Rua Joaquim Cardoso Da Cruz, Lt04 | Itacuruça | Transporte |
| 173 | Posto Abastecimento | Estrada São João Marcos, S/N | Praia Do Saco | Transporte |
| 174 | Sec. De Transportes | Rua Angra Dos Reis, 166 | Praia Do Saco | Transporte |
| TURISMO | | | | |
| 175 | Cais Da Barca | Avenida Celio Lopes | Centro | Turismo |
| 176 | Secretaria De Eventos | Rua Rubião Junior, 20 | Centro | Turismo |
| 177 | Secretaria De Turismo | Rua Artur Pires S/N | Centro | Turismo |
| 178 | Centro De Informações Turística | Cais Turismo | Itacuruça | Turismo |
| 179 | Secretaria De Turismo Muriqui | Praça João Bondim, S/N | Muriqui | Turismo |
| 180 | Museu Pomar Da Casa Branca | Estrada São João Marcos, Sn | Nova Mangaratiba | Turismo |
| PONTO DE CONEXÃO PRAÇAS CONECTADAS | | | | |
| ITEM | LOCAL/REPARTIÇÃO | ENDEREÇO | SUB. REGIÃO | SECRETARIAS |
| 181 | Campo Sintético Apara | Est. Rj14 | Apara | Tecnologia |
| 182 | Praça Apara | Rua Adir | Apara | Tecnologia |
| 183 | Quadra Bela Vista | Rua Romancista Lucio Cardoso | Bela Vista | Tecnologia |
| 184 | Praça Bela Vista | Rua José Alves Souza E Silva | Bela Vista | Tecnologia |
| 185 | Ctac | Rua Valdemiro José Nogueira, Sn | Conceição De Jacarei | Tecnologia |
| 186 | Quadra De Esportes | Rua Maj. Dinarte Silveira, S/N | Conceição De Jacarei | Tecnologia |

Pregão Eletrônico 016/2026

| | | | | |
|-----|---------------------------|---------------------------------|----------------------|------------|
| 187 | CAIS TURISTICO | Rua Benedito Gomes S/N | Conceição De Jacarei | Tecnologia |
| 188 | Praça Travessa Petrobras | Travessa Petrobras | Conceição De Jacarei | Tecnologia |
| 189 | Praça C. Jacarei | Rua Nossa Sra. Da Canceição | Conceição De Jacarei | Tecnologia |
| 190 | Quadra Petrobras Pauolo | Rua Adalberto Pereira Pinto, Sn | Conceição De Jacarei | Tecnologia |
| 191 | Praça Batatal | Fazenda Ingaiba | Fazenda Ingaiba | Tecnologia |
| 192 | Praça Ingaiba | Fazenda Ingaiba | Fazenda Ingaiba | Tecnologia |
| 193 | Praça Ibicui | Rua Senador Camara | Ibicui | Tecnologia |
| 194 | Praça Praia | Praia Vermelha | Ibicui | Tecnologia |
| 195 | Praça Gamboa | Ilha Gamboa | Ilhas Itacuruça | Tecnologia |
| 196 | Campo Gamboa | Ilha Gamboa | Ilhas Itacuruça | Tecnologia |
| 197 | Praça Jaguanum | Ilha De Jaguanum | Ilhas Itacuruça | Tecnologia |
| 198 | Itacurubitiba(Guarita) | Rodvia Rio Santos | Itacurubitiba | Tecnologia |
| 199 | Itacurubitiba (Figueira) | Sitio Da Figueira | Itacurubitiba | Tecnologia |
| 200 | Itacurubitiba (Alto) | Rodvia Rio Santos | Itacurubitiba | Tecnologia |
| 201 | Campo Sintético Itacuruça | Rua Manoel Valentim De Siqueira | Itacuruça | Tecnologia |
| 202 | Praça Sant'anna | Praça Luiz Quatropanni | Itacuruça | Tecnologia |
| 203 | Praça Do Sapó | Rua João Bernardes De Castro | Itacuruça | Tecnologia |
| 204 | Quadra Axixa | Est. Rj 14 | Itacuruça | Tecnologia |
| 205 | Praça Junqueira | Av. Litorânea | Junqueira | Tecnologia |
| 206 | Praça Centro | Rua Coronel Moreira Da Silva | Mangaratiba | Tecnologia |
| 207 | Cais Turistico | Av. Ver. Celio Lopes | Mangaratiba | Tecnologia |
| 208 | Quadra Centro | Rua Nossa Sra. Da Guia | Mangaratiba | Tecnologia |
| 209 | Praça Morro Do Cristo | Est. Rj14 | Mangaratiba | Tecnologia |
| 210 | Campo Muriqui | Av Candido Jorge | Muriqui | Tecnologia |
| 211 | Praça Centro | Av. 7 De Setembro | Muriqui | Tecnologia |
| 212 | Praça De Skate | Av. 7 De Setembro | Muriqui | Tecnologia |
| 213 | Campo Figueirão | Rua Dos Pracinhas | Muriqui | Tecnologia |
| 214 | Praça Tenorio | Rua Dr. Carlos Greiner | Muriqui | Tecnologia |
| 215 | Poção | Rua Carlos Buzzato | Muriqui | Tecnologia |
| 216 | Praça Das Ruínas | Est. São João Marcos | Nova Mangaratiba | Tecnologia |
| 217 | Praça Praia Brava | Rua Vaz Lobo | Praia Brava | Tecnologia |
| 218 | Mirante Da Praia Brava | Rua Miramar | Praia Brava | Tecnologia |
| 219 | Ctac (Rua Da Palha) | Rua Da Palha, S/N | Praia Do Saco | Tecnologia |
| 220 | Campo Futebol (Trevo) | Estrada São João Marcos | Praia Do Saco | Tecnologia |
| 221 | Parque De Exposições1 | Estrada São João Marcos | Praia Do Saco | Tecnologia |
| 222 | Parque De Exposições2 | Estrada São João Marcos | Praia Do Saco | Tecnologia |
| 223 | Praça Rio Do Saco | Av. São João Marcos | Praia Do Saco | Tecnologia |

Pregão Eletrônico 016/2026

| | | | | |
|-----|------------------------|---|-----------------|------------|
| 224 | Praça João Paulo | Rua Joaquin Cardoso Da Cruz | Praia Do Saco | Tecnologia |
| 225 | Praça Pista De Skate | Rua Ceará | Praia Do Saco | Tecnologia |
| 226 | Praça Frei Afonso | Av. Frei Afonso (Poximo Bar Luiz Paulo) | Praia Do Saco | Tecnologia |
| 227 | Praça Praia Grande | Rua Helena G. Mirandola | Praia Grande | Tecnologia |
| 228 | Mirante Do Sahy | Est. Rj14 | Sahy | Tecnologia |
| 229 | Campo Grama Sintetica | Est. Rj 14 | Sahy | Tecnologia |
| 230 | Vale Do Sahy | Est. Da Cachoeira | Sahy | Tecnologia |
| 231 | Mirante Da Serra | Est. São João Marcos | Serra Do Piloto | Tecnologia |
| 232 | Benguela | Est. São João Marcos | Serra Do Piloto | Tecnologia |
| 233 | Cachoeira Dos Escravos | Est. São João Marcos | Serra Do Piloto | Tecnologia |
| 234 | Barreira | Est. São João Marcos | Serra Do Piloto | Tecnologia |
| 235 | Praça Serra | Est. São João Marcos | Serra Do Piloto | Tecnologia |

PONTO DE CONEXÃO CÂMERAS DE MONITORAMENTO

| ITEM | LOCAL/REPARTIÇÃO | ENDEREÇO | SUB. REGIÃO | SECRETARIAS |
|------|------------------|--|----------------------|-------------------|
| 236 | Câmera | Av. Litoranea Nº 3 | Mangaratiba | Sec. De Segurança |
| 237 | Câmera | Av. Ver. Celio Lopes 57 | Mangaratiba | Sec. De Segurança |
| 238 | Câmera | Rua Domingos Januzzi 46 Itau | Mangaratiba | Sec. De Segurança |
| 239 | Câmera | Rua Domingos Januzzi 91 Banco Do Brasil | Mangaratiba | Sec. De Segurança |
| 240 | Câmera | Rua Nilo Peçanha 219 Hospital | Mangaratiba | Sec. De Segurança |
| 241 | Câmera | Rua Nilo Peçanha 119 | Mangaratiba | Sec. De Segurança |
| 242 | Câmera | Rua Nilo Peçanha 19 Mercado Supercompras | Mangaratiba | Sec. De Segurança |
| 243 | Câmera | Rua Coronel Moreira Da Silva 61 Bradesco | Mangaratiba | Sec. De Segurança |
| 244 | Câmera | Rua Coronel Moreira Da Silva 253 | Mangaratiba | Sec. De Segurança |
| 245 | Câmera | Av. Ver. Celio Lopes 27 Cais Do Porto | Mangaratiba | Sec. De Segurança |
| 246 | Câmera | Rua Elclides Claudino Da Silva 63 | Conceição De Jacarei | Sec. De Segurança |
| 247 | Câmera | Rua Cassiano De Souza 164 | Conceição De Jacarei | Sec. De Segurança |
| 248 | Câmera | Rua Valdemiro Jose Nogueira 17 | Conceição De Jacarei | Sec. De Segurança |
| 249 | Câmera | Rua Braulio De Souza Matos 105 | Conceição De Jacarei | Sec. De Segurança |
| 250 | Câmera | Rua Sebastião Teixeira Da Cunha 332 | Conceição De Jacarei | Sec. De Segurança |
| 251 | Câmera | Rua Sebastião Teixeira Da Cunha 17 | Conceição De Jacarei | Sec. De Segurança |
| 252 | Câmera | Rua Benedito Gomes 299 | Conceição De Jacarei | Sec. De Segurança |
| 253 | Câmera | Rua Nossa Senhora Da Conceição Nº1 | Conceição De Jacarei | Sec. De Segurança |

Pregão Eletrônico 016/2026

| | | | | |
|-----|--------|---|-------------|-------------------|
| 254 | Câmera | Rj 014 Nº 51 Em Frente Ao Cemitério | Itacuruça | Sec. De Segurança |
| 255 | Câmera | Rj 014 Com Esquina Boa Vista | Itacuruça | Sec. De Segurança |
| 256 | Câmera | Rj 014 Nº 168 Praça Do Sapo | Itacuruça | Sec. De Segurança |
| 258 | Câmera | Rua Evelina 289 | Itacuruça | Sec. De Segurança |
| 259 | Câmera | Av. Santana 448 | Itacuruça | Sec. De Segurança |
| 260 | Câmera | | Itacuruça | Sec. De Segurança |
| 261 | Câmera | Av Dr. Raphael Levi Miranda 34 | ITACURUÇA | Sec. De Segurança |
| 262 | Câmera | Rua Manoel Valentim De Siqueira 567 | Itacuruça | Sec. De Segurança |
| 263 | Câmera | Av Dr. Raphael Levi Miranda 393 | Itacuruça | Sec. De Segurança |
| 264 | Câmera | Rua Manoel Valentim De Siqueira 259 | Itacuruça | Sec. De Segurança |
| 265 | Câmera | Rua Manoel Valentim De Siqueira 181 | Itacuruça | Sec. De Segurança |
| 266 | Câmera | Av. Santana 99 | Itacuruça | Sec. De Segurança |
| 267 | Câmera | Av. Santana 17 | Itacuruça | Sec. De Segurança |
| 268 | Câmera | Av. Litoranea 4221 | Junqueira | Sec. De Segurança |
| 269 | Câmera | Av. Litoranea 2253 Tunel | Junqueira | Sec. De Segurança |
| 270 | Câmera | Av. Litoranea 2253 Tunel | Junqueira | Sec. De Segurança |
| 271 | Câmera | Rj 014 Ao Lado Do Dpo Muriqui | Muriqui | Sec. De Segurança |
| 272 | Câmera | Av. Candido Jorge Em Frente A Administração Muriqui | Muriqui | Sec. De Segurança |
| 273 | Câmera | Rua Primeiro De Maio 156 | Muriqui | Sec. De Segurança |
| 274 | Câmera | Rua Tiradentes 456 | Muriqui | Sec. De Segurança |
| 275 | Câmera | Rua 12 469 (Av Das Nações Unidas 403) | Muriqui | Sec. De Segurança |
| 276 | Câmera | Av. Sete De Setembro 302 | Muriqui | Sec. De Segurança |
| 277 | Câmera | Rua Rio Grande Do Sul 19 | Muriqui | Sec. De Segurança |
| 278 | Câmera | Av. Beira Mar 882 | Muriqui | Sec. De Segurança |
| 279 | Câmera | Av. Beira Mar 748 | Muriqui | Sec. De Segurança |
| 280 | Câmera | Av. Beira Mar 428 | Muriqui | Sec. De Segurança |
| 281 | Câmera | | Muriqui | Sec. De Segurança |
| 282 | Câmera | Av. Beira Mar 240 | Muriqui | Sec. De Segurança |
| 283 | Câmera | Av. Beira Mar 44 (Av. Beira Mar 393) | Muriqui | Sec. De Segurança |
| 284 | Câmera | R. Santana 10 Proximo Ao Pontilhão | Muriqui | Sec. De Segurança |
| 285 | Câmera | Rj 014 15 Entrada Fazenda Muriqui Com A Br 101 | Muriqui | Sec. De Segurança |
| 286 | Câmera | Ceim Frei Afonso | Muriqui | Sec. De Segurança |
| 287 | Câmera | Est. Rj 014 Entrada Praia Brava | Praia Brava | Sec. De Segurança |

Pregão Eletrônico 016/2026

| | | | | |
|-----|-----------------------|---|-----------------|-------------------|
| 289 | Sala De Monitoramento | Av. José Antônio Da Costa, 6 | Praia Do Saco | Sec. De Segurança |
| 290 | Câmera | Rua Joaquim Cardoso Da Cruz 26 | Praia Do Saco | Sec. De Segurança |
| 291 | Câmera | Av. Jose Antonio Da Costa 409 Pousada | Praia Do Saco | Sec. De Segurança |
| 292 | Câmera | Av. Jose Antonio Da Costa 1163 | Praia Do Saco | Sec. De Segurança |
| 293 | Câmera | Av. Jose Antonio Da Costa 560 Ciep | Praia Do Saco | Sec. De Segurança |
| 294 | Câmera | Av. Jose Antonio Da Costa 643 | PRAIA DO SACO | SEC. DE SEGURANÇA |
| 295 | Câmera | Av. Jose Antonio Da Costa 918 | PRAIA DO SACO | SEC. DE SEGURANÇA |
| 296 | Câmera | Rua Manaus 300 | PRAIA DO SACO | SEC. DE SEGURANÇA |
| 297 | Câmera | Est. São João Marcos 69 | PRAIA DO SACO | SEC. DE SEGURANÇA |
| 298 | Câmera | Est. São João Marcos 111 | PRAIA DO SACO | SEC. DE SEGURANÇA |
| 299 | Câmera | Rj 149 Nº 154 | PRAIA DO SACO | SEC. DE SEGURANÇA |
| 300 | Câmera | Rua Joaquim Cardoso Da Cruz 136 | Praia Do Saco | Sec. De Segurança |
| 301 | Câmera | R. H 109 Proximo Ao Dpo Praia Grande | Praia Grande | Sec. De Segurança |
| 302 | Câmera | R. Helena G Mirandola 674 | Praia Grande | Sec. De Segurança |
| 303 | Câmera | R G 231 Proximo A Igreja Catolica | Praia Grande | Sec. De Segurança |
| 304 | Camera | Est. Rj 014 Entrada De Sahi Proximo Ao Deposito Bebida | Sahy | Sec. De Segurança |
| 305 | Camera | Rj 149 Nº 13 Praça Da Serra Do Piloto | Serra Do Piloto | Sec. De Segurança |
| 306 | Câmera | Rj 149 Nº 3 Proximo Ao Dpo Serra Do Piloto | Serra Do Piloto | Sec. De Segurança |

Pregão Eletrônico 016/2026

ANEXO II

REQUISITOS FUNCIONAIS DETALHADOS

| Módulo | Funcionalidade | Especificação Técnica |
|--------------------------------|--|--|
| Monitoramento e Gestão da Rede | Dashboard em tempo real | Exibir disponibilidade, latência, perda de pacotes e uso de banda em tempo real. |
| | Relatórios técnicos | Exportação em PDF e Excel; retenção mínima de 12 meses; acesso por gestor e fiscal do contrato. |
| | Alertas automáticos | Envio de notificações de falha por e-mail, sistema de chamados e push no dashboard. |
| Suporte Técnico e Chamados | Help Desk integrado | Sistema eletrônico de chamados com registro automático de protocolos. |
| | Multicanal | Abertura de chamados via web, aplicativo, telefone e WhatsApp corporativo. |
| | Relatórios de suporte | Relatórios mensais com número de chamados, tempo médio de resposta e solução, classificados por criticidade, conforme os indicadores RESP-04 e SEG-05 do SLA. |
| | Conectividade para Sistemas Municipais | A infraestrutura deverá suportar adequadamente o tráfego de dados dos sistemas municipais (protocolo eletrônico, folha de pagamento, saúde, educação e finanças), sem prejuízo de desempenho ou estabilidade. Não cabe à contratada realizar integrações técnicas ou manutenção funcional desses sistemas. |
| Segurança da Informação | Autenticação | Autenticação multifator para acessos administrativos do sistema de monitoramento |

Pregão Eletrônico 016/2026

| Módulo | Funcionalidade | Especificação Técnica |
|---------------------------|---------------------------|---|
| Segurança da Informação | Criptografia | Criptografia ponta a ponta (TLS/SSL ou superior) para todos os acessos administrativos e dados sensíveis. |
| | Firewall e relatórios | Firewall gerenciado com relatórios trimestrais de incidentes de segurança. |
| | Notificação de incidentes | Comunicação obrigatória à Administração de incidentes críticos em até 2 horas após sua identificação. |
| Locais de Difícil Acesso | Cobertura por fibra | Fibra óptica obrigatória em áreas como ilhas e Serra do Piloto. |
| | Contingência | Uso de rádio admitido apenas em caráter emergencial e provisório , mediante justificativa técnica aprovada pela Administração. |
| Expansão e Escalabilidade | Novos pontos | Inclusão de novos pontos em até 05 dias úteis, respeitado o limite máximo de 500 pontos. |
| | MPLS | Suporte a MPLS para segregação lógica do tráfego. |
| Relatórios Obrigatórios | SLA e desempenho | Relatórios mensais de disponibilidade, latência e perda de pacotes, conforme os indicadores definidos no SLA. |
| | Segurança | Relatórios trimestrais sobre segurança da informação e incidentes registrados. |

Pregão Eletrônico 016/2026

ANEXO III

Fórmulas de Cálculo dos Índices Econômico-Financeiros

Para fins de avaliação da qualificação econômico-financeira das licitantes, em conformidade com o disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, serão adotados os seguintes índices:

| | |
|------------------------|---|
| LG – Liquidez Geral | $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ |
| LC – Liquidez Corrente | $LC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$ |
| SG – Solvência Geral | $SG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ |

Pregão Eletrônico 016/2026

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA – PARA O LOTE 1 e 3

À

Prefeitura Municipal de Mangaratiba-RJ

A/C Setor de Compras

Prezados Senhores,

Atendendo à consulta formulada através do **Processo Administrativo nº 12239/2025**, apresentamos nossa proposta para fornecimento da solução integrada de conectividade dedicada em fibra óptica, contemplando **link dedicado principal de 1 Gbps**, com interconexão de até 500 pontos de conectividade, ou de expansão e construção de anel óptico para interligação física de pontos estratégicos municipal bem como serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

QUADRO DE SERVIÇOS - LOTE 1

| Item | Serviço | Un | Qtd | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|-----|-----|----------------------|-------------------|
| 1 | Link dedicado principal dedicado em fibra óptica – 1 Gbps, com interconexão de até 500 pontos de conectividade, ou de expansão. | Mês | 36 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Instalação do Link dedicados principal | Un | 01 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de conectividade | Mês | 36 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Suporte técnico especializado (remoto e presencial) | Mês | 36 | 0,00 | 0,00 |

Pregão Eletrônico 016/2026

| Item | Serviço | Un | Qtd | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|----|-----|----------------------|-------------------|
| 5 | Treinamento de equipe técnica municipal e entrega de manuais | Un | 1 | 0,00 | 0,00 |

QUADRO DE SERVIÇOS - LOTE 3

| Item | Serviço | Un | Qtd | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|------|-----|----------------------|-------------------|
| 1 | Construção de anel óptico municipal para interligação física de pontos estratégicos. | Unid | 01 | 0,00 | 0,00 |

Prazo contratual proposto: 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis até 120 (cento e vinte) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Observações:

- Todos os serviços atenderão integralmente aos requisitos técnicos e de desempenho (latência, perda de pacotes, SLA \geq 99,5%) especificados no Termo de Referência.
- As penalidades e indicadores de SLA seguirão os parâmetros estabelecidos pela Nota Técnica TCE-RJ nº 08/2024.
- Os valores apresentados estão sujeitos a ajuste conforme critérios da Administração e cronograma de execução.

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

1. Os preços acima mencionados incluem **todos os custos necessários** à aquisição dos produtos ou serviços pretendidos, abrangendo tributos, transporte e quaisquer despesas indispensáveis ao cumprimento integral do objeto da futura licitação.

Pregão Eletrônico 016/2026

2. **Validade da proposta:** 120 (cento e vinte) dias.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2025

Assinatura e Carimbo da Empresa

MODELO DE PROPOSTA – PARA O LOTE 2

À
Prefeitura Municipal de Mangaratiba-RJ

A/C Setor de Compras

Prezados Senhores,

Atendendo à consulta formulada através do **Processo Administrativo nº 12239/2025**, apresentamos nossa proposta para fornecimento de **1gbps de link dedicado de redundância** bem como serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Pregão Eletrônico 016/2026

QUADRO DE SERVIÇOS

| Item | Serviço | Un | Qtd | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|-----|-----|----------------------|-------------------|
| 1 | Link dedicado redundância dedicado em fibra óptica – 1Gbps | Mês | 36 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Instalação do Link dedicado de redundância | Un | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de conectividade | Mês | 36 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Suporte técnico especializado (remoto e presencial) | Mês | 36 | 0,00 | 0,00 |

Prazo contratual proposto: 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis até 120 (cento e vinte) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Observações:

- Todos os serviços atenderão integralmente aos requisitos técnicos e de desempenho (latência, perda de pacotes, SLA \geq 99,5%) especificados no Termo de Referência.
- As penalidades e indicadores de SLA seguirão os parâmetros estabelecidos pela Nota Técnica TCE-RJ nº 08/2024.
- Os valores apresentados estão sujeitos a ajuste conforme critérios da Administração e cronograma de execução.

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Pregão Eletrônico 016/2026

3. Os preços acima mencionados incluem **todos os custos necessários** à aquisição dos produtos ou serviços pretendidos, abrangendo tributos, transporte e quaisquer despesas indispensáveis ao cumprimento integral do objeto da futura licitação.
4. **Validade da proposta:** 120 (cento e vinte) dias.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2025

Assinatura e Carimbo da Empresa

Pregão Eletrônico 016/2026

ANEXO V

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – SWITCH DE ACESSO 10GE (DM4370) - CONSTRUÇÃO DO ANEL ÓPTICO

| Características de Hardware: | |
|--|---------------------------|
| Entrada de Alimentação AC/DC: | 100 a 240Vac (50 a 60Hz) |
| Entrada de Alimentação DC: | 11,4 a 12,6V |
| Alimentação Secundária: | 48 a 60Vdc |
| Consumo Máximo: | 33W |
| Consumo Típico: | 21W |
| Temperatura de Operação: | 0°C a 55°C* |
| Umidade Relativa de Operação: | 10% a 90%, não condensada |
| Altitude Máxima: | 0 a 3000m |
| Temperatura de Armazenamento: | -20°C a 70°C |
| Umidade Relativa de Armazenamento: | 10% a 90%, não condensada |
| Dimensões (A x L x P): | 43 x 189 x 191 mm |
| Interfaces: | |
| Portas 10/100/1000Base-T (RJ45) | 4 |
| Portas 1000Base-X (SFP) | 4 |
| Portas 10GBase-X (SFP+) | 4 |
| Porta de Gerência Out-band Ethernet (RJ45) | 1 |
| Porta de Console (RJ45) | 1 |
| Porta USB Type Mini-B | 1 |
| Performance: | |
| Throughput: | 96 Gbps |
| Pacotes por Segundo: | 80 Mpps |
| Memória: | |
| Flash: | 1GB |
| RAM: | 1GB |

Observação: Para temperaturas acima de 45°C, podem ser necessários módulos ópticos em modelos de temperatura estendida.

Pregão Eletrônico 016/2026

ANEXO VI

LOCAIS A SE CONTRUIR O ANEL ÓPTICOS

| ITEM | LOCAL/REPARTIÇÃO | ENDEREÇO | SUB. REGIÃO | SECRETARIAS |
|------|----------------------------------|-----------------------------------|---------------|--------------------|
| 1 | SECRETARIA DE TECNOLOGIA | RUA QUINZE DE NOVEMBRO - SN | CENTRO | TECNOLOGIA |
| 2 | PREFEITURA | PRAÇA ROBERT SIMÕES, 92 | CENTRO | PREFEITURA |
| 3 | HOSPITAL VICTOR DE SOUZA BREVES | RUA NILO PEÇANHA, 85 | CENTRO | SAÚDE |
| 4 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | RUA CEL MOREIRA DA SILVA N 91 | CENTRO | ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 5 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | AVENIDA VEREADOR CELIO LOPES | CENTRO | EDUCAÇÃO |
| 6 | SECRETARIA DE TURISMO | RUA ARTUR PIRES S/N | CENTRO | TURISMO |
| 7 | SECRETARIA DE SEGURANÇA | AV. JOSÉ ANTONIO DA COSTA, SN | PRAIA DO SACO | SEGURANÇA |
| 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ, 1510 | PRAIA DO SACO | SAÚDE |

Pregão Eletrônico 016/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE PROPOSTA

A empresa _____, com sede na _____,
C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº -
_____ e do CPF nº _____ Declara para fins de direito, na
qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico -
SRP n.º 016/2026**, para Registro de Preços ao **Processo Administrativo N° 12239/2025**,
instaurado por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA, que escolhemos a modalidade
(escolher uma modalidade abaixo):

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

Conforme comprovante em anexo desta, para atender ao item 26 do Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Pregão Eletrônico 016/2026

VALORES ESTIMATIVOS PARA AQUISIÇÃO

ELABORADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

QUADRO DE SERVIÇOS - LOTE 1

| Item | Serviço | Un | Qtd | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|-----|-----|----------------------|-------------------|
| 1 | Link dedicado principal dedicado em fibra óptica – 1 Gbps, com interconexão de até 500 pontos de conectividade, ou de expansão. | Mês | 36 | 159.000,00 | 5.724.000,00 |
| 2 | Instalação do Link dedicados principal | Un | 01 | 76.300,00 | 76.300,00 |
| 3 | Manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de conectividade | Mês | 36 | 17.166,66 | 617.999,76 |
| 4 | Suporte técnico especializado (remoto e presencial) | Mês | 36 | 1.230,00 | 44.280,00 |
| 5 | Treinamento de equipe técnica municipal e entrega de manuais | Un | 1 | 1.356,66 | 1.356,66 |

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$: 6.463.936,42

Pregão Eletrônico 016/2026

QUADRO DE SERVIÇOS- LOTE 2

| Item | Serviço | Un | Qtd | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|-----|-----|----------------------|-------------------|
| 1 | Link dedicado redundância dedicado em fibra óptica – 1Gbps | Mês | 36 | 55.000,00 | 1.980.000,00 |
| 2 | Instalação do Link dedicado de redundância | Un | 1 | 11.833,33 | 11.833,33 |
| 3 | Manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de conectividade | Mês | 36 | 5.400,00 | 194.400,00 |
| 4 | Suporte técnico especializado (remoto e presencial) | Mês | 36 | 5.400,00 | 194.400,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$: 2.380.633,33

QUADRO DE SERVIÇOS - LOTE 3

| Item | Serviço | Un | Qtd | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|------|-----|----------------------|-------------------|
| 1 | Construção de anel óptico municipal para interligação física de pontos estratégicos. | Unid | 01 | 176.933,33 | 176.933,33 |

VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$: 176.933,33

VALOR TOTAL DOS 03 LOTES: R\$ 9.021.503,08 (nove milhões vinte e um mil quinhentos e três reais e oito centavos)

OBS: OBSERVAR OS ITES 2.4 E 2.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Pregão Eletrônico 016/2026

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA – PARA O LOTE 1 e 3

À

Prefeitura Municipal de Mangaratiba-RJ

A/C Setor de Compras

Prezados Senhores,

Atendendo à consulta formulada através do **Processo Administrativo nº 12239/2025**, apresentamos nossa proposta para fornecimento da solução integrada de conectividade dedicada em fibra óptica, contemplando **link dedicado principal de 1 Gbps**, com interconexão de até 500 pontos de conectividade, ou de expansão e construção de anel óptico para interligação física de pontos estratégicos municipal bem como serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

QUADRO DE SERVIÇOS - LOTE 1

| Item | Serviço | Un | Qtd | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|-----|-----|----------------------|-------------------|
| 1 | Link dedicado principal dedicado em fibra óptica – 1 Gbps, com interconexão de até 500 pontos de conectividade, ou de expansão. | Mês | 36 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Instalação do Link dedicados principal | Un | 01 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de conectividade | Mês | 36 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Suporte técnico especializado (remoto e presencial) | Mês | 36 | 0,00 | 0,00 |

Pregão Eletrônico 016/2026

| Item | Serviço | Un | Qtd | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|----|-----|----------------------|-------------------|
| 5 | Treinamento de equipe técnica municipal e entrega de manuais | Un | 1 | 0,00 | 0,00 |

QUADRO DE SERVIÇOS - LOTE 3

| Item | Serviço | Un | Qtd | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|------|-----|----------------------|-------------------|
| 1 | Construção de anel óptico municipal para interligação física de pontos estratégicos. | Unid | 01 | 0,00 | 0,00 |

Prazo contratual proposto: 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis até 120 (cento e vinte) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Observações:

- Todos os serviços atenderão integralmente aos requisitos técnicos e de desempenho (latência, perda de pacotes, SLA $\geq 99,5\%$) especificados no Termo de Referência.
- As penalidades e indicadores de SLA seguirão os parâmetros estabelecidos pela Nota Técnica TCE-RJ nº 08/2024.
- Os valores apresentados estão sujeitos a ajuste conforme critérios da Administração e cronograma de execução.

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5. Os preços acima mencionados incluem **todos os custos necessários** à aquisição dos produtos ou serviços pretendidos, abrangendo tributos, transporte e quaisquer despesas indispensáveis ao cumprimento integral do objeto da futura licitação.

Pregão Eletrônico 016/2026

6. **Validade da proposta:** 120 (cento e vinte) dias.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026

Assinatura e Carimbo da Empresa

Pregão Eletrônico 016/2026

MODELO DE PROPOSTA – PARA O LOTE 2

À

Prefeitura Municipal de Mangaratiba-RJ

A/C Setor de Compras

Prezados Senhores,

Atendendo à consulta formulada através do **Processo Administrativo nº 12239/2025**, apresentamos nossa proposta para fornecimento de **1gbps de link dedicado de redundância** bem como serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

QUADRO DE SERVIÇOS

| Item | Serviço | Un | Qtd | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|-----|-----|----------------------|-------------------|
| 1 | Link dedicado redundância dedicado em fibra óptica – 1Gbps | Mês | 36 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Instalação do Link dedicado de redundância | Un | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de conectividade | Mês | 36 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Suporte técnico especializado (remoto e presencial) | Mês | 36 | 0,00 | 0,00 |

Prazo contratual proposto: 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis até 120 (cento e vinte) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Observações:

Pregão Eletrônico 016/2026

- Todos os serviços atenderão integralmente aos requisitos técnicos e de desempenho (latência, perda de pacotes, SLA \geq 99,5%) especificados no Termo de Referência.
- As penalidades e indicadores de SLA seguirão os parâmetros estabelecidos pela Nota Técnica TCE-RJ nº 08/2024.
- Os valores apresentados estão sujeitos a ajuste conforme critérios da Administração e cronograma de execução.

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

7. Os preços acima mencionados incluem **todos os custos necessários** à aquisição dos produtos ou serviços pretendidos, abrangendo tributos, transporte e quaisquer despesas indispensáveis ao cumprimento integral do objeto da futura licitação.
8. **Validade da proposta:** 120 (cento e vinte) dias.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026

Assinatura e Carimbo da Empresa

Pregão Eletrônico 016/2026

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Pregão Eletrônico SRP n.º 016/2026
Processo Administrativo nº 12239/2025**

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
(local) _____, em _____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Pregão Eletrônico 016/2026

ANEXO 04

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(Processo Administrativo nº 12239/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E

O Município de Mangaratiba por intermédio da Secretaria Municipal de _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____ /Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de 20____, publicada no DOU de _____ de _____ de _____, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n.*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada de conectividade dedicada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mangaratiba

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |

Pregão Eletrônico 016/2026

| | | | | | | |
|-----|--|--|--|--|--|--|
| ... | | | | | | |
|-----|--|--|--|--|--|--|

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

- 2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

Pregão Eletrônico 016/2026

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Pregão Eletrônico 016/2026

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Pregão Eletrônico 016/2026

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Pregão Eletrônico 016/2026

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa**:
1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30(trinta)** dias;
 2. *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 3. **Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.**
 4. **Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**
 5. **Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**
 6. **Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**
 7. **Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:**
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;

Pregão Eletrônico 016/2026

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

12.3. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

Pregão Eletrônico 016/2026

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

Pregão Eletrônico 016/2026

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. **As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).**

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção **ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Mangaratiba- RJ, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Mangaratiba, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANEXO 05

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000/2026

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Pregão Eletrônico 016/2026

PROCESSO Nº 12239/2025, PESRP: 000/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada de conectividade dedicada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mangaratiba .

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de _____, Srº _____, brasileiro, _____, solteiro, portador da Cédula de identidade sob o número _____ emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF _____, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>) | | | | | | | | |
|------------------|--|---------------|-------|--------|---------|------------|----------------|----------|-------------------|
| | X | Especificação | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Quantida de | Valor Un | Prazo garantia |
| | | | | | | | | | |

Pregão Eletrônico 016/2026

| | (se exigida no edital) | (se exigido no edital) | | Máxima | Mínima | | ou validade |
|--|------------------------|------------------------|--|--------|--------|--|-------------|
| | | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Pregão Eletrônico 016/2026

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. **O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.**

5.1.2. **Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.**

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. **O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.**

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. **Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;**

5.4.2. **Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:**

5.4.2.1. **Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e**

5.4.2.2. **Mantiverem sua proposta original.**

Pregão Eletrônico 016/2026

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Pregão Eletrônico 016/2026

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá

Pregão Eletrônico 016/2026

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Pregão Eletrônico 016/2026

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Pregão Eletrônico 016/2026

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL DE LICITAÇÃO**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)**.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

Secretaria Municipal de

PELA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA.

CNPJ sob o nº ____/0001- ____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF: _____